

República
Federativa
do Brasil



Mensagem Presidencial

Projeto de Lei Orçamentária Anual 2025

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

República
Federativa
do Brasil



Mensagem Presidencial

Projeto de Lei Orçamentária Anual 2025

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Ficha técnica

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO*

Ministra do Planejamento e Orçamento

Simone Nassar Tebet

Secretário-Executivo

Gustavo José de Guimarães e Souza

Secretário-Executivo Adjunto

Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira

Secretária Nacional de Planejamento

Virginia de Angelis Oliveira de Paula

Secretária de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento

Renata Vargas Amaral

Secretário de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos

Sergio Pinheiro Firpo

Secretário de Articulação Institucional

João Victor Villaverde de Almeida

Secretário Adjunto de Orçamento Federal

Clayton Luiz Montes

Diretor de Programa

Victor Reis de Abreu Cavalcanti

Subsecretário de Programas de Infraestrutura

Zarak de Oliveira Ferreira

Subsecretária de Programas Sociais

Augusta Aiko Umeda Kuhn

Subsecretária de Programas das Áreas Econômicas e Especiais

Michelle Feversani Prolo

Subsecretário de Gestão Orçamentária

Gláucio Rafael da Rocha Charão

Subsecretário de Assuntos Fiscais

Fábio Pifano Pontes

Subsecretária de Pessoal e Sentenças

Mychelle Celeste Rabelo de Sá

Subsecretária de Temas Transversais

Elaine de Melo Xavier

Subsecretário de Tecnologia e Desenvolvimento Institucional

Felipe Cesar Araujo da Silva

Equipe Técnica

Thiago Tavares Reis

Karina Rocha Martins

Rosa Maria Barros

Juarez Lopes Prudente

Colaboração

Secretaria Executiva – MPO

Subsecretarias e Coordenações da SOF

Secretaria de Política Econômica – SPE/MF

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST/MGI

Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF

Assessoria de Comunicação – ASCOM/MPO

Design

Projeto gráfico, diagramação e arte

André Nóbrega (MF/SPE)

Viviane Barros (MPO/SE)

Assistente de Design (MPO/SE)

Ivan Sasha

Estagiários de Design (MPO/SE)

Micer Santos

Douglas Saymom

Assessoria Especial de Comunicação Social

Telefone: (61) 2020-4217/5384

E-mail: imprensa.mpo@planejamento.gov.br

Informações

E-mail: setra.sof@planejamento.gov.br

Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/ploa2025>

Última alteração: 31 de agosto de 2024

É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.

Ministério do Planejamento e Orçamento
gov.br/planejamento

Siga nossas redes sociais



[@MinPlanejamento](#)



[@planejamentoeorcamento](#)

*Estrutura vigente em 31 de agosto de 2024

Ministério do Planejamento e Orçamento

Secretaria de Orçamento Federal (SOF)

SEPN 516, Bloco "D", Lote 08

70770-724 – Brasília/DF

Telefone: +55 61 2020-2000

Brasil. Ministério do Planejamento e Orçamento.

Secretaria de Orçamento Federal.

Orçamentos da União exercício financeiro 2025: projeto de lei orçamentária. – Brasília, 2024. 6v. em 7.

Conteúdo: Mensagem presidencial – v.1 Anexos do projeto de lei, quadros consolidados, detalhamento da receita, legislação da receita e da despesa – v.2 Consolidação dos programas de governo – v.3 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Legislativo, Tribunal de Contas da União, órgãos do Poder Judiciário, Defensoria Pública da União, Ministério Público da União – v.4 t.1 e 2 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Presidência da República e ministérios (exceto MEC) – v.5 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Ministério da Educação – v.6 Orçamento de investimento: quadros orçamentários consolidados, detalhamento da programação, detalhamento das ações.

1. Orçamento federal. 2. Proposta orçamentária. 3. Projeto de lei 2024. I. Título.
CDU: 336.14:354(81)"2025"
CDD: 351.72205

Sumário

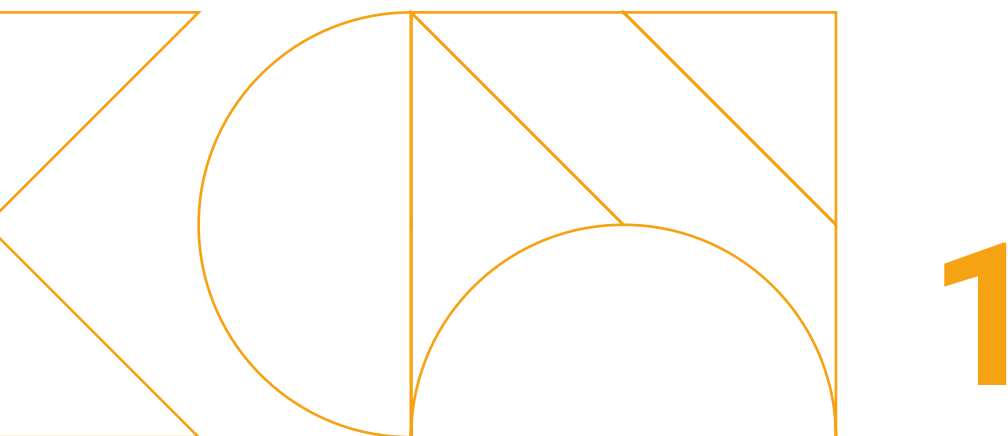
Capítulo 1 - Política Econômica do Governo	06
<i>Introdução</i>	07
<i>Cenário conjuntural</i>	11
<i>Projeções macroeconômicas para a proposta orçamentária de 2025</i>	13
<i>Estratégia de Política Fiscal</i>	15
• <i>Medidas de Recomposição das Receitas para 2025</i>	18
• <i>Medidas de Revisão de Gastos para 2025</i>	20
<i>Considerações Finais</i>	24
Capítulo 2 - Destaques Gerais e Setoriais	25
Destaques Gerais	26
<i>Prioridades e Metas</i>	26
<i>Marco Orçamentário de Médio Prazo</i>	30
<i>Agendas Transversais e Multissetoriais</i>	33
<i>Investimentos</i>	40
Destaques Setoriais	45
<i>Saúde</i>	45
<i>Educação</i>	47
<i>Assistência Social e Combate à Fome</i>	50
<i>Segurança Pública</i>	53
<i>Ciência e Tecnologia</i>	56
<i>Meio Ambiente</i>	57
<i>Infraestrutura</i>	59
<i>Desenvolvimento Regional</i>	63
<i>Habitação</i>	64
<i>Defesa</i>	65
<i>Agricultura Familiar</i>	69
Capítulo 3 - Cenário Fiscal	71
<i>Regime Fiscal Sustentável no PLOA-2025</i>	72
<i>Metodologia de Cálculo do Resultado Primário e Nominal dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Parâmetros Utilizados</i>	74
<i>Receita Primária Total</i>	80
<i>Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios por Repartição de Receitas</i>	85
<i>Despesa Primária Total</i>	86
<i>Despesas Discricionárias</i>	88
<i>Outros Fatores que afetam o Resultado Primário</i>	89
<i>Parâmetros Macroeconômicos</i>	92
<i>Limite de Despesa conforme Regime Fiscal Sustentável</i>	93
<i>Regra de Ouro</i>	98
<i>Resultado Primário das Empresas Estatais Federais - Metodologia de Cálculo</i>	104
<i>Receitas do Orçamento de Investimento</i>	106
<i>Pessoal e Encargos Sociais</i>	107
<i>Revisão Geral Anual dos Servidores Federais</i>	111
<i>Sistemas Previdenciários</i>	112
<i>Precatórios e Requisições de Pequeno Valor</i>	122
Capítulo 4 - Agências Financeiras Oficiais de Fomento	124
<i>Aplicações em Operações de Crédito</i>	125
<i>Investimentos no Ativo Imobilizado das Instituições Financeiras</i>	126

capítulo 1

Política Econômica do Governo

- Introdução
- Cenário conjuntural
- Projeções macroeconômicas para a proposta orçamentária de 2025
- Estratégia de Política Fiscal
 - Medidas de Recomposição das Receitas para 2025
 - Medidas de Revisão de Gastos para 2025
- Considerações Finais





Introdução

Neste governo, a política econômica tem como foco garantir o crescimento sustentável e inclusivo, em simultâneo à manutenção da estabilidade fiscal e de preços, a redução da pobreza e a superação da fome. Para atingir esses objetivos, medidas para elevar a eficiência das transações econômicas, para aprimorar a gestão da arrecadação e a qualidade do gasto público, para garantir a manutenção da inflação em baixo patamar, para estimular o investimento produtivo e sustentável e para reduzir desigualdades vêm sendo adotadas. Nesse sentido, destacam-se a aprovação da reforma tributária, as medidas no âmbito do novo arcabouço fiscal – Regime Fiscal Sustentável, a reformulação da sistemática de metas para a inflação, as oportunidades e desafios derivados dos planos de transformação ecológica, o **Brasil Sem Fome** e os programas para redução da inadimplência e estímulo à tomada de crédito.

Ponto de destaque foi a reforma tributária aprovada em 2023, com previsão para que os tributos indiretos sobre bens e serviços serão consolidados em três, sendo um de natureza federal, um de natureza estadual e municipal e outro seletivo, com incidência apenas em bens e serviços nocivos à saúde e ao meio ambiente. A simplicidade da reforma traz mais transparência às regras fiscais e eficiência às transações econômicas, enquanto a seletividade busca estimular práticas mais sustentáveis. A redução na complexidade do sistema tributário tem potencial de elevar a taxa de crescimento da economia brasileira nos próximos anos sem gerar pressão sobre os preços, sendo alinhada aos objetivos do governo.

O novo regime fiscal sustentável, implementado em 2023, buscou garantir a sustentabilidade da dívida ao limitar o crescimento dos gastos públicos em patamares inferiores ao crescimento das receitas governamentais nos exercícios em que houver aumento significativo da arrecadação, e preservar um crescimento mínimo para as despesas, nos anos de pouca expansão das receitas, assegurando maior estabilidade para as contas públicas. O novo regime fiscal também preserva os mecanismos de fixação e acompanhamento das metas para o resultado primário. Com a implementação do novo regime, o governo tem estímulos tanto para recompor a base arrecadatória, reduzindo subsídios tributários, como para melhorar a qualidade do gasto público, realocando recursos para suportar o crescimento inclusivo. Nos últimos 2 anos, além do reforço nas ações para recuperar a base de arrecadação, destacam-se as medidas de revisão de gastos em programas de benefício social, com a identificação de fraudes e irregularidades.

A sistemática de metas para a inflação foi aprimorada, tornando-se mais condizente com as melhores práticas internacionais. Na nova sistemática, a partir de 2025, não será necessário estabelecer meta de inflação e intervalo de tolerância a cada ano, passando a valer a meta contínua de 3,0% e as bandas de 1,5 ponto percentual para o longo prazo. Além disso, sempre que inflação se desviar do intervalo de tolerância por seis meses consecutivos, a autoridade monetária terá que se pronunciar, explicando as causas do desvio e as providências a serem adotadas para trazer a inflação de volta à meta. Essas mudanças, em conjunto, tornaram mais transparente a inflação a ser perseguida e a estratégia de atuação da autoridade monetária, facilitando a ancoragem das expectativas no longo prazo e, dessa maneira, também a convergência da inflação à meta. A nova sistemática para o regime de meta de inflação, nesse sentido, fortalece o comprometimento da atual administração com a manutenção da inflação em baixo patamar.

Para elevar os investimentos, necessários para garantir o aumento da capacidade produtiva do país, diversos programas já estão em andamento, com destaque para o **Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC**, para o **Nova Indústria Brasil – NIB**, e para o **Plano de Transformação Ecológica – PTE**. Esses programas tendem a elevar o investimento principalmente em infraestrutura produtiva e sustentável, de forma a atender às necessidades sociais e ambientais que emergem como consequência do crescimento mais inclusivo e das mudanças climáticas. A criação das debêntures de infraestrutura, a provisão de garantias soberanas para a expansão das parcerias público-privadas – PPPs, o novo marco de garantias, a política de depreciação acelerada para máquinas e equipamentos e o *hedge* cambial facilitado pelo Eco Invest Brasil consistem em inovações para complementar e garantir o sucesso desses programas.

Ademais, programas de auxílio a empresas de menor porte e medidas de estímulo ao setor imobiliário também devem impulsionar o crescimento das taxas de investimento. Nesse contexto, destacam-se as iniciativas no âmbito do programa **Acredita**, lançado pelo governo em abril de 2024. O **Desenrola Pequenos Negócios**, por exemplo, foi criado para estimular a renegociação de dívidas de empresas com bancos, enquanto o **ProCred 360** busca impulsionar a concessão de crédito para micro e pequenas empresas, elevando o acesso desse público a garantias governamentais. No **Acredita no Primeiro Passo**, garantias também serão utilizadas, dessa vez para potencializar o acesso de microempreendedores do CadÚnico ao microcrédito produtivo orientado. Ainda no âmbito do programa **Acredita**, a Empresa Gestora de Ativos - Emgea foi remodelada, ganhando a prerrogativa de atuar também como investidora e securitizadora no mercado imobiliário. Possíveis ações da Emgea, junto a outras iniciativas, como a reestruturação e maior aporte de recursos para o programa **Minha Casa Minha Vida** – MCMV, buscam potencializar os investimentos na construção civil, além de melhorar o acesso da população de menor renda ao crédito imobiliário.

Para reduzir desigualdades e combater a fome e a pobreza, vários programas sociais e de acesso à renda foram fortalecidos no âmbito do **Plano Brasil Sem Fome**. Destaque para a ampliação da cobertura do Bolsa-Família, de 17% para 19% do total de famílias brasileiras, e para os esforços a fim de melhorar o direcionamento do programa, permitindo economia de cerca de R\$ 12 bilhões entre 2023 e julho de 2024. A política de valorização permanente do salário mínimo, implementada desde 2023, também é parte desse Plano, e vem permitindo reduzir disparidades entre rendimentos de classe, além de sustentar a massa salarial e o consumo das famílias. O Plano conta ainda com cerca de oitenta ações e programas que têm como objetivo principal tirar o Brasil do mapa da fome, além de garantir segurança alimentar e nutricional aos brasileiros.

Para auxiliar famílias endividadadas, o governo implementou, de meados de 2023 até maio de 2024, o programa **Desenrola Brasil**, que permitiu a renegociação de dívidas de mais de 15 milhões de brasileiros. A redução da inadimplência observada durante a vigência do programa, em simultâneo à queda nos juros, deu novo ímpeto às concessões de crédito às famílias, importante ferramenta para estimular a economia. As condições para tomada de crédito das famílias tendem a ser beneficiadas, ainda, por outras medidas, com destaque para a limitação da taxa de juros do cartão de crédito rotativo a 100% do valor da operação (“muro inglês”), reduzindo riscos de superendividamento; e para o E-consignado, que se aprovado poderá elevar o acesso ao crédito consignado para empregados também do setor privado, com potencial de beneficiar, sobretudo, os trabalhadores celetistas de menor renda.

Ressalte-se que os investimentos para melhorar a disponibilidade e a qualidade da educação e da saúde no país também são parte do plano de redução das desigualdades e de crescimento sustentável. Na educação, destaca-se a aprovação do programa **Pé-de-Meia**, que vai estimular a permanência de alunos nas escolas da rede pública por meio da concessão de uma poupança acessível após a conclusão do ensino médio. O programa **Juros por Educação** também é inovador e será implementado se aprovada a negociação das dívidas estaduais pelo Congresso. A política prevê renegociação das dívidas públicas dos estados, com redução da taxa de juros, desde que o investimento economizado seja voltado à expansão de matrículas em educação profissional. Vale notar ainda o aumento de vagas nas creches, a geração de um milhão de novas vagas no ensino de tempo integral e a abertura de 100 novos institutos federais. Na saúde, o Sistema Único de Saúde – SUS foi fortalecido com a ampliação dos remédios gratuitos no âmbito do Farmácia Popular, com a contratação de cerca de 25 mil médicos nos programas **Mais Médicos e Médicos pelo Brasil**, e com o reforço de campanhas nacionais de vacinação.

Essas reformas estruturais, institucionais e microeconômicas, juntamente às políticas para incentivar investimentos, para ampliar o acesso ao crédito e para reduzir desigualdades, devem garantir crescimento inclusivo e sustentável e o combate à fome e à pobreza, com baixa inflação e equilíbrio fiscal.

Cenário conjuntural

A resiliência do crescimento mundial tem tornado o cenário externo menos adverso para o Brasil em 2024. De acordo com dados do Fundo Monetário Internacional - FMI, o crescimento mundial deverá ser de 3,2% no ano, muito similar à alta de 3,3% registrada em 2023. A atividade tem se mostrado resiliente tanto em economias avançadas como emergentes, apesar da política monetária ainda em patamar contracionista na grande maioria dos países.

O processo de desinflação continuou em curso a despeito da atividade resiliente. O FMI projeta redução da inflação mundial de 6,7% em 2023 para 5,9% em 2024, embora riscos relacionados ao acirramento de conflitos geopolíticos, à ocorrência de fenômenos climáticos adversos e ao aumento de disputas comerciais e políticas possam comprometer esse cenário. De acordo com estimativas do FMI, ao longo de 2024, a desinflação será mais proeminente em economias avançadas do que em emergentes.

No Brasil, o ritmo de crescimento da atividade surpreendeu positivamente no primeiro trimestre de 2024. A economia registrou expansão de 2,5% na comparação interanual, acima das expectativas e do crescimento verificado no trimestre anterior (2,1%). A atividade foi impulsionada pela forte expansão dos serviços e pela recuperação da indústria de transformação e da construção. Pela ótica da demanda, o crescimento refletiu o bom desempenho tanto do consumo das famílias, como do investimento. A dinâmica positiva observada nos mercados de trabalho e de crédito, o pagamento de precatórios e a maior produção e importação de bens de capital foram vetores desse crescimento.

Nesse contexto, dados divulgados até o momento para o segundo trimestre de 2024 sugerem que a economia segue em expansão. Apesar da calamidade no Rio Grande do Sul – RS, a atividade continuou sendo impulsionada pela redução no desemprego, que caiu para 6,9% no trimestre encerrado em junho, um dos menores patamares já observados para essa taxa no Brasil. O avanço interanual de 5,8% no rendimento real e de 9,2% na massa de renda habitual no trimestre também explicam o vigor da atividade, auxiliando a sustentar a expansão das vendas e dos serviços prestados às famílias.

Ainda, considerando o desempenho positivo que vem sendo verificado para a atividade até meados do ano, a expectativa para o crescimento de 2024 é de 2,5%. Comparativamente à 2023, deverá haver leve desaceleração no ritmo de expansão, explicada tanto pela política monetária ainda contracionista, como pela redução na safra projetada para o ano, em decorrência, principalmente, de eventos climáticos que afetaram o plantio e a colheita de culturas agrícolas.

Apesar do recuo projetado para a atividade agropecuária, tanto a indústria como os serviços devem mostrar maior expansão em 2024. A indústria de transformação e a construção devem ser beneficiadas pelas políticas de estímulo ao investimento produtivo, como o Novo PAC, o PTE, o NIB e o MCMV. O menor patamar dos juros comparativamente ao ano anterior e os programas de facilitação para tomada de crédito pelas empresas também devem auxiliar na expansão da indústria. Para o setor de serviços, o impulso deve vir da expansão da massa real de renda, repercutindo o aumento dos rendimentos, a geração líquida de novos postos de trabalho e as políticas para redução das desigualdades. Os impactos negativos da calamidade no RS em relação ao Produto Interno Bruto - PIB - devem ser compensados por medidas de suporte a famílias, empresas, e aos governos municipais e estadual. Pela ótica da demanda, esse cenário implica em expansão do consumo das famílias e do investimento, enquanto a contribuição das exportações líquidas deverá ser negativa no ano.

De 2025 em diante, projeta-se expansão de cerca de 2,5% ao ano. Efeitos de encadeamento derivados de um crescimento inclusivo e guiado pela expansão dos investimentos e da indústria devem contribuir positivamente para a atividade nos próximos anos. Além disso, a expectativa é que o setor externo volte a contribuir de maneira positiva para o crescimento de 2025 em diante, refletindo ampliação de mercados com a transformação ecológica e com a maior exportação de petróleo e derivados. A reforma tributária e a transformação ecológica, junto com os novos instrumentos financeiros e com as mudanças institucionais derivadas desse plano, também devem contribuir para elevar o potencial de crescimento brasileiro nos próximos anos.

A inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor - IPCA - seguiu em queda de fins de 2023 até meados de 2024, refletindo a menor aceleração nos preços de monitorados e de serviços. Em contrapartida, os preços de alimentos aceleraram, repercutindo o impacto de eventos climáticos na oferta desses produtos. A inflação de bens industriais também subiu, nesse caso em função da saída de deflações expressivas da base de cálculo. Espera-se que a inflação encerre 2024 com variação acumulada em doze meses de 3,90%, ante 4,62% em 2023. Os impactos da alta do câmbio nos preços devem ser mitigados pela saída dos efeitos da reoneração de combustíveis do cálculo da inflação.

Para os anos seguintes, a perspectiva é de continuidade do processo de convergência da inflação para a meta. Em 2025, projeta-se redução da inflação para 3,30%. Os juros, ainda em patamar contracionista, devem colaborar para a desaceleração dos preços livres no ano, enquanto os preços monitorados tendem a se beneficiar dos menores efeitos inerciais. Para os anos posteriores, a expectativa é de inflação em 3,00%, contribuindo para essa dinâmica a sistemática de meta contínua para a inflação.

Projeções macroeconômicas para a proposta orçamentária de 2025

Para o ano corrente e os seguintes, em linha com o Plano Plurianual - PPA 2024/2027 - em vigor, a política econômica terá como objetivo promover crescimento inclusivo e sustentável, garantir estabilidade fiscal e de preços, e combater a pobreza e a fome. O ritmo de crescimento será amparado pelas reformas estruturais e microeconômicas e pelas políticas de estímulo ao investimento produtivo e de redução das desigualdades, já iniciadas em 2023 e 2024.

Nesse âmbito, a proposta orçamentária para o exercício de 2025 adota os seguintes parâmetros:

Tabela 1 – Projeções de Variáveis Macroeconômicas – Cenário Base

	Observado				Projeções*				
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
PIB (var. % anual)	-3,3	4,8	3,0	2,9	2,5	2,6	2,6	2,6	2,6
IPCA (var. % ac. ano)	4,52	10,06	5,79	4,62	3,90	3,30	3,00	3,00	3,00
Taxa de câmbio R\$/US\$ (média anual)	5,16	5,40	5,16	4,99	5,20	5,19	5,18	5,20	5,23
Taxa Selic (var. % média anual)	2,64	3,91	12,34	13,18	10,64	9,61	8,26	6,90	6,90

*Projeções: Grade de Parâmetros Macroeconômicos – SPE/MF, de julho/2024.

Fonte e elaboração: SPE/MF.

Com base na conjuntura atual, projeta-se uma desaceleração do crescimento de 2,9% em 2023 para 2,5% em 2024. Para os anos posteriores, o crescimento deverá se manter próximo a 2,5%.

Para a inflação medida pelo IPCA, projeta-se uma desaceleração de 4,62% em 2023 para 3,90% em 2024 e para 3,30% em 2025. De 2026 em diante, projeta-se inflação no centro da meta, de 3,00%.

Esse cenário para atividade e inflação considera taxa de câmbio média para 2024 e para os próximos anos em torno de R\$/US\$ 5,20, em linha com a expectativa mediana da Pesquisa Focus, do Banco Central do Brasil - BCB.

O cenário projetado para a taxa Selic até meados de 2026 considera a taxa real de juros projetada pelo mercado, acrescida da projeção de inflação da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE/MF. Para os

períodos seguintes, a taxa real converge para a taxa neutra de juros, acrescida de 3,00%. Essa convergência repercute a inflação em consonância com a meta de 2026 em diante.

As projeções contidas nesse cenário para a proposta orçamentária de 2025 têm como base a Grade de Parâmetros Macroeconômicos da SPE/MF, de julho de 2024. A pesquisa Focus divulgada no dia 8 de julho balizou as estimativas para o câmbio e para a taxa Selic.

Estratégia de Política Fiscal

A garantia da sustentabilidade fiscal e socioambiental são os pilares que têm norteado a condução da política fiscal no Brasil nos últimos dois anos. Proporcionar à população brasileira o acesso aos serviços públicos garantidos como direitos constitucionais, a implementação, manutenção e execução de políticas públicas com foco na inclusão e melhoria do bem-estar social, na redução das desigualdades multidimensionais e no enfrentamento à crise climática e ambiental e seus impactos, a suavização de ciclos econômicos, concomitantemente ao controle da trajetória da dívida pública em relação ao PIB, são os objetivos centrais da política fiscal no médio prazo.

Para tanto, o Governo Federal busca o equilíbrio das contas públicas, por intermédio do controle e do monitoramento do crescimento da despesa, bem como pelo acompanhamento da arrecadação federal e da eficiência dos gastos tributários. Particularmente, toma medidas tempestivas para a recomposição da base arrecadatória, que passou por um processo de erosão a partir de medidas distorcivas e de pouca efetividade que se disseminaram ao longo do tempo, a correção de desvios, brechas e ineficiências, tanto do lado da despesa como da arrecadação, para a convergência às melhores práticas, a maior equidade quanto ao custeamento do Estado de bem-estar social e a prevenção quanto à materialização de riscos fiscais com impacto relevante nos curto e médio prazos.

Em 2023 e, atualmente, em 2024, o Governo Federal tem avançado na mitigação dos problemas sociais que ainda afligem, em menor ou em maior grau, a população brasileira, como a fome e a insegurança alimentar, a oferta ainda insuficiente dos serviços públicos e as desigualdades. Lançou-se mão de uma política fiscal que tem priorizado os gastos sociais notadamente relevantes para o bem-estar social da população brasileira, como as transferências de renda do Programa Bolsa Família, os benefícios sociais e as despesas com saúde e educação, com foco em políticas públicas inovadoras como o programa Pé de Meia e as iniciativas de educação em tempo integral, dentro dos marcos de responsabilidade fiscal estabelecidos no Regime Fiscal Sustentável - RFS.

Visando ao manejo da dinâmica de crescimento das despesas, inaugurou o grupo de trabalho de Revisão de Gastos Federais em 2023, com o objetivo de propiciar a maior eficiência dos gastos públicos e viabilizar maior controle orçamentário sobre o crescimento das despesas e, potencialmente, abertura de espaço fiscal para o custeamento de novas políticas públicas que se fazem necessárias.

Ademais, estabeleceu instrumentos fiscais relevantes para o financiamento da estratégia de desenvolvimento socioambiental representada pela Transformação Ecológica, como o Arcabouço de Títulos Soberanos Sustentáveis e a canalização de suas captações para o Fundo Clima, bem como o desenvolvimento do programa Eco-Invest, de maneira a viabilizar projetos que visam ao desenvolvimento sustentável. Também orientou e racionalizou a aplicação de subsídios fiscais, tributários, financeiros e creditícios para o objetivo da transformação ecológica, constituindo um novo marco de políticas públicas de incentivos fiscais orientados ao desenvolvimento sustentável, estabelecendo metas, prazos, delimitação precisa de setores com critério de sustentabilidade para a concessão do benefício e contrapartidas por parte dos beneficiários.

Do lado da arrecadação e do sistema tributário, propôs e aprovou medidas que visavam corrigir distorções na tributação de rendimentos no Brasil, ampliando a progressividade na tributação direta e proporcionando mais justiça tributária, ao mesmo tempo em que buscou mobilizar maior nível de receitas domésticas, como a partir das medidas de tributação de *offshores* e de tributação periódica de fundos fechados. Na tributação indireta, propôs e aprovou a histórica reforma da tributação do consumo, promulgando a EC 132 e viabilizando a regulamentação normativa que se encontra em curso. Esta reforma racionaliza e simplifica o sistema de tributação indireta no país, trazendo ganhos estruturais para o crescimento econômico e a redução das desigualdades regional e social.

Concomitantemente, atuou na mitigação de riscos fiscais relevantes no médio prazo, solucionando o acúmulo de estoque de precatórios estabelecido nas Emendas Constitucionais (EC) 113 e 114 de 2021, que limitavam o pagamento anual do fluxo dessas despesas, acumulando passivo relevante que traria riscos macrofiscais para o país a partir de 2027, ano de vencimento das referidas EC.

Por fim, instrumentalizou a política fiscal para a atuação tempestiva frente ao desastre ambiental que assolou o estado do Rio Grande do Sul em 2024, garantindo o cumprimento da função de proteção e defesa da sociedade em momentos de calamidade que é inerente ao Estado, e amenizando os impactos econômicos e sociais da tragédia sobre a população.

Para 2025, propõe-se seguir no objetivo maior de garantir o cumprimento das regras fiscais e buscar o equilíbrio orçamentário, mas fortalecendo o papel ativo da política fiscal e seus impactos no estímulo à atividade econômica, na melhoria do bem-estar socioambiental, na viabilização do financiamento do desenvolvimento sustentável e na redução das desigualdades, conciliando responsabilidade fiscal com responsabilidade social.

É previsto crescimento real de 2,5% nas despesas primárias sujeitas ao limite em 2025. O RFS estabelece, porém, algumas exceções para despesas que não se enquadram neste limite. Além disso, segundo os critérios estabelecidos no RFS, o nível de crescimento das despesas, em termos reais, depende do desempenho da variação da receita em 12 meses completados em junho do ano anterior, a partir de um conceito de receita mais estável e estrutural, a Receita Líquida Ajustada (RLA) – além do cumprimento da meta de resultado primário de dois anos anteriores. O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) de 2025 estipula uma meta de resultado primário de equilíbrio entre receitas e despesas, em proporção do PIB (meta de zero, considerando as exceções para a avaliação do cumprimento do resultado primário), no próximo ano, com possibilidade de variação dentro de um intervalo de tolerância pré-estabelecido pelo RFS.

Tomando-se como base o cenário macroeconômico projetado pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, os cenários fiscais apresentados para 2025 são apresentados na sequência.

A Receita Primária Total do Governo Central apresenta projeções de R\$ 2.907,8 bilhões (23,5% do PIB). Por sua vez, as Despesas Primárias Totais do Governo Central apresentam projeções de R\$ 2.385,6 (19,3% do PIB).

Mediante as informações de receitas e despesas primárias apresentadas, a projeção de Resultado Primário do Governo Central em 2025 é deficitária em R\$ 40,4 bilhões (-0,33% do PIB). No entanto, para cumprimento de meta 0 (zero) estabelecida no PLDO 2025, há de se considerar a dedução do valor de R\$ 44,1 bilhões referentes ao pagamento de Precatórios, conforme compensação prevista no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 7064 e 7047. Desconsiderando-se o pagamento de precatórios em decorrência da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), haveria uma folga de R\$ 3,7 bilhões (0,03% do PIB) para cumprimento do centro da meta em 2025.

Para se alcançar tal objetivo, a estratégia de política fiscal do Governo Federal em 2025 permanecerá a mesma dos últimos dois anos, a saber: perseguir o cumprimento dos parâmetros dados pelo Regime Fiscal Sustentável e a recuperação do nível de receitas, em proporção do PIB, que o Governo Central já observou em anos anteriores. Nessa mesma linha, continuar a gerenciar os riscos fiscais e criar as condições adequadas ao desenvolvimento socioeconômico sustentável.

Mais especificamente, do lado da receita, busca-se fortalecer a estratégia de reversão do quadro de deterioração da arrecadação na última década, com o contínuo processo de recuperação da base tributária. As medidas de recomposição dessa base passam por diferentes ações. Por outro lado, no âmbito das despesas, busca-se o aprimoramento e aprofundamento do processo de

revisão de gastos, visando à melhoria da qualidade do gasto público, com aumento da eficiência, bem como contribuir para a abertura de espaço fiscal para despesas essenciais ao desenvolvimento, dentro dos limites estabelecidos pelo Regime Fiscal Sustentável. Todas essas ações, que buscam garantir a adequação orçamentária à meta estabelecida para o ano de 2025, serão mais bem detalhadas na seção seguinte.

Medidas de Recomposição das Receitas para 2025

Para o alcance da meta de resultado primário estipulada no PLDO 2025, o Governo Federal conta com medidas de receitas que foram tomadas em outros exercícios e com novas iniciativas que foram planejadas no bojo do processo de construção do orçamento para o próximo ano. Algumas medidas já foram adotadas em anos anteriores e ainda terão efeitos considerados em 2025. Além disso, de acordo com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), foram incluídos na estimativa do PLOA 2025 os efeitos de ações e medidas com impacto extraordinário na arrecadação de receitas, bem como medidas legislativas com impacto positivo na arrecadação, conforme apresentado a seguir.

O maior controle na utilização de benefícios tributários é medida administrativa destinada a restringir a utilização indevida de benefícios fiscais. A Medida Provisória nº 1.227/2024¹ estipulou **novas condições para fruição de benefícios fiscais**. A medida cria regras administrativas que irão cooperar para o melhor monitoramento, controle e transparência dos benefícios fiscais concedidos, o que contribuirá para diminuir o montante global de benefícios fiscais ao longo dos próximos anos. Esse instrumento visa aumentar o controle pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, de maneira a excluir os benefícios daqueles contribuintes que não cumprem as condições necessárias para sua manutenção. Dessa forma, preservam-se os beneficiários que observam as disposições regulamentares, ao mesmo tempo em que se reduz o volume total de gastos tributários, contribuindo para a eficiência desses subsídios.

A **compensação de tributos** administrados pela RFB, que permite ao contribuinte utilizar créditos, inclusive os créditos judiciais com trânsito em julgado, passíveis de restituição ou de ressarcimento, na compensação de débitos próprios relativos a quaisquer tributos e contribuições administrados pelo órgão, foi regulamentada pela Lei nº 14.873/2024, a qual estabeleceu os limites para a redução da compensação tributária, considerando-se dilação do prazo para a utilização destes direitos. Além disso, permite previ-

¹ Essa matéria foi anteriormente tratada no PL 15/2024, de autoria do Poder Executivo, em tramitação no Congresso Nacional.

sibilidade à União quanto ao planejamento da arrecadação, característica relevante para uma boa gestão fiscal que foi deteriorada frente à dinâmica recente das compensações.

Medida anunciada em janeiro de 2023, o **voto de qualidade no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf)** foi regulamentado pela Lei nº 14.689/2023, que disciplinou a proclamação de resultados de julgamentos na hipótese de empate na votação no âmbito do Carf. A partir desta medida, o Governo Federal passou a ter o voto final nas decisões do Conselho, ao contrário do que ocorria, quando, na hipótese de empate, o contribuinte vencia o embate com a União, o que privilegiava interesses privados em detrimento dos interesses da sociedade. Trata-se de processos julgados favoráveis à Fazenda Nacional mediante “voto de qualidade”: valores decorrentes da adesão ao pagamento com as reduções previstas na lei. O estoque de processos administrativos no Conselho vem oscilando em torno de 100 mil desde 2018. O valor, que girava em torno de R\$ 600 bilhões entre dezembro de 2015 e dezembro de 2019, elevou-se para mais de R\$ 1 trilhão em outubro de 2022. Os efeitos da referida medida ainda irão reverberar nas estimativas da arrecadação das receitas do próximo ano. O voto de qualidade do CARF soluciona problema de interesse público, uma vez que a metodologia prévia privilegiava interesses privados em detrimento dos interesses da sociedade.

A recuperação de créditos, por meio da **Transação Tributária**, inclusive pelo Programa Litígio Zero, é relevante medida de arrecadação de receita prevista para 2025. Trata-se de um serviço que possibilita ao contribuinte a resolução de litígios administrativos e a regularização de sua situação fiscal perante a RFB com condições diferenciadas. A Transação Tributária estimula a concorrência leal entre contribuintes, a regularização, a conformidade fiscal e a redução da litigiosidade. Além disso, auxilia na manutenção de empregos e da atividade econômica, assegurando fonte sustentável de recursos para execução de políticas públicas. A Transação Tributária é importante no fortalecimento de um novo cenário focado na conformidade fiscal, redução de litígios e consolidação do viés orientador da RFB. De maneira detalhada, trata-se de processos do contencioso administrativo transacionados com base na Lei nº 13.988, de 14/04/2020, relacionados a valores decorrentes da adesão ao pagamento na forma dos Editais referentes a transações e por adesões, assim como de relevante controvérsia jurídica.

Além disso, deve-se destacar a **transação de relevante e disseminada controvérsia jurídica**. Trata-se de processos do contencioso administrativo transacionados com base na Lei nº 14.689, de 20/09/2023, referentes a valores decorrentes da adesão ao pagamento na forma de Editais. Os objetivos da transação são promover a solução consensual de litígios administrativos ou judiciais mediante concessões recíprocas; extinguir litígios administrativos ou

judiciais já instaurados sobre determinada controvérsia jurídica, relevante e disseminada; reduzir o número de litígios administrativos ou judiciais e seus custos inerentes; estabelecer novo paradigma de relação entre administração tributária e contribuintes, priorizando o diálogo e a adoção de meios adequados de solução de litígio; e estimular a autorregularização e a conformidade fiscal. Portanto, trata-se de medida que visa primordialmente reduzir o contencioso tributário e mitigar seus impactos na economia.

Por sua vez, no que se refere às medidas legislativas com impacto positivo considerados no PLOA 2025, em primeiro lugar, destaca-se a **compensação da desoneração da folha de salários** instituída pela Lei nº 14.784, de 2023, no que diz respeito à receita previdenciária. Em segundo lugar, deve-se destacar as **majorações da alíquota do imposto de renda em relação aos juros sobre capital próprio (JCP) e das alíquotas da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL)**. Nesse sentido, enquanto o JCP permanece como mecanismo utilizado pelas empresas para reduzir a base tributável, haveria uma maior cobrança aos acionistas no recebimento desses recursos. Entretanto, cumpre salientar que as referidas propostas de alteração na legislação estão classificadas como fontes condicionadas no PLOA 2025, conforme informado pela RFB.

O Decreto nº 12.127/2024 retomou a política de aumento da alíquota específica do **Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidentes sobre cigarros** e do preço mínimo de venda desses produtos no varejo. O intuito da medida é, principalmente, desincentivar o consumo deste produto, altamente nocivo à saúde e gerador de externalidades negativas, mas também favorecer uma maior arrecadação deste tributo.

Medidas de Revisão de Gastos para 2025

Do lado das despesas, ressalte-se que o governo segue intensificando o processo de revisão de gastos, que é um importante instrumento de gestão das finanças públicas por diversos motivos.

A revisão de gastos é o processo de analisar gastos públicos existentes a fim de identificar oportunidades de melhoria com vistas a abrir espaço orçamentário e financeiro para a manutenção da sustentabilidade fiscal e o financiamento de novas prioridades para a ação governamental. O processo de revisão de gastos no âmbito do Poder Executivo federal surge como uma resposta estratégica e proativa a três desafios: (1) reduzir a pressão das despesas obrigatórias, que têm previsão de crescimento, por força legal e de movimentos sociodemográficos, maior do que das despesas discricionárias; (2) garantir recursos para financiar a expansão de políticas existentes e a criação de novas a partir do ganho de eficiência no que hoje é implementado; e (3) aumentar,

em termos relativos, a participação de programas mais efetivos e equitativos no volume total do orçamento.

A partir de dois Grupos de Trabalho, o de Revisão de Gastos Federais, instituído pela Portaria GM/MPO nº 253, de 12 de setembro de 2023, e o do Decreto 11.647, de 16 de agosto de 2023, cujo objetivo foi formular propostas que contribuam para a melhoria das bases de dados e da gestão dos processos e sistemas corporativos referentes aos benefícios operacionalizados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO), em colaboração com os órgãos setoriais responsáveis pelas políticas públicas analisadas, identificou um conjunto de medidas com potencial para aprimorar a eficiência e a efetividade do gasto público.

O ponto de partida para essas análises foram auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas da União - TCU e pela Controladoria-Geral da União - CGU, e avaliações conduzidas no âmbito do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas - CMAP, de órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo federal ou de centros e institutos de pesquisa e de universidades. Com esses insumos, a proposição de melhorias foi liderada pelos órgãos gestores ou executores das políticas analisadas, conciliando a maior efetividade do gasto público com a sustentabilidade fiscal.

São objeto do atual processo de revisão de gastos do ciclo 2023/2024 benefícios previdenciários e assistenciais operacionalizados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – Proagro.

Em relação ao **Proagro**, cinco linhas de atuação foram implementadas por meio de resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN)²: (1) redução do valor limite para enquadramento obrigatório de operações de crédito rural no Proagro; (2) redução de 25% do limite de cobertura aplicáveis a empreendimentos com probabilidades de perdas igual a 30% no Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC); (3) redução 50% do limite de cobertura aplicáveis a empreendimentos com probabilidades de perdas igual a 40% no ZARC; (4) ajuste na forma de cálculo e nos limites da Garantia de Renda Mínima (GRM) em operações do “Proagro Mais”; e (5) definição de novas alíquotas para refletir melhor o risco das operações. Todas elas já aprovadas por resoluções.

Para os **benefícios previdenciários e assistenciais**, há as seguintes linhas de atuação em execução: (1) Análise Documental do Benefício por Incapacidade Temporária (Atestmed) para concessão; (2) prevenção e contenção de fraudes; promoção da atividade de apuração de irregularidade de benefícios do RGPS e assistenciais; (3) cobrança administrativa de benefícios do RGPS indevidos; (4) reavaliação de benefícios por incapacidade; (5) ações de qualificação do

2 Resoluções CMN nº 5.126, nº 5.127 e nº 5.128, de 8 de abril de 2024, e nº 5.148, de 28 de junho de 2024.

monitoramento e reavaliação do BPC; e (6) ações para aperfeiçoamento do Seguro-desemprego para o Pescador Artesanal (Seguro-Defeso).

O **Atestmed** consiste em processo inovador de concessão dos benefícios por incapacidade temporária por meio de análise documental (atestados, laudos médicos), implantado em 21 de julho de 2023. Seu objetivo foi agilizar a análise e reduzir o tempo médio de espera dos pedidos de benefícios por incapacidade temporária, de forma a evitar o aporte orçamentário para pagamento de parcelas do benefício referente ao período de espera pela perícia médica. A implementação dessa ferramenta também possibilita a realização da revisão dos benefícios por incapacidade temporária ao possibilitar o redirecionamento da parcela da força de trabalho dos médicos peritos do INSS.

Já a **prevenção e contenção de fraudes** e a promoção da atividade de apuração de irregularidade de benefícios assistenciais e do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) têm avançado com a priorização dos processos de apuração de indícios de irregularidade de benefícios no âmbito do Programa de Enfrentamento às Filas da Previdência Social – PEFPS, instituído pela Lei nº 14.724, de 2023, o qual teve vigência postergada até 13 de novembro de 2024. Outro fator foi a recomposição da capacidade operacional ordinária de execução da atividade de indícios de irregularidade e cobrança administrativa de benefícios a partir da remoção de ofício, sem mudança de sede, de 150 servidores nomeados pela Portaria PRES/INSS nº 71, de 1º de abril de 2024, feitas pelo INSS.

As ações de **qualificação do monitoramento e reavaliação do BPC** foram iniciadas, com o envio de notificação a beneficiários que precisam regularizar sua situação cadastral junto ao Cadastro Único – CadÚnico (não inscritos e desatualizados há mais de 48 meses). Está prevista a realização ainda em 2024 de ações para apuração de indícios de irregularidade por superação de renda. Um primeiro passo nessa direção foi dado com a edição das Portarias Conjuntas MDS/MPS nº 27, de 2024, e MDS/INSS nº 28, de 2024. A primeira dispõe sobre o processo de inscrição e atualização cadastral para manutenção do BPC para beneficiários não inscritos no CadÚnico ou que estiverem com o cadastro desatualizado. A segunda, estabelece que o INSS fará, mensalmente, cruzamento de informações a fim de verificar a manutenção do critério de renda do grupo familiar e do acúmulo do benefício com outra renda constante em base de dados dos órgãos da Administração Pública disponíveis ou, no caso da pessoa com deficiência, da renda decorrente do exercício de atividade remunerada, nos termos definidos pela Lei nº 8.742, de 1993.

Em respeito à previsão legal (Art. 21 da Lei nº 8.742, de 1993) de o beneficiário do BPC-PCD (Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência), a

cada dois anos, submeter-se a avaliação da continuidade das condições que deram origem ao benefício, será iniciada no primeiro semestre de 2025 a revisão da avaliação biopsicossocial dos beneficiários.

Já o **recadastramento dos pescadores artesanais e a implementação de novas validações de bases de dados** deve diminuir o número de pescadores beneficiários do seguro-desemprego do Pescador Artesanal (conhecido como Seguro-Defeso) e o conseqüente valor da despesa a partir de 2025.

Como se vê, o processo da revisão de gastos realizado até o fechamento do PLOA 2025 pelo Governo Federal teve como foco identificar oportunidades de melhoria em políticas públicas analisadas, abrindo espaço fiscal para novas despesas, sem desconsiderar as metas fiscais estabelecidas pelos regimentos fiscais vigentes. Isso reflete o compromisso desta gestão em articular as responsabilidades social e fiscal.

Considerações Finais

Políticas fiscais bem elaboradas e que tenham componente anticíclico, dentro de um arcabouço que prima por responsabilidade fiscal, podem auxiliar a mitigar os problemas sociais que atualmente afetam a população brasileira, ainda que em menor grau recentemente, como a fome, a insuficiência dos serviços públicos e as desigualdades.

Reconstruir os cenários fiscal e econômico brasileiro, criando condições adequadas para a retomada do crescimento econômico com sustentabilidades fiscal, social e ambiental marcam a trajetória da estratégia de política fiscal que tem sido adotada nos últimos dois anos e que prevalecerá para 2025 e 2026.

A Lei Complementar (LC) nº 200/2023, que instituiu o Regime Fiscal Sustentável, visa garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico. Dentro das regras desse novo arcabouço fiscal, o Governo Federal continuará com suas ações voltadas à recomposição do orçamento público, implementando medidas de recuperação da base tributária e de eliminação das distorções presentes, por um lado, e de economia potencial e realocação e priorização de despesas socialmente efetivas por meio de revisão de gastos públicos, por outro.

O Governo Federal também irá avançar nos marcos de regramento orçamentários, modernizando o processo orçamentário brasileiro. Além disso, avançará na regulamentação e implementação da reforma tributária sobre o consumo, na revisão dos gastos tributários ineficientes e na proposição de uma reforma ampla dos tributos sobre a renda, com o objetivo de tornar o custeamento do Estado brasileiro mais justo.

A estratégia de política fiscal do Governo Federal é conciliar responsabilidade fiscal com responsabilidade social, primando por ações e medidas que pavimentem o caminho para um orçamento equilibrado e sustentável, fiscal e socioambientalmente. A política fiscal não é neutra. Ao contrário, além de ter o potencial de impactar a atividade econômica, se traduz na oferta e consolidação do estado de bem-estar social pactuado na Constituição Federal de 1988, garantindo direitos sociais e, assim, provendo ganhos de produtividade e crescimento econômico a partir de políticas públicas efetivas, assim como contribuindo para a redução das desigualdades que historicamente assolam o país. O Governo Federal está comprometido com uma estratégia de política fiscal que torne o Estado brasileiro cada vez mais progressivo e meio para a redução das desigualdades de renda, raça, gênero, regional e territorial.

capítulo 2

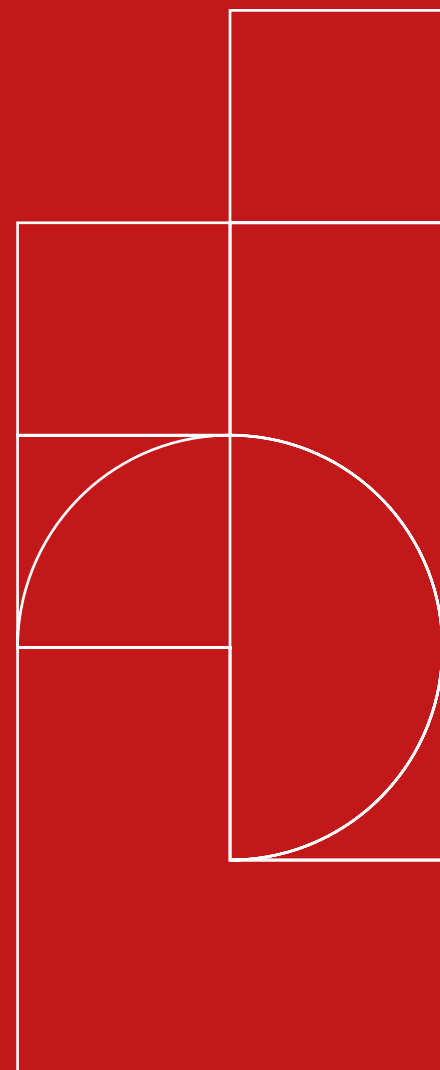
Destaques Gerais e Setoriais

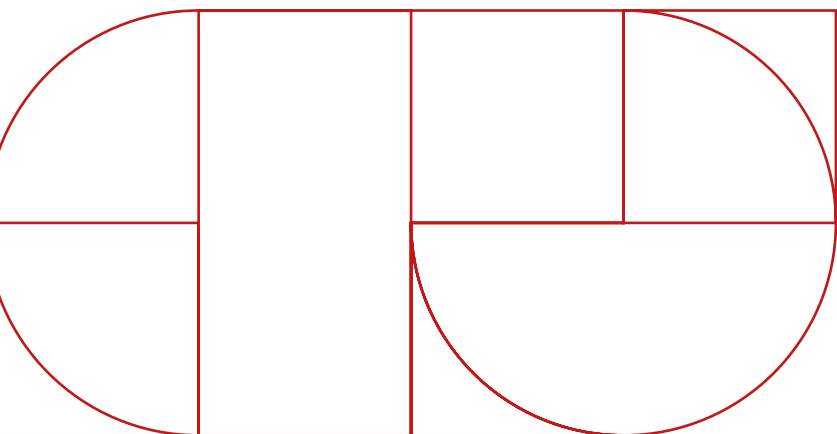
Destaques Gerais

- Prioridades e Metas
- Marco Orçamentário de Médio Prazo
- Agendas Transversais e Multissetoriais
- Investimentos

Destaques Setoriais

- Saúde
- Educação
- Assistência Social e Combate à Fome
- Segurança Pública
- Ciência e Tecnologia
- Meio Ambiente
- Infraestrutura
- Desenvolvimento Regional
- Habitação
- Defesa
- Agricultura Familiar





2

Destques Gerais

Prioridades e Metas

Figura 1 - Prioridades definidas no art. 3º da Lei do PPA 2024-2027



A definição de prioridades e metas é fundamental para o planejamento e a gestão eficiente do Estado brasileiro, garantindo a utilização adequada dos recursos públicos e a promoção do bem-estar social. A Constituição Federal, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) desempenham um papel crucial nesse processo, estabelecendo as diretrizes, os objetivos, as prioridades, e metas do governo.

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (PLDO-2025) prevê, em seu art. 4º, que as prioridades e metas para o exercício de 2025, atendidas as despesas obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, serão aquelas estabelecidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, a lei do Plano Plurianual 2024-2027 (PPA 2024-2027). Essas metas e prioridades devem ser consideradas durante a elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária de 2025 (LOA-2025) e de seus créditos adicionais.

O PLDO-2025 também estabelece, no parágrafo único do seu art. 4º, que o PLOA-2025 indicará a **seleção** de metas do Plano Plurianual 2024-2027 e de despesas que serão acompanhadas no exercício de 2025 para atendimento das prioridades referidas no art. 3º da Lei do PPA 2024-2027.

Tal sistemática é diferente da adotada no último PLOA, uma vez que busca a indicação **selecionada** de objetivos ligados a cada uma das prioridades, focalizando a atuação prioritária do planejamento e do orçamento estatal, no âmbito do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Essa inovação fortalece a integração dos instrumentos de planejamento e de orçamento ao reforçar as prioridades já escolhidas quando da elaboração do PPA, considerando os objetivos específicos selecionados.

Nesse contexto, o Ministério do Planejamento e Orçamento selecionou inicialmente 29 objetivos específicos do PPA 2024-2027, relacionados às prioridades elencadas no art. 3º do Plano, para compor o rol de prioridades e metas do PLOA-2025. A lista preliminar foi apresentada aos órgãos setoriais responsáveis pelos objetivos específicos, que, após ajustes, validaram a relação final. Não houve seleção de objetivos específicos ligados ao Novo PAC, tendo em vista que o programa mencionado será acompanhado, enquanto prioridade para 2025, em sua integralidade.

Posteriormente, os órgãos setoriais indicaram as programações orçamentárias do PLOA-2025 que contribuem para o atendimento dos objetivos específicos selecionados.

Considerando que, na estrutura do PPA 2024-2027, cada objetivo específico é ligado a um programa, **as programações orçamentárias do PLOA-2025 foram selecionadas dentre aquelas vinculadas aos mesmos programas dos objetivos específicos.**

Prioridades do PPA 2024-2027

A primeira agenda prioritária do PPA 2024-2027 é o **Combate à Fome e Redução das Desigualdades**, que agrupa entregas centralizadas em três eixos distintos: (i) Acesso à renda, redução da pobreza e promoção da cidadania; (ii) Segurança alimentar e nutricional, com promoção da alimentação saudável da produção ao consumo e (iii) Mobilização para combater a fome.

Outra prioridade para 2025 é a **Educação Básica**, que abrange, especialmente, ações do Ministério da Educação, relacionadas ao Programa de Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade.

A **Saúde**, com foco na atenção primária e especializada, também é uma das áreas prioritárias para o próximo exercício. Suas ações orçamentárias estão abarcadas nos programas de Atenção Primária à Saúde e de Atenção Especializada à Saúde.

A quarta agenda prioritária é o **Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)**, o qual prioriza projetos estruturantes destinados à redução das desigualdades sociais e regionais, a retomada de obras paralisadas, a adaptação às mudanças climáticas e mitigação dos impactos das aludidas mudanças.

A agenda da **Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda**, por sua vez, consolida ações governamentais voltadas para o desenvolvimento industrial do país, em bases tecnológicas, inovadoras e sustentáveis, em direção a uma economia verde, diversificada, complexa, adensada, além de envolver políticas de promoção ao trabalho digno, emprego e renda.

Por fim, a sexta agenda prioritária trata do **Combate ao Desmatamento e o Enfrentamento da Emergência Climática**, que inclui ações do governo destinadas à mitigação da emissão de gases de efeito estufa e do aumento da temperatura global, bem como ações voltadas à adaptação diante das alterações climáticas, aumentando a resiliência a eventos extremos.

Percebe-se, pois, que o PPA 2024-2027 traz uma série de agendas prioritárias que visam promover o desenvolvimento sustentável e a redução das desigualdades sociais no Brasil. É fundamental que o governo e a sociedade trabalhem juntos para implementá-las, garantindo um futuro melhor para todos os brasileiros.

Em observância ao parágrafo único do art. 4º do PLDO-2025, o Anexo VII do PLOA-2025 apresenta os objetivos específicos selecionados – ligados a cada uma das prioridades mencionadas (exceto Novo PAC) –, suas metas para o exercício de 2025 e as programações orçamentárias que contribuem para o seu atendimento. Cabe destacar que, posteriormente, os dados serão publicados em maior nível de detalhamento em subpainel específico do Painel do Orçamento Federal.

O quadro a seguir apresenta a **síntese da proposta orçamentária direcionada aos objetivos específicos selecionados para cada prioridade**. Dessa forma, não se deve tomar os valores abaixo discriminados como os montantes totais do orçamento que poderão contribuir para cada prioridade. Também são apresentadas as projeções dessas despesas para 2026, com base no **Marco Orçamentário de Médio Prazo**, tratado em mais detalhes na próxima seção deste capítulo da Mensagem Presidencial.

Ademais, considerando que podem existir sobreposições entre as prioridades, **os valores apresentados na Tabela 2 não devem ser somados**, sob risco de dupla contagem.

Tabela 2 - Síntese da proposta orçamentária direcionada aos objetivos específicos selecionados para cada prioridade (R\$ milhões)

Prioridade	Proposta de 2025 (PLOA -2025)	Projeção da Despesa para 2026 (Marco Orçamentário de Médio Prazo)
Combate à Fome e Redução das Desigualdades	170.843,7	170.865,8
Educação Básica	19.425,7	19.426,0
Saúde: Atenção Primária e Atenção Especializada	37.732,2	39.223,7
Novo PAC*	60.923,3	60.337,9
Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda	8.049,5	8.322,4
Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática	1.208,6	1.212,7

Fonte: PLOA-2025. Elaboração: SOF/MPO.

*no caso do Novo PAC, não houve seleção de objetivos específicos, de forma que o valor se refere ao total das dotações alocadas no programa.

Marco Orçamentário de Médio Prazo

A partir do PLOA-2025, com base no § 14 do art. 165 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 102, de 2019, o orçamento da União passa a incorporar o **Marco Orçamentário de Médio Prazo (MOMP)** no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. O MOMP consiste em previsões **indicativas** e **desagregadas da despesa pública** para mais de um exercício. Amplia-se, desse modo, o horizonte temporal do orçamento público, incorporando o médio prazo ao processo orçamentário e impulsionando o Brasil na direção das melhores práticas internacionais e das recomendações predominantes na literatura acadêmica.

É importante destacar que a fixação da despesa no orçamento da União continuará observando o princípio da anualidade, tendo em vista que as previsões apresentadas no MOMP possuem caráter indicativo e não vinculam a elaboração dos orçamentos de exercícios posteriores.

O MOMP adapta ao contexto brasileiro o segundo estágio do arcabouço institucional de *Medium Term Expenditure Framework* - MTEF, referência internacional em gestão orçamentária. O primeiro estágio, ressalta-se, consistiu no Marco Fiscal de Médio Prazo – MFMP apresentado no PLDO-2025, contendo projeções dos principais agregados fiscais da União para quatro exercícios. O MOMP, por sua vez, avança na desagregação das previsões de despesas em nível de detalhamento próximo ao dos orçamentos anuais.

No geral, a experiência internacional com o arcabouço institucional do MTEF é exitosa. A adoção da ferramenta cresceu significativamente nas últimas décadas, de forma que, atualmente, ao menos 54 países adotam o modelo recomendado por organizações como o Banco Mundial, o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e o Fundo Monetário Internacional - FMI.

A implementação do MOMP no orçamento da União será gradual, de maneira que, no PLOA-2025, as previsões indicativas de despesas abrangerão apenas um exercício à frente (2026). Essa abordagem progressiva foi adotada não apenas em razão da grande mudança de paradigma que o novo marco representa para todos os atores envolvidos no processo orçamentário, mas também para possibilitar que a avaliação das dificuldades enfrentadas e dos resultados obtidos nessa primeira experiência subsidie eventuais ajustes no desenho do MOMP antes que o seu alcance seja expandido. Nos próximos PLOAs, além de aperfeiçoamentos no processo,

planeja-se ampliar gradativamente o horizonte temporal do MOMP até que sejam incorporados pelo menos três exercícios além daquele de referência.

O processo de elaboração do MOMP ocorreu de forma similar ao do orçamento convencional. As projeções do Marco Fiscal de Médio Prazo, constante do PLDO-2025, foram atualizadas, conforme matriz de responsabilidade estabelecida pela Junta de Execução Orçamentária (JEO). Com base no limite de despesas primárias estabelecido na Lei Complementar nº 200, de 2023, e demais atualizações do cenário fiscal, considerando o atendimento de regras de aplicações mínima de recursos, como os mínimos constitucionais reservados para Ações e Serviços Públicos de Saúde e a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, os referenciais monetários foram repartidos entre os diversos órgãos, que elaboraram suas propostas orçamentárias observando os limites definidos.

Destaca-se que os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União (MPU) e da Defensoria Pública da União (DPU) também receberam seus referenciais para 2026, estimados na forma do art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 2023, e apresentaram suas propostas orçamentárias para compor o MOMP. Assim, apesar de alcançar inicialmente apenas um exercício a mais, o escopo do MOMP já abrange todos os Poderes da União, o MPU e a DPU.

O resultado desse processo está exibido no Anexo VIII do PLOA-2025, que apresenta o primeiro Marco Orçamentário de Médio Prazo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União. Além disso, oportunamente, as informações do MOMP também poderão ser publicizadas, em maior nível de detalhamento – incluindo ações orçamentárias –, em subpainel específico do Painel do Orçamento Federal.

A implementação do Marco Orçamentário de Médio Prazo faz com que o Brasil se alinhe às melhores práticas internacionais e representa um grande avanço na gestão orçamentária da União. Espera-se que esse novo arcabouço institucional favoreça a previsibilidade das despesas públicas, estimule o planejamento governamental e a priorização de despesas importantes para o país, possibilite a evidenciação dos efeitos futuros de escolhas presentes e ofereça subsídios para o processo de revisão de gastos (*spending review*). O Brasil, assim, dá passos importantes na direção da maior transparência do gasto público, do controle da trajetória das despesas e da sustentabilidade dos indicadores fiscais.

A Tabela 3 a seguir apresenta a síntese dos principais agregados de despesas constantes do MOMP para o PLOA-2025 e a projeção para 2026:

Tabela 3 – Síntese dos principais agregados de despesas exibidos no MOMP

Despesa	PLOA-2025 (R\$ bilhões)	Projeção 2026 (R\$ bilhões)
Despesas Primárias Obrigatórias	2.700,5	2.878,20
Despesas Primárias Discricionárias	229,9	237,4
Despesas Financeiras	2.769,5	2.784,70

Fonte: PLOA-2025. Elaboração SOF/MPO.

Por fim, destaca-se que a programação prevista no MOMP para o exercício financeiro de 2026 pressupõe a suficiência de receitas primárias para alcance da meta de resultado primário de 0,25% do PIB, incluindo medidas e ações em estudo com potencial de aumentar a receita líquida, relacionadas em especial à redução do gasto tributário, a serem apresentadas oportunamente no âmbito do processo de elaboração e envio do PLOA-2026 ao Congresso Nacional.

Agendas Transversais e Multissetoriais

As Agendas Transversais e Multissetoriais surgem a fim de encaminhar questões sociais, econômicas e ambientais complexas, cujas soluções dependem da atuação integrada de diferentes órgãos da administração pública federal. Esse é o caso das desigualdades de gênero e raça/etnia, das vulnerabilidades sociais em povos indígenas e crianças e adolescentes, e das mudanças climáticas.

Conforme previsto no Anexo II do PLDO-2025, o PLOA-2025 será acompanhado, no âmbito das Informações Complementares, por resumo e demonstrativo das programações vinculadas às Agendas Transversais e Multissetoriais selecionadas, contemplando no mínimo a participação da mulher nas despesas do orçamento e a Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância. Trata-se de uma inovação nos Orçamentos da União, que visa ampliar a transparência quanto às despesas programadas pelo Governo Federal para o enfrentamento dos problemas complexos anteriormente mencionados, aportando um novo subsídio ao processo de apreciação do PLOA-2025 no Parlamento.

O PLDO-2025, prevê, ainda, a divulgação de Relatórios sobre a execução orçamentária das Agendas Transversais e Multissetoriais selecionadas até 30 de abril de 2025, o que deve subsidiar a elaboração e a apreciação do PLOA-2026 e contribuir para o controle social dos Orçamentos da União.

Definição das Agendas Transversais e Multissetoriais

Selecionadas e construídas no contexto de elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, as Agendas Transversais e Multissetoriais refletem-se na programação orçamentária apresentada no PLOA-2025. A Tabela 4 apresenta importantes informações sobre as cinco Agendas Transversais e Multissetoriais selecionadas.

Tabela 4 - Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas

Agenda Transversal e Multissetorial	Descrição	PLOA-2025
Mulheres	Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam à garantia de direitos às mulheres, o enfrentamento das manifestações das desigualdades de gênero em nossa sociedade, o atendimento das necessidades específicas das mulheres e/ou que possuem mulheres como público-alvo.	Gastos Exclusivos: R\$ 277,86 milhões
		Gastos Não Exclusivos: R\$ 13,78 bilhões
Crianças e Adolescentes (inclui a Primeira Infância) ¹	Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam à garantia de direitos a crianças e adolescentes, o enfrentamento das vulnerabilidades sociais em crianças e adolescentes, o atendimento das necessidades específicas das crianças e adolescentes e/ou que possuem crianças e adolescentes como público-alvo.	Gastos Exclusivos: R\$ 72,63 bilhões
		Gastos Não Exclusivos: R\$ 153,01 milhões
Igualdade Racial	Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam à garantia de direitos de pessoas negras, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos, o enfrentamento das manifestações das desigualdades raciais em nossa sociedade, o atendimento das necessidades específicas das pessoas negras, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos e/ou que possuem pessoas negras, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos como público-alvo.	Gastos Exclusivos: R\$ 50,37 milhões
		Gastos Não Exclusivos: R\$ 324,53 milhões
Povos Indígenas	Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam à garantia de direitos indígenas, o enfrentamento das vulnerabilidades sociais em indígenas, o atendimento das necessidades específicas de indígenas e/ou que possuem indígenas como público-alvo.	Gastos Exclusivos: R\$ 3,36 bilhões
		Gastos Não Exclusivos: R\$ 10 milhões
Ambiental	Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam ao enfrentamento da degradação ambiental e das mudanças climáticas e/ou que possuem o enfrentamento da degradação ambiental e das mudanças climáticas como um de seus objetivos.	Gastos Exclusivos: R\$ 28,48 bilhões
		Gastos Não Exclusivos: R\$ 4,35 bilhões
Ações Transversais	Reúne programações orçamentárias associadas a mais de uma Agenda, em uma perspectiva interseccional. Por definição, são classificadas como gasto não exclusivo.	Gastos Não Exclusivos: R\$ 444,02 bilhões

Fonte: PLOA-2025 e PLPPA 2024-2027. Elaboração: SOF/MPO.

No resumo e demonstrativo que acompanha o PLOA-2025, as programações orçamentárias associadas a cada uma das cinco Agendas Transversais e Multissetoriais selecionadas são classificadas em dois grupos de gastos: exclusivo e não exclusivo. A Tabela 5 detalha o conteúdo de cada um deles.

Tabela 5- Agendas Transversais e Multissetoriais por Grupo de Gastos

Agenda Transversal e Multissetorial	Gasto Exclusivo	Gasto Não Exclusivo
Mulheres	Beneficia mulheres.	Beneficia mulheres e outros públicos de política pública.
Crianças e Adolescentes (inclui a Primeira Infância)	Beneficia crianças e adolescentes.	Beneficia crianças e adolescentes e outros públicos de política pública.
Igualdade Racial	Beneficia pessoas negras, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos.	Beneficia pessoas negras, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos e outros públicos de política pública.
Povos Indígenas	Beneficia indígenas.	Beneficia indígenas e outros públicos de política pública.
Ambiental	Volta-se à conservação dos recursos naturais; à melhoria da qualidade ambiental (ar, água e solos); ao enfrentamento da emergência climática; e à transição para uma economia de baixo carbono, com processos produtivos sustentáveis e o desenvolvimento da bioeconomia.	Volta-se à conservação dos recursos naturais; à melhoria da qualidade ambiental (ar, água e solos); ao enfrentamento da emergência climática; e à transição para uma economia de baixo carbono, com processos produtivos sustentáveis e o desenvolvimento da bioeconomia; e a outras finalidades.
Ações Transversais		Beneficia simultaneamente mais de um público e/ou tema das cinco Agendas Transversais e Multissetoriais.

Fonte: PLOA-2025 e PLPPA 2024-2027. Elaboração: SOF/MPO.

Vale ressaltar que cada um dos grupos sociais considerados nas Agendas Transversais e Multissetoriais selecionadas se constitui na diversidade de vivências, experiências e necessidades. Desse modo, para além de avançar na adoção da estratégia de gestão da transversalidade, o Governo Federal busca avançar no reconhecimento da interseccionalidade dos problemas complexos de políticas públicas. No PLOA-2025, esse reconhecimento se manifesta na diminuição dos gastos exclusivos e não exclusivos das cinco Agendas Transversais e Multissetoriais e no consecutivo aumento dos gastos não exclusivos das Ações Transversais.

Destaques das Agendas Transversais e Multissetoriais

Dentre as programações orçamentárias associadas às cinco Agendas Transversais e Multissetoriais no PLOA-2025, algumas podem ser destacadas por sua contribuição à estratégia do Ministério responsável pela política pública, conforme detalhado na Tabela 6.

Tabela 6 – Destaques das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas

Agenda Transversal e Multissetorial	Ação Orçamentária	Órgão Responsável	Destaque
Mulheres	00UZ - Implementação de Iniciativas Voltadas ao Enfrentamento à Violência Contra Mulheres	30000 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	Financia o enfrentamento à violência contra a mulher no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, na ação estratégica 12, cujo objetivo é desenvolver e apoiar ações articuladas para prevenir e reprimir a violência e a criminalidade direcionadas a mulheres, jovens e outros grupos vulneráveis.
	21GI - Apoio ao Funcionamento e Execução dos Serviços da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180)	65000 - Ministério das Mulheres	Financia a Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180).
	210W - Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania e o Bem Viver de Mulheres Rurais	49000 – Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	Financia a promoção do acesso à cidadania de mulheres rurais, assegurando documentação e outros direitos civis; a estruturação de equipamentos públicos visando à socialização do trabalho doméstico e de cuidados em áreas rurais e desenvolvimento de ações que amplie a qualidade de vida das mulheres rurais; à estruturação e incentivo à formalização das organizações de mulheres rurais; e ao apoio à gestão das organizações econômicas de mulheres rurais.
Crianças e Adolescentes (inclui a Primeira Infância)	00VI - Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral	26000 - Ministério da Educação	Financia o Programa Escola em Tempo Integral, que visa a fomentar a criação de matrículas de crianças e jovens em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica.
	20RQ - Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica	26000 - Ministério da Educação	Financia a produção, aquisição e distribuição de livros e materiais didáticos e pedagógicos para Educação Básica.
	00PI - Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	26000 - Ministério da Educação	Financia o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que visa a fornecer alimentação adequada e saudável às crianças e adolescentes e garantir a segurança alimentar e nutricional.
Igualdade Racial	00VD - Apoio ao Desenvolvimento e Implementação de Ações Estratégicas do Programa Periferia Viva	56000 - Ministério das Cidades	Financia o Programa Periferia Viva que visa à melhoria das condições de vida nas periferias urbanas brasileiras, por meio da urbanização de favelas, palafitas, loteamentos informais, dotando-os de infraestrutura urbana (saneamento básico, contenção de encostas, sistema viário, iluminação pública), recuperação ambiental, melhorias habitacionais, produção de moradias para eventuais reassentamentos, regularização fundiária e trabalho social, além de promover intervenções urbanísticas de qualificação.
	21FC - Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial, no âmbito do SINAPIR	67000 - Ministério da Igualdade Racial	Financia o monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial, no âmbito do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR).
	21EC - Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica	36000 - Ministério da Saúde	Financia iniciativas que visam ao fortalecimento da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN) e o desenvolvimento e monitoramento de ações de enfrentamento ao racismo.

Agenda Transversal e Multissetorial	Ação Orçamentária	Órgão Responsável	Destaque
Povos Indígenas	20UF - Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas	84000 – Ministério dos Povos Indígenas	Financia a Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas.
	21CJ - Saneamento Básico em Aldeias Indígenas visando à Prevenção de Doenças e Agravos	36000 - Ministério da Saúde	Financia ações de saneamento básico em aldeias indígenas visando à prevenção de doenças e agravos à saúde dos povos indígenas.
	20YP - Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena	36000 - Ministério da Saúde	Financia a promoção, proteção e recuperação da saúde indígena.
Ambiental	0A29 - Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	Financia projetos de inovação em empresas voltados à transição energética no Brasil.
	21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	Financia a implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental.
	00J4 - Apoio Financeiro Reembolsável mediante Financiamento e outros Instrumentos Financeiros para Projetos de Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima	74000 - Operações Oficiais de Crédito	Financia projetos de mitigação e adaptação à mudança do clima.
	20V9 - Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	Financia o monitoramento da cobertura da terra (desmatamento e usos da terra dos biomas brasileiros), bem como o monitoramento do risco e da ocorrência de queimadas e incêndios florestais no Brasil.
	22BO - Ações de Proteção e Defesa Civil	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	Financia ações de proteção e defesa civil.

Fonte: Órgãos Setoriais do SPOF. Elaboração: SOF/MPO.

Por sua vez, a Tabela 7 apresenta as programações orçamentárias que são destaques entre as Ações Transversais, bem como as Agendas Transversais e Multissetoriais associadas.

Tabela 7 – Destaques das Ações Transversais

Agenda Transversal e Multissetorial	Código/Descrição da Ação Orçamentária	Órgão responsável	Destaque
Mulheres + Igualdade Racial + Povos Indígenas + Crianças e Adolescentes	00LV - Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	Financia a implementação do Programa Beatriz Nascimento de Mulheres na Ciência, com a ação Atlânticas, que visa a ampliar a participação de mulheres negras, ciganas, quilombolas e indígenas na ciência.
Mulheres + Igualdade Racial + Povos Indígenas	20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	42000 - Ministério da Cultura	Financia o Prêmio Carolina Maria de Jesus, que premia mulheres escritoras negras, quilombolas e indígenas.
Mulheres + Crianças e Adolescentes + Povos Indígenas	20YR - Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade	36000 - Ministério da Saúde	Financia a disponibilização gratuita de anticoncepcionais e absorvente higiênico, este último garantido no Programa Dignidade Menstrual, bem como de medicamentos que abrangem condições clínicas que impactam a saúde das crianças, dos adolescentes e dos povos indígenas.
Mulheres + Crianças e Adolescentes	09HW – Concessão de Bolsa Atleta	51000 – Ministério do Esporte	Financia o Programa Bolsa Atleta, que beneficia adolescentes e jovens atletas em diversas categorias. A Lei nº 14.614/2023 garantiu a manutenção do recebimento do benefício às mulheres durante os períodos de gestação e de seis meses após o nascimento da criança (puerpério).
Mulheres + Crianças e Adolescentes	8442 - Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	Financia o Programa Bolsa Família, o qual prevê, além do pagamento de, no mínimo, R\$ 600,00 às famílias beneficiadas, o pagamento de dois benefícios complementares: um valor adicional de R\$ 150,00 para cada criança de até seis anos de idade na composição familiar; e outro valor adicional de R\$ 50,00 para cada integrante da família com idade entre sete e 18 anos incompletos e para nutrízes e gestantes.
Ambiental + Crianças e Adolescentes + Igualdade Racial + Mulheres + Povos Indígenas	21FF - Fortalecimento de Políticas em prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negra	67000 - Ministério da Igualdade Racial	Financia ações multissetoriais que garantam a vida, a dignidade e as perspectivas de futuro dos jovens negros, de 15 a 29 anos de idade, o aperfeiçoamento e a qualificação da Atenção Psicossocial para Mães e Familiares Vítimas de Violência de Estado em equipamentos e serviços públicos estaduais e municipais com vistas à reparação das vítimas de violência letal do Estado por meio do Plano Juventude Negra Viva, bem como ações de enfrentamento ao racismo ambiental e mudança do clima.
Mulheres + Povos Indígenas	21GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres	65000 – Ministério das Mulheres	Financia políticas de prevenção, acesso à justiça e enfrentamento à violência contra as mulheres, em todas as suas manifestações: na violência doméstica e familiar, na violência sexual, no feminicídio, na violência on-line, assim como na violência política de gênero.
Crianças e Adolescentes + Mulheres + Igualdade Racial + Povos Indígenas	20Z1 - Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	40000 – Ministério do Trabalho e Emprego	Financia o Programa Manuel Querino, voltado à qualificação social e profissional de adolescentes e jovens, entre 16 e 29 anos. O Programa possui cotas afirmativas para pessoas com deficiência, pessoas que se autodeclararem pretas ou pardas, pessoas trans, quilombolas, indígenas e pessoas refugiadas ou solicitando refúgio.
Crianças e Adolescentes + Mulheres + Igualdade Racial + Povos Indígenas	00SU - Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil	26000 – Ministério da Educação	Financia o ProInfância, cujo objetivo é garantir o acesso de crianças a creches e escolas, bem como a melhoria da infraestrutura física da rede de Educação Infantil.

Agenda Transversal e Multissetorial	Código/Descrição da Ação Orçamentária	Órgão responsável	Destaque
Crianças e Adolescentes + Igualdade Racial + Povos Indígenas	21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes	81000 – Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania	Financia a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de crianças e adolescentes, buscando promover a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes quanto à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.
Crianças e Adolescentes + Igualdade Racial + Mulheres + Povos Indígenas	00W2 - Integralização de cotas pela União em Fundo Privado com o Objetivo de Custear e Gerir Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio.	26000 - Ministério da Educação	Financia o Programa Pé-de-Meia, que é um incentivo financeiro-educacional destinado a estudantes matriculados no ensino médio público que busca promover a permanência e a conclusão escolar de estudantes nesta etapa de ensino.
Mulheres + Igualdade Racial + Crianças e Adolescentes	21FQ - Apoio à Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados	55000 – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	Financia o apoio à implantação, modernização ou aprimoramento de serviços, equipamentos, políticas, programas, projetos, ações e iniciativas de provisão, corresponsabilização e redistribuição dos cuidados, de promoção do trabalho decente para trabalhadoras e trabalhadores do cuidado e de reconhecimento e compensação pelo trabalho de cuidados não remunerado.
Ambiental + Mulheres + Crianças e Adolescentes	21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade	30000 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	Financia o fortalecimento dos órgãos de segurança pública, com o objetivo de intensificar o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes e a crimes contra a mulher e ao meio ambiente.
Ambiental + Igualdade Racial	210Z - Identificação, Reconhecimento e Titulação de Territórios Quilombolas	49000 – Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	Financia a regularização fundiária dos territórios quilombolas.

Fonte: PLOA-2025 e PLPPA 2024-2027. Elaboração: SOF/MPO.

Investimentos

Os investimentos públicos desempenham um papel estratégico no desenvolvimento do país. A manutenção da taxa de investimento público em níveis estáveis e elevados atua para reduzir a vulnerabilidade da economia nacional a crises, bem como para induzir o crescimento econômico, gerando emprego e renda para a população.

Para 2025, o PLOA reservou R\$ 60,9 bilhões. nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e R\$ 72,2 bilhões. no Orçamento de Investimento para o Novo PAC.

O Programa, uma das seis prioridades da administração pública federal, no PPA 2024-2027 e no PLDO-2025, organiza investimentos públicos e privados, distribuídos em nove eixos, conforme detalhado na Subseção I (Prioridades e Metas) deste Capítulo.

Além de ampliar os investimentos no país, o que induz o investimento privado, o Novo PAC atua para promover o desenvolvimento inclusivo, social e regional; integrar o investimento em infraestrutura aos processos de neointustrialização e de transição ecológica; ampliar o acesso da população a serviços públicos de qualidade; e fomentar a geração de emprego e renda.

A proposta, portanto, é utilizar o espaço fiscal possibilitado pelo Regime Fiscal Sustentável - RFS, estabelecido pela Lei Complementar nº 200/2023, para viabilizar investimentos estratégicos em infraestrutura para o País.

Os recursos alocados para o Programa estão distribuídos em 16. Órgãos. Cerca de 85%. dos recursos se concentram nos Ministério das Cidades, dos Transportes, da Saúde, da Defesa e da Educação. Dentre as programações orçamentárias previstas, os destaques são a promoção da habitação social à população de baixa renda, em áreas urbanas e rurais, com a previsão de R\$ 10,7 bilhões. para integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, e a recuperação e restauração de rodovias federais, cuja previsão é de R\$ 8,9 bilhões. O PAC compreende, ainda, a estruturação das unidades de atenção de média e alta complexidade da Saúde, contando com novos hospitais estaduais, maternidades, policlínicas, centros de atenção psicossocial e aquisições de ambulâncias, cuja previsão é de R\$ 2,9 bilhões.

O chamado “Piso de Investimentos”, previsto pelo RFS, garante um aporte mínimo de investimentos, a cada ano, igual ou maior a 0,6% do PIB estimado no PLOA. Além disso, sempre que houver superávit primário acima do valor superior da banda da meta de resultado primário, o RFS prevê um aporte adicional de recursos para investimentos. Para 2025, o PIB estimado corresponde a R\$ 12,4 trilhões. de modo que o valor do piso de investimentos é de R\$ 74,3 bilhões. No PLOA-

2025, esse valor está sendo devidamente atingido, com a alocação de R\$ 69,8 bilhões em despesas com investimentos em programações específicas e de R\$ 4,5 bilhões nas reservas para atendimento de programações a serem incluídas por emendas parlamentares impositivas, conforme disposto no § 3º do art. 7º e no § 5º do art. 13 do PLDO 2025.

No tocante à proporção de recursos a ser alocada para a continuidade de investimentos em andamento, o PLDO-2025 prevê em seu art. 19 que o PLOA-2025 e sua respectiva Lei deverão considerar 30,4% do valor do Piso de Investimentos, o que corresponde a um valor de R\$ 21,2 bilhões.. Desse modo, tem-se como objetivo evitar o aumento de obras inacabadas e o desperdício de recursos públicos. O PLOA-2025 atende o valor previsto, alocando R\$ 21,6 bilhões. para a continuidade de investimentos em andamento.

O Parlamento também é parte do esforço para que as obras em execução com duração superior a um exercício financeiro recebam os recursos necessários à sua conclusão. A Emenda Constitucional nº 100/2019, em seu art. 1º, altera o § 20 do art. 166, da Constituição, para dispor sobre a continuidade da alocação orçamentária em investimentos plurianuais, em andamento, decorrentes de emendas de bancada estadual de execução obrigatória.

Com o objetivo de auxiliar as bancadas estaduais a alocarem seus recursos nas referidas programações orçamentárias, a Tabela 8 apresenta relação de emendas de bancada estadual incluídas na LOA-2024, em ações do tipo projeto, com Grupo de Natureza de Despesa - GND 4 - Investimento, marcadas com Resultado Primário - RP 7. Ressalta-se, no entanto, que o rol apresentado não é taxativo, cabendo ao Congresso Nacional verificar se as programações referidas no § 20 do art. 166, da Constituição, estarão atendidas no PLOA-2025.

Tabela 8 – Investimentos em Andamento Oriundos de Bancadas Estaduais

Bancada Estadual Autora da Emenda	Órgão	Número Emenda	Ação
7102 - Bancada do Acre	39000 - Ministério dos Transportes	202471020012	7V83 - Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC
7102 - Bancada do Acre	52000 - Ministério da Defesa	202471020004	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte
7102 - Bancada do Acre	52000 - Ministério da Defesa	202471020008	156M - Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro
7102 - Bancada do Acre	52000 - Ministério da Defesa	202471020011	7XM8 - Implantação de aeródromo em Santa Rosa do Purus/AC
7102 - Bancada do Acre	54000 - Ministério do Turismo	202471020013	10V0 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística
7103 - Bancada de Alagoas	39000 - Ministério dos Transportes	202471030015	7XZ5 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-424/AL-101 - Divisa AL/SE - na BR-349/AL

Bancada Estadual Autora da Emenda	Órgão	Número Emenda	Ação
7104 - Bancada do Amazonas	52000 - Ministério da Defesa	202471040004	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte
7104 - Bancada do Amazonas	52000 - Ministério da Defesa	202471040014	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte
7105 - Bancada do Amapá	39000 - Ministério dos Transportes	202471050001	1418 - Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP
7105 - Bancada do Amapá	52000 - Ministério da Defesa	202471050006	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte
7105 - Bancada do Amapá	52000 - Ministério da Defesa	202471050007	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte
7106 - Bancada da Bahia	39000 - Ministério dos Transportes	202471060016	105S - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA
7106 - Bancada da Bahia	42000 - Ministério da Cultura	202471060011	14U2 - Implantação, Instalação e Ampliação de Espaços e Equipamentos Culturais
7106 - Bancada da Bahia	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	202471060018	15XV - Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora da Fé
7107 - Bancada do Ceará	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	202471070012	154T - Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF
7108 - Bancada do Distrito Federal	39000 - Ministério dos Transportes	202471080013	7XT1 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-001/240 - Entroncamento DF-180 - na BR-080/DF
7109 - Bancada do Espírito Santo	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	202471090008	154T - Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF
7109 - Bancada do Espírito Santo	54000 - Ministério do Turismo	202471090009	10V0 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística
7110 - Bancada de Goiás	26000 - Ministério da Educação	202471100013	15R4 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
7110 - Bancada de Goiás	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	202471100012	154T - Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF
7111 - Bancada do Maranhão	39000 - Ministério dos Transportes	202471110006	13X5 - Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA
7111 - Bancada do Maranhão	39000 - Ministério dos Transportes	202471110007	163Q - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais
7111 - Bancada do Maranhão	39000 - Ministério dos Transportes	202471110008	7W84 - Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) - na BR-135/MA
7111 - Bancada do Maranhão	39000 - Ministério dos Transportes	202471110009	7V00 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montevideu - na BR-226/MA
7112 - Bancada do Mato Grosso	52000 - Ministério da Defesa	202471120013	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte

Bancada Estadual Autora da Emenda	Órgão	Número Emenda	Ação
7112 - Bancada do Mato Grosso	52000 - Ministério da Defesa	202471120014	156M - Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro
7113 - Bancada do Mato Grosso do Sul	39000 - Ministério dos Transportes	202471130002	7S57 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS
7113 - Bancada do Mato Grosso do Sul	39000 - Ministério dos Transportes	202471130003	7X34 - Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS
7113 - Bancada do Mato Grosso do Sul	39000 - Ministério dos Transportes	202471130008	163Q - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais
7113 - Bancada do Mato Grosso do Sul	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	202471130001	7W59 - Implantação do Projeto Sul-Fronteira
7113 - Bancada do Mato Grosso do Sul	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	202471130004	15YT - Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS, de Propriedade da União
7116 - Bancada da Paraíba	26000 - Ministério da Educação	202471160008	15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
7117 - Bancada do Paraná	39000 - Ministério dos Transportes	202471170001	12JL - Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR
7117 - Bancada do Paraná	39000 - Ministério dos Transportes	202471170002	7K23 - Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - Na BR-487/PR
7117 - Bancada do Paraná	39000 - Ministério dos Transportes	202471170003	7M91 - Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR
7117 - Bancada do Paraná	39000 - Ministério dos Transportes	202471170004	7U22 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR
7117 - Bancada do Paraná	52000 - Ministério da Defesa	202471170005	14T5 - Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON
7118 - Bancada de Pernambuco	26000 - Ministério da Educação	202471180004	15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
7118 - Bancada de Pernambuco	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	202471180003	154T - Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF
7118 - Bancada de Pernambuco	39000 - Ministério dos Transportes	202471180002	163Q - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais
7120 - Bancada do Rio de Janeiro	54000 - Ministério do Turismo	202471200001	10V0 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística
7121 - Bancada do Rio Grande do Norte	39000 - Ministério dos Transportes	202471210014	7XZ7 - Construção de Trecho Rodoviário - Lajes - Cerro Corá - na BR-104/RN
7121 - Bancada do Rio Grande do Norte	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	202471210002	7XZ4 - Construção da Adutora Agreste do Potiguar
7121 - Bancada do Rio Grande do Norte	54000 - Ministério do Turismo	202471210008	10V0 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Bancada Estadual Autora da Emenda	Órgão	Número Emenda	Ação
7122 - Bancada do Rio Grande do Sul	39000 - Ministério dos Transportes	202471220014	7XM6 - Adequação de Travessia Urbana em Ijuí - Na BR-285/RS
7122 - Bancada do Rio Grande do Sul	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	202471220012	14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, de Propriedade da União
7123 - Bancada de Rondônia	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	202471230015	154T - Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF
7123 - Bancada de Rondônia	52000 - Ministério da Defesa	202471230009	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte
7123 - Bancada de Rondônia	52000 - Ministério da Defesa	202471230010	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte
7123 - Bancada de Rondônia	52000 - Ministério da Defesa	202471230014	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte
7124 - Bancada de Roraima	52000 - Ministério da Defesa	202471240001	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte
7124 - Bancada de Roraima	52000 - Ministério da Defesa	202471240003	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte
7124 - Bancada de Roraima	52000 - Ministério da Defesa	202471240009	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte
7124 - Bancada de Roraima	52000 - Ministério da Defesa	202471240014	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte
7126 - Bancada de Santa Catarina	26000 - Ministério da Educação	202471260009	15R4 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
7126 - Bancada de Santa Catarina	39000 - Ministério dos Transportes	202471260011	7N85 - Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - Na BR-285/SC
7126 - Bancada de Santa Catarina	39000 - Ministério dos Transportes	202471260012	7XJ5 - Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC
7126 - Bancada de Santa Catarina	39000 - Ministério dos Transportes	202471260013	10JQ - Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC
7126 - Bancada de Santa Catarina	39000 - Ministério dos Transportes	202471260014	12KF - Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC
7126 - Bancada de Santa Catarina	39000 - Ministério dos Transportes	202471260015	7530 - Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC
7127 - Bancada de Sergipe	54000 - Ministério do Turismo	202471270015	10V0 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística
7128 - Bancada de Tocantins	52000 - Ministério da Defesa	202471280003	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte
7128 - Bancada de Tocantins	54000 - Ministério do Turismo	202471280009	10V0 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Destques Setoriais

Saúde

A Constituição Federal de 1988 estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado. De relevância pública, as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, que constituem o Sistema Único de Saúde - SUS.

Diferente de outros setores, há uma proteção adicional à aplicação de recursos para Saúde. Para 2025, com a vigência do Regime Fiscal Sustentável, aprovado por meio da Lei Complementar nº 200, de 2023, foi considerada a regra de cálculo do mínimo constitucional para o montante de 15% da Receita Corrente Líquida, conforme estabelece o art. 198 da Constituição Federal. Diante disso, a atual proposta do Ministério da Saúde, em conjunto com a proposta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, garante o atendimento do mínimo constitucional em saúde.

Na proposta orçamentária para 2025, o Ministério da Saúde estabeleceu algumas áreas de atuação prioritárias, dentre as quais se destacam: Atenção Primária; Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Suporte Profilático e Terapêutico; e Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental.

A Atenção Básica em saúde refere-se ao cuidado integral dos indivíduos em suas localidades, o que deve impactar positivamente na melhoria das condições de saúde de toda a população. Nesse sentido, a Estratégia de Saúde da Família é a principal forma de atuação do Ministério da Saúde na área. Em 2025, as ações da Atenção Primária contemplarão a manutenção e expansão de equipes multiprofissionais por todo o território nacional com capacidade de prevenção e resolução de problemas e do encaminhamento adequado aos serviços especializados de saúde. O Governo Federal alocará cerca de R\$ 37,4 bilhões no custeio da Atenção Primária, com repasses de recursos para Estados, Distrito Federal e Municípios por meio do Piso de Atenção Primária à Saúde, incluindo as transferências para pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde.

Somam-se a isso, aproximadamente, R\$ 4,8 bilhões a serem investidos na Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde - Programa Mais Médicos, buscando diminuir a carência de médicos qualificados, espe-

cialmente nas regiões com maior vulnerabilidade social. Ainda na Atenção Primária, em 2025, serão investidos 3,1 bilhões para a construção, ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde, priorizando as áreas mais pobres e com menor cobertura de atendimento dos serviços de saúde da Atenção Primária. Essa iniciativa promoverá melhores condições de trabalho aos profissionais e uma oferta de serviços mais ampla e qualificada à população.

O apoio aos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial envolve o aporte de recursos para manutenção de leitos hospitalares, realização de consultas e exames especializados, cirurgias, manutenção de unidades móveis de urgência, dentre outros. Os serviços receberão, em 2025, recursos para o custeio no valor de R\$ 81,5 bilhões. Desse montante, o Governo Federal alocará R\$ 77,7 bilhões na Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, com objetivo de garantir o acesso da população aos serviços especializados em tempo oportuno, reduzindo as filas de espera, com destaque para o Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE, que foca em acelerar o acesso dos pacientes a consultas e exames especializados.

A assistência farmacêutica distribui-se entre várias ações orçamentárias, totalizando R\$ 29,0 bilhões. Deste valor, destacam-se a Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da disponibilização de medicamentos do Componente Especializado, no montante de R\$ 15,3 bilhões – sendo quase R\$ 1,0 bilhão direcionados à Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), que deve disponibilizar mais de 200 milhões de medicamentos; e a manutenção e funcionamento do Programa Farmácia Popular – modalidades gratuitas e copagamento, com R\$ 4,2 bilhões.

As ações de Vigilância em Saúde, realizadas pelo SUS com finalidade de reduzir os riscos à saúde da população e combater as causas dos efeitos negativos gerados, receberão recursos da ordem de R\$ 14,3 bilhões em 2025. Destes, aproximadamente R\$ 8,6 bilhões serão destinados para aquisição e distribuição de imunobiológicos e insumos para a prevenção e controle de doenças. Cerca de R\$ 2,2 bilhões serão repassados como Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde e em torno de R\$ 2,7 bilhões serão direcionados às transferências aos entes federativos para pagamento dos Agentes de Combate às Endemias.

No que diz respeito ao Novo PAC, no órgão foram alocados R\$ 9,0 bilhões, conforme as seguintes ações: R\$ 2,9 bilhões para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, com destaque para a implantação, o aparelhamento e a ampliação de Maternidades da Rede Cegonha (R\$ 685,7 milhões), R\$ 2,8 bilhões para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde, R\$ 1,8 bilhão para o Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Estruturas Produtivas e Tecnológicas para fortalecimento do Com-

plexo Econômico-Industrial da Saúde e R\$ 0,6 bilhão para a construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde - CIBS.

Destaca-se também a Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem prestada pela União aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às entidades filantrópicas e prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo (SUS) para cumprimento dos pisos salariais dos profissionais da enfermagem, de que trata a Emenda Constitucional nº 124, de 2022, no valor de R\$ 10,9 bilhões

Educação

No Brasil, a Educação é direito de todos e dever do Estado e da família, e deve ser promovida visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, assim como proporcionar os meios de acesso à educação de qualidade.

O Governo Federal, por meio do Ministério da Educação - MEC, vem desempenhando suas competências no âmbito da Política Nacional de Educação, buscando, a cada exercício, aprimorar os processos educacionais e garantir o financiamento das instituições sob sua responsabilidade.

Destaca-se que, com a aprovação do Regime Fiscal Sustentável, por meio da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, a regra de apuração da aplicação mínima em despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE voltou a ser disciplinada pelo art. 212 da Constituição Federal e considerará no seu cômputo somente as despesas financiadas por receitas resultantes de impostos.

A Educação Básica é uma das prioridades definidas para o Plano Plurianual 2024-2027. No PLOA-2025, o Programa “Educação Básica Democrática, com Qualidade e Equidade” terá R\$ 20,7 bilhões para atender a diversas políticas voltadas a esse nível de ensino.

O MEC também atua na educação profissional e tecnológica, que se relaciona com mais uma prioridade definida para o PPA 2024-2027: Neointustrialização, Trabalho, Emprego e Renda. No PLOA 2025, o Programa “Educação Profissional e Tecnológica que Transforma” destinará R\$ 4,0 bilhões às ações desenvolvidas pelas instituições que formam a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Outra prioridade do PPA 2024-2027 é o Novo PAC, que, no MEC, contará com R\$ 4,6 bilhões para apoio à infraestrutura visando à educação básica, implantação de escolas de educação infantil, aquisição de veículos para o transporte escolar na educação básica - Programa Caminho da Escola, além da expansão, reestruturação e modernização das Instituições Federais de Ensino Superior e das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, ligado à prioridade de Combate à Fome e Redução das Desigualdades do PPA 2024-2027, oferece alimentação escolar a estudantes de todas as etapas da educação básica pública: educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos. O Programa também contribui para a formação de práticas alimentares saudáveis desses alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional.

O Governo Federal repassa a Estados, Distrito Federal, Municípios e a escolas federais recursos financeiros de caráter suplementar para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de alunos matriculados em cada rede de ensino. Ademais, no mínimo 30% dos recursos repassados pelo PNAE são utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável dessas comunidades. Em 2025, o PNAE contará com aproximadamente R\$ 5,5 bilhões do Governo Federal para atender cerca de 39,5 milhões de estudantes.

O Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD contempla a aquisição e a distribuição de obras didáticas, pedagógicas e de literatura, entre outros materiais de apoio à prática educativa, às escolas públicas de educação básica das redes federal, estaduais, municipais e distrital e, também, às instituições de educação infantil comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público. Em 2025, serão aplicados cerca de R\$ 2,0 bilhões, o que possibilitará a aquisição e a distribuição de mais de 127,6 milhões de obras.

O Programa de Inovação Educação Conectada contará em 2025 com R\$ 314,9 milhões para apoiar a universalização do acesso à internet em alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica pública, beneficiando 93,7 mil escolas públicas urbanas e rurais. A tecnologia é uma ferramenta eficaz para permitir o acesso ao ensino, contemporaneidade no aprendizado e melhorias na gestão das redes educacionais, principalmente em um país extenso em termos territoriais como o Brasil, o que confere ao Programa um caráter estratégico.

Em 2025, também se destacam as ações voltadas à Alfabetização. Será destinado cerca de R\$ 1,1 bilhão, incluindo R\$ 760,4 milhões que atenderão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, para promover a alfabetização baseada em evidências científicas, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização no país e combater o analfabetismo absoluto e funcional. Serão concedidas bolsas para alfabetização de jovens e adultos e dado apoio aos programas, ações e eventos no âmbito da alfabetização para gestores, professores e alunos.

O Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, prestará assistência técnica e financeira para fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, em todas as redes e sistemas de ensino, priorizando as escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica. Para 2025, a meta é a criação de 1 milhão de matrículas em tempo integral, com dotação prevista de R\$ 3,1 bilhões no PLOA.

Além das iniciativas voltadas à educação básica, o MEC proporciona uma abrangente estrutura voltada ao ensino superior e à educação profissional, científica e tecnológica. Estão vinculadas ao MEC 68 Universidades Federais, 37 Hospitais Universitários e a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, que conta com 38 Institutos Federais, dois Centros Federais de Educação Tecnológica e a Universidade Tecnológica Federal do Paraná, além de 22 escolas técnicas vinculadas às universidades federais. Para o adequado funcionamento dessa estrutura, bem como para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas e de apoio aos estudantes, estão previstos recursos da ordem de R\$ 8,1 bilhões para 2025.

Ainda no âmbito da educação superior, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes destinará R\$ 3,3 bilhões para a concessão de aproximadamente 103,5 mil bolsas de estudo e de pesquisa no país e no exterior, promovendo a formação de recursos humanos de alto nível nos âmbitos acadêmico, científico, tecnológico e de inovação.

Por fim, a nova iniciativa do Governo denominada “Programa Pé-de-Meia” é um incentivo financeiro-educacional destinado a estudantes matriculados no ensino médio público e pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico. Instituído pela Lei nº 14.818/2024, ele funciona como uma poupança, paga diretamente ao estudante, para estimular a permanência e a conclusão dos estudos, além da participação em exames educacionais nacionais e subnacionais. Em 2025, serão destinados R\$ 1,0 bilhão para integralização de cotas pela União em um Fundo Privado com o objetivo de custear e gerir o programa. Dada a importância das despesas para a Educação, avaliar os resultados desses gas-

tos é crucial para melhorar o processo alocativo das políticas públicas. Nesse sentido, desde 2019 foram avaliados três grandes aspectos das políticas da Educação no âmbito do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas - CMAP: as políticas da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, as políticas da Rede Federal de Universidades, além do “Programa Nacional de Alimentação Escolar”. Os estudos estão disponíveis em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/cmap>.

Assistência Social e Combate à Fome

A Assistência Social e Combate à Fome é uma política pública não contributiva, de caráter universal, que visa ao enfrentamento da pobreza, da vulnerabilidade e riscos sociais, por meio de um conjunto integrado de ações contribuindo para a redução de desigualdades e a inclusão socioeconômica de parcelas significativas da população.

A política de assistência social e combate à fome por meio da oferta de serviços e renda busca garantir ao cidadão o necessário amparo em situações imprevistas relacionadas à idade, necessidade de cuidados especiais, uso de drogas ou álcool, violência, perda de emprego, insegurança alimentar, ou mesmo desastres naturais, dentre outros, os quais possa comprometer seu acesso aos direitos sociais.

No Governo Federal, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) é o Órgão responsável pelas políticas de assistência social e combate à fome, e atualmente desenvolve várias ações e programas, tais como: pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC), Bolsa Família (PBF), Cadastro Único (CadÚnico), Serviços de Proteção Social, Inclusão Produtiva Rural e Urbana, Cozinhas Solidárias, Alimentação Saudável, entre outras. Abaixo são destacadas as principais iniciativas a serem desenvolvidas pelo MDS no exercício de 2025.

Programa Bolsa Família - PBF

O Programa objetiva proporcionar mais proteção às famílias, com um modelo de benefício que considera o tamanho e as características familiares na concessão de benefícios específicos, valorizando famílias maiores.

O Bolsa Família visa resgatar a dignidade e a cidadania das famílias, garantindo renda básica para as famílias em situação de pobreza, bem como integrando políticas públicas que fortalecem o acesso a direitos básicos como saúde, educação e assistência social.

O Programa Bolsa Família foi instituído pela Medida Provisória nº 1164, de 2 de março de 2023, posteriormente convertida na Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, e consiste no combate à fome, por meio da transferência direta de renda às famílias beneficiárias, na contribuição para interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações e na promoção do desenvolvimento e da proteção social das famílias, especialmente quando em situação de pobreza.

Ademais, o aludido Programa apresenta quatro benefícios financeiros: a) Benefício de Renda de Cidadania (BRC), no valor de R\$ 142,00, concedido a cada integrante das famílias beneficiárias do Programa; b) Benefício Complementar, destinado às famílias beneficiárias, cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de Renda de Cidadania seja inferior a R\$ 600,00 ; c) Benefício Primeira Infância, no valor de R\$ 150,00, concedido por cada criança de 0 a 7 anos incompletos, que integrem as famílias beneficiárias; e d) Benefício Variável Familiar Nutriz (BVN) no valor de R\$ 50,00, destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição, gestantes, nutrizes; crianças e adolescentes com idade entre 7 e 18 anos incompletos.

Com o orçamento previsto, no ano de 2025, de R\$ 166,3 bilhões, objetiva atender 20,9 milhões de famílias em situação de pobreza.

Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)¹ possui dois pilares de atuação: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. Para o alcance desses dois objetivos, o Programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, às entidades da rede socioassistencial, aos equipamentos públicos de alimentação e nutrição, bem como aos restaurantes populares, cozinhas comunitárias e bancos de alimentos, e à rede pública e filantrópica de saúde, educação e justiça.

Dessa forma, o Programa contribui para o aumento da produção de alimentos no país, ajudando o orçamento da agricultura familiar, já que a venda é certa, garantido assim recurso para organizar a produção e ainda permitir a venda

¹ O PAA foi instituído pela Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, art. 19, e extinto em 2021[12]. Em março de 2023, o programa foi relançado por meio da Medida Provisória nº 1.166, de 22 de março de 2023, posteriormente convertida na Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023. Em abril, o Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023, regulamentou o funcionamento do programa.

para o mercado consumidor, bem como contribuir para redução da fome no Brasil, uma vez que os alimentos adquiridos são distribuídos nas comunidades com insegurança alimentar.

O PAA também contribui para a constituição de estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares e formação de estoques pelas organizações da agricultura familiar. Além disso, o Programa promove o abastecimento alimentar por meio de compras governamentais de alimentos; fortalece circuitos locais e regionais e redes de comercialização; valoriza a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos; incentiva hábitos alimentares saudáveis e estimula o cooperativismo e o associativismo.

A execução do Programa pode ser feita por meio de cinco modalidades: Compra com Doação Simultânea, Compra Direta, Apoio à Formação de Estoques, Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite e Compra Institucional.

O formato atual prioriza a compra de alimentos produzidos por famílias inscritas no Cadastro Único e, em seguida, doados para os povos indígenas, quilombolas, assentados da reforma agrária, pescadores, negros, mulheres, juventude rural, idosos, pessoas com deficiência e famílias com pessoas com deficiência como dependentes.

Em 2025, serão destinados R\$ 783,6 milhões para a execução do Programa de Aquisição de Alimentos, beneficiando cerca de 47,5 mil famílias de agricultores familiares com a aquisição de sua produção, que será distribuída gratuitamente a entidades da rede socioassistencial e da rede pública de saúde, educação e justiça e a famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional.

No âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento, na área de Desenvolvimento e Assistência Social, destaca-se a ação “Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural”, contemplada no Eixo de Investimento “Água Para Todos”, no subeixo “Água para Quem Mais Precisa”.

Essa ação visa prover o acesso à água para populações em situação de vulnerabilidade social, especialmente em comunidades rurais, tradicionais e indígenas, respeitando as especificidades de cada local quando do desenvolvimento de tecnologias sociais de acesso à água, como cisternas de consumo e de produção. Para 2025, estão previstos R\$ 420,0 milhões que possibilitarão a implementação de cerca de 49,6 mil tecnologias sociais.

Segurança Pública

A Política Nacional de Segurança Pública está voltada à modernização e ao aprimoramento das forças policiais. Em parceria com os Estados, Distrito Federal e Municípios e, com diferentes órgãos governamentais e entidades da sociedade civil, o Governo Federal vem desenvolvendo ações que mitigam as causas da violência e da criminalidade no desafio de implementar iniciativas que resultem na diminuição de crimes.

Por meio do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, o Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP apoia projetos na área de segurança pública destinados ao reequipamento, treinamento e qualificação das polícias civis e militares, corpos de bombeiros militares e guardas municipais; aos sistemas de informações, de inteligência e de investigação, bem como os de estatísticas policiais; à estruturação e modernização da polícia técnica e científica, aos programas de prevenção ao delito e à violência; entre outros.

Além disso, o FNSP financia projetos de fortalecimento do enfrentamento à criminalidade violenta, de fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos – RIBPG, e do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e Sobre Drogas – SINESP. É responsável, ainda, pelo aparelhamento e manutenção da Força Nacional de Segurança Pública, que busca auxiliar os entes federativos em atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e à incolumidade das pessoas e do patrimônio, atuando também em situações de emergência e calamidades públicas.

Ainda no âmbito do FNSP, serão realizadas despesas inseridas no Novo PAC, que consistem na construção, aparelhamento e a manutenção dos Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE - PAC, para aprimoramento da prevenção à violência, em territórios de descoesão social, por meio do desenvolvimento de diversas ações, como oficinas, cursos, palestras, seminários, eventos culturais, esportivos e de lazer, além de projetos de pesquisa e monitoramento de dados. Serão destinados para 2025 o montante de R\$ 112,3 milhões.

Para a construção e ampliação de 3 “espaços voltados ao atendimento de mulheres vítimas de violência”, integrando e ampliando os serviços públicos a elas destinados, tais como, atendimentos especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira, serão destinados no PLOA 2025 do FNSP, R\$ 162,9 milhões.

No que tange às prioridades do PPA 2024/2027, será alocado no FNSP o mon-

tante de R\$ 164,0 milhões para o Programa Nacional de Proteção das Divisas, Fronteiras e Biomas – P.R.O.T.E.T.O.R. e Protetor dos Biomas.

Para o desenvolvimento de todas as atividades do FNSP, será disponibilizado, em 2025, o montante de R\$ 2.537,0 milhões.

Para a Polícia Federal, que entre suas competências apura infrações penais praticadas contra a ordem política e social, em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, bem como aquelas cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional, será disponibilizado, no exercício de 2025, o montante de R\$ 1.522,6 milhões. Desse valor, serão destinados R\$ 330,0 milhões para manutenção do sistema de emissão de passaporte, controle do tráfego internacional e de registros de estrangeiros. Cabe destacar o Programa Brasil M.A.I.S., um projeto estratégico do MJSP que permitirá à Polícia Federal aperfeiçoar investigações e operações com base em imagens de satélite de alta resolução.

Para a Polícia Rodoviária Federal - PRF, responsável pelo patrulhamento ostensivo das rodovias federais, por meio de operações, com o objetivo de preservar a ordem, a incolumidade das pessoas, o patrimônio da União e o de terceiros, além da implementação das medidas da Política Nacional de Segurança e Educação de Trânsito, com vistas a assegurar ao cidadão o pleno exercício do direito de locomoção e, ainda, ações voltadas à defesa da vida, incluindo a preservação da saúde e do meio ambiente, de policiamento, fiscalização, combate à criminalidade e corrupção serão destinados, em 2025, R\$ 880,0 milhões.

Ainda sobre Segurança Pública, convém destacar o Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN, que possui uma política de financiamento de projetos de construção e ampliação de estabelecimentos penais. Além disso, busca disseminar a aplicação de penas e de medidas alternativas pelos órgãos judiciais, no intuito de controlar o crescimento da população prisional; incentivar a implantação do serviço de educação e responsabilização para autores de violência doméstica e criar núcleos de defesa dos presos provisórios, compostos por equipe multidisciplinar que orienta e acompanha réus e suas famílias como forma de evitar a reincidência criminal e facilitar a reinserção social. Para o desenvolvimento de suas atividades, serão aplicados R\$ 416,1 milhões, em 2025.

O Departamento Penitenciário Nacional - Depen está buscando mecanismos que contribuam para que se tenha êxito em realizar ações de ordem preventiva em benefício dos sistemas prisionais estaduais, de modo a se antecipar e evitar atos graves, visando ainda à capacitação de servidores, com melhor preparo para manter a ordem e segurança, além de melhoria de ações de cidadania nas unidades prisionais em prol da população carcerária.

O Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD tem como finalidade principal finan-

ciar ações, projetos e programas relacionados à política sobre drogas. Dentre as suas principais ações constam a de promover a articulação institucional e a execução de ações para formação de atores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, produção de conhecimento, tecnologia, além de atividades e projetos da política sobre drogas, incluindo a redução da oferta de drogas catalogadas, mediante ações repressivas de regulação ou de inteligência, e ao controle de novas drogas. Para 2025, estão previstos R\$ 43,0 milhões para o cumprimento dessas políticas afetas à segurança pública.

Por fim, para a promoção de políticas de apoio e proteção às vítimas de crimes em ambiente digital, estão previstos R\$ 14,7 milhões, em 2025, a serem empregados na formulação, proposição e implementação de ações para a defesa da ordem jurídica, dos direitos e das garantias constitucionais em ambiente digital, no fomento e desenvolvimento de pesquisas, produção de conhecimento e proposição de adequação e aperfeiçoamento da legislação relativa ao tema.

Ciência e Tecnologia

Na área de Ciência e Tecnologia, em 2025, há a previsão de recursos discricionários totais na ordem de R\$ 13.303,6 milhões. Destacam-se, nesta proposta de orçamento, os valores destinados ao financiamento de pesquisas, alocados no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, à concessão de bolsas de pesquisa, no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, bem como à produção e ao fornecimento de radiofármacos no país, com produtos produzidos e comercializados pela Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN.

Para o FNDCT, que financia projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em empresas, universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas ou privadas, serão destinados R\$ 20.603,0 milhões. Metade desses recursos, que corresponde a R\$ 10.301,5 milhões, destinam-se a despesas discricionárias (não reembolsáveis) como, por exemplo, a implantação do Reator Multipropósito Brasileiro – RMB, a construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração – SIRIUS e projetos de implantação, recuperação e modernização da infraestrutura de pesquisa das instituições públicas. A outra metade, de mesmo valor, será utilizada para financiamentos reembolsáveis (despesas financeiras), sob a forma de empréstimos de longo prazo a projetos de desenvolvimento tecnológico de empresas, buscando contribuir com o aumento dos investimentos empresariais em pesquisa e desenvolvimento, em especial nos segmentos priorizados pela Política Industrial e Tecnológica.

No âmbito do CNPq, estão previstos R\$ 1.409,7 milhões para a concessão de bolsas de estudo de iniciação científica, graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado. As bolsas apoiam a formação de recursos humanos, promovendo a ampliação da capacidade científica nacional por meio do desenvolvimento de pesquisas nas mais diversas áreas, contribuindo assim para o avanço das fronteiras do conhecimento, o desenvolvimento sustentável e a soberania nacional.

Para despesas diretamente relacionadas à produção e fornecimento no país de radiofármacos – elementos radioativos essenciais no diagnóstico e tratamento de diversas doenças, nas áreas de oncologia, neurologia, cardiologia e outras – será destinado em 2025 o valor de R\$ 135,0 milhões. O Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN é atualmente responsável por boa parte da produção dos radiofármacos utilizados no Brasil, e um de seus objetivos é reduzir a desigualdade na oferta de tratamentos contra doenças, como o câncer, com produtos essenciais que propiciam a realização de diversos procedimentos de medicina nuclear todos os anos, boa parte com cobertura do Sistema Único de Saúde (SUS), seja na medicina diagnóstica ou para fins terapêuticos.

Meio Ambiente

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 225, estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. A Política Nacional de Meio Ambiente foi instituída pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, tendo por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana.

Ainda, a Constituição, nos incisos VI e VII do art. 23, estabeleceu ser competência comum de todos os entes federativos: a proteção do meio ambiente, o combate à poluição em qualquer das suas formas, bem como a preservação das florestas, da fauna e da flora. No âmbito da União, é de responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente, agora denominado **Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima** - MMA, a formulação e implementação de políticas públicas ambientais nacionais de forma articulada e pactuada com os atores públicos e a sociedade para o desenvolvimento sustentável. Por sua vez, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, autarquias vinculadas ao MMA, são os principais executores dessas políticas.

Em 2025, as metas do Ibama são a proteção de 213.000 km² de áreas federais prioritárias contra incêndios florestais e a realização de 1.149 operações de fiscalização ambiental. Para tanto, no PLOA-2025, estão previstos R\$ 669,4 milhões para as despesas discricionárias, que envolvem, entre outras, controle e fiscalização ambiental (R\$ 272,5 milhões), licenciamento ambiental (R\$ 5,0 milhões), prevenção e controle de incêndios nas áreas federais prioritárias (R\$ 120,0 milhões) e gestão do uso sustentável da biodiversidade (R\$ 20,0 milhões).

Já o ICMBio pretende dar apoio à criação, gestão e implementação de 341 Unidades de Conservação Federais (UCs). Com um orçamento de R\$ 306,3 milhões, essa atividade envolve a consolidação territorial dessas Unidades; a promoção do uso sustentável e articulação de políticas públicas para a inclusão social e produtiva, e a garantia de direitos de comunidades tradicionais nas UCs; bem como a promoção da visitação pública e instrumentalização dos serviços ambientais e do comércio de produtos florestais. Para as ações de fiscalização ambiental e prevenção, e combate a incêndios florestais no âmbito

dessas unidades, a previsão é de R\$ 205,7 milhões. As despesas discricionárias do ICMBio totalizam R\$ 576,8 milhões.

Por fim, cabe destacar o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima – FNMC, instituído pela Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, com a finalidade de assegurar recursos para apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima, à adaptação e aos seus efeitos. No PLOA-2025, estão previstos aproximadamente R\$ 21,2 bilhões para financiamentos reembolsáveis com recursos do Fundo, cuja operacionalização fica a cargo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, que atua como seu agente financeiro. Em 2025, a expectativa é captar até R\$ 20,0 bilhões junto ao mercado financeiro, por meio da emissão de títulos verdes (conhecidos no exterior como *green bonds*), para fomentar investimentos em descarbonização.

Infraestrutura

Os investimentos em infraestrutura têm como objetivo principal otimizar a cadeia logística nacional, reduzindo gargalos e aumentando a eficiência dos modais de transporte. Ao melhorar a conectividade entre os centros produtivos e os mercados consumidores, esses investimentos contribuem para o aumento da competitividade da produção brasileira, a redução dos custos de produção e a expansão das exportações. Além disso, a infraestrutura moderna e eficiente é um fator fundamental para o desenvolvimento urbano e regional, atraindo investimentos, gerando empregos e promovendo a inclusão social.

No que se refere aos Transportes Rodoviário, Ferroviário, Aéreo e Aquaviário, o planejamento e a execução das políticas públicas ocorrem de forma a promover a interligação entre os modais, gerando, dessa forma, um sistema logístico integrado. Em 2025, estão previstos recursos na ordem de R\$ 18.117,7 milhões, contemplando as ações de caráter discricionário e as que integram o Novo PAC.

O modal rodoviário, responsável por mais de 60% do transporte de cargas no Brasil e gerador de mais de 1,5 milhão de empregos, destaca-se por sua flexibilidade, rapidez e capacidade de entrega programada. Para otimizar sua operação e atender à crescente demanda, estão previstos investimentos para a execução de diversas obras até 2028, como a pavimentação de 10.801 km de rodovias, sendo 4.860 km de obras de adequação e 5.941 km de obras de construção, incluindo pontes e viadutos, além de medidas para garantir a segurança viária e a drenagem das rodovias, preparando-as para o período chuvoso e garantindo o escoamento da produção agrícola.

Para a manutenção e expansão da malha rodoviária federal não concedida, foram alocados recursos da ordem de R\$ 11.877,2 milhões em 2025. Esses investimentos têm como objetivo principal a conservação e recuperação da infraestrutura existente (R\$ 8.850,1 milhões) e a execução de novas obras de construção e adequação (R\$ 3.027,1 milhões). Destacam-se as intervenções nas seguintes rodovias: BR-116 (BA), BR-280 (SC), BR-101 (BA e AL), BR-381 (MG) e BR-316/424 (AL). As obras nesses trechos visam a melhorar a conectividade regional, reduzir os custos logísticos e aumentar a segurança viária.

O modal ferroviário, com uma participação ainda subutilizada na matriz de transportes brasileira, possui um grande potencial de crescimento. Atualmente, o setor emprega cerca de 80 mil pessoas e é responsável pelo transporte de produtos como grãos, minérios e derivados de petróleo. Apesar dos desafios relacionados à infraestrutura e à integração com outros mo-

dais, o transporte ferroviário apresenta vantagens competitivas como baixo custo de frete, alta capacidade de carga e menor impacto ambiental. A expansão da malha ferroviária e a modernização dos equipamentos são essenciais para otimizar a logística de cargas no país e reduzir a dependência do transporte rodoviário.

A malha ferroviária brasileira está em constante expansão. Para o período de 2025 a 2027, estão previstos investimentos para a continuidade da construção de mais 3.011 km de ferrovias. Ademais, a Ferrovia Transnordestina, com um trecho de 526 km entre Salgueiro/PE e o Porto de Suape/PE, terá continuidade em 2025, com previsão de término em 2030.

Além dos projetos já mencionados, destacam-se a Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), com extensão total de 1.527 km, e a Ferrovia de Integração Centro-Oeste - FICO, com 2.304 km. A FIOL, com obras previstas para serem retomadas em 2025 no trecho Caetité-Barreiras, terá sua conclusão em 2027. A FICO, por sua vez, conectará o Vale do Araguaia/GO às ferrovias Norte-Sul e FIOL, com previsão de término em 2027. Esses projetos, juntamente com a Ferrovia Transnordestina, compõem um ambicioso plano de expansão da malha ferroviária brasileira, com investimentos de R\$ 419,4 milhões em 2025.

Por sua vez, o setor aéreo brasileiro, gerador de mais de 6 milhões de empregos, apresenta um grande potencial de crescimento impulsionado pela inovação tecnológica e pelo aumento da demanda por transporte de cargas e passageiros. Para atender a essa demanda, o governo federal tem investido em novos modelos de parceria público-privada, visando à modernização da infraestrutura aeroportuária e o aumento da conectividade regional. A produção de aeronaves mais seguras, modernas e menos poluentes, aliada à expansão da malha aérea, contribuirá para o desenvolvimento econômico do país e a melhoria da qualidade de vida da população.

Com um orçamento de R\$ 248,9 milhões para 2025, o objetivo do modal aéreo é modernizar e ampliar a capacidade desses aeroportos, garantindo segurança, conforto e eficiência para os passageiros. As obras de adequação e modernização abrangem uma ampla gama de Municípios, incluindo na Região Norte: Ji-Paraná (RO), Coari (AM), Tartagalzinho (AP); Região Centro-Oeste: Jataí (GO), Cáceres (MT), Dourados (MS); Região Nordeste: Bom Jesus (PI), Bacabal e Balsas (MA), Patos (PB), Serra Talhada e Caruaru (PE), Xique-xique e Barreiras (BA); Região Sudeste: Araguari (MG), Americana e Guarujá (SP); e Região Sul: Ponta Grossa e Maringá (PR), Santa Maria (RS). Destacam-se também o Aeroporto Regional de Caxias do Sul (RS) e os Equipamentos de Auxílio à Navegação Aérea.

Por seu turno, o transporte aquaviário é responsável por cerca de 90% das exportações do Brasil, mas ainda é pouco explorado em território nacional. Para fortalecer o setor de logística no mercado nacional e aumentar a movimentação de cargas, é necessário investir nos portos e nas ligações com o transporte rodoviário e ferroviário. A modernização dos portos, com acesso a uma ampla rede ferroviária, possibilitará o escoamento eficiente de produtos para diversas regiões do país e do mundo, impulsionando o comércio e a economia nacional. Na região Norte, o transporte hidroviário desempenha um papel importante no transporte de passageiros e cargas, oferecendo uma alternativa mais econômica e sustentável, apesar de ser mais lenta. Explorar e aprimorar essa modalidade em outras regiões podem trazer benefícios significativos, reduzindo custos logísticos e o impacto ambiental do transporte de cargas.

Ressalte-se que o governo federal está investindo em uma série de projetos de infraestrutura aquaviária em todo o país, com previsão de conclusão até 2027. Na região Norte, destacam-se a modernização do Terminal Fluvial de São Raimundo em Manaus (AM), a construção do Porto de Manaus Moderna (AM) e a ampliação do Porto de Santana (AP). No Nordeste, serão realizadas obras de ampliação no Porto de Suape (PE), readequação no Porto do Recife (PE) e aprofundamento no Porto de Fortaleza (CE). Já na região Sul, estão previstos a manutenção e reforço no Porto de Imbituba (SC) e serviços de dragagem e sinalização náutica da Lagoa Mirim (RS). Além disso, haverá melhoramentos na Hidrovia do Rio Tocantins e construção de terminais fluviais em diversas localidades, demonstrando o compromisso do governo em fortalecer o transporte aquaviário e impulsionar o desenvolvimento econômico.

Em 2025, o setor hidroviário receberá um investimento de R\$ 974,6 milhões, sendo R\$ 536,4 milhões para dragagens, obras, modernização e manutenção em Portos e Hidrovias, e R\$ 438,2 milhões para Participação da União em capital de empresas - PUC. Do exposto, destacam-se as seguintes ações: melhoria da infraestrutura e operação dos portos do Rio de Janeiro mediante a participação da União no capital da Capitania de Portos do Rio de Janeiro - CDRJ; investimentos em conservação e recuperação de ativos em portos e hidrovias; melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins; e obras de manutenção e reforço do molhe de abrigo do Porto de Imbituba/SC.

Nesse contexto, conclui-se que os investimentos em infraestrutura de transportes representam um passo fundamental para o desenvolvimento sustentável do Brasil. Isso porque ao promover em integração modal, reduzir em custos logísticos e aumentar em competitividade da indústria, contribuirão para o crescimento econômico, a geração de empregos e a melhoria da quali-

dade de vida da população. No entanto, é fundamental que esses investimentos sejam acompanhados de um planejamento estratégico de longo prazo e de mecanismos de monitoramento e avaliação para garantir que os resultados esperados sejam alcançados.

Desenvolvimento Regional

O Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF é a maior obra de infraestrutura hídrica do país. Com 477 quilômetros de extensão em dois eixos (Leste e Norte), o empreendimento tem o objetivo de garantir a segurança hídrica de 12 milhões de pessoas em 390 municípios nos estados de Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba, onde a estiagem é frequente. Ambos os eixos alcançaram a operacionalização integral e o fluxo de água em toda a sua extensão de canais (caminho das águas).

No Eixo Norte estão previstos R\$ 771,7 milhões voltados para a integração da bacia do Rio São Francisco com a bacia dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi. O Trecho IV, o Ramal do Apodi, beneficiará 750 mil pessoas em 54 cidades dos estados do Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará. A obra deste Ramal foi iniciada em 2021, e fará a transposição de águas do Reservatório de Caiçara, na Paraíba, até o Reservatório Angicos, no Rio Grande do Norte, em uma extensão total de 115,41 quilômetros. E o Trecho III, o Ramal do Salgado, derivado do Ramal do Apodi, cuja construção beneficiará mais 54 cidades no Ceará.

Para o Eixo Leste são R\$ 76,4 milhões em obras de recuperação de estruturas e as remanescentes, incluindo as necessárias para o aumento da capacidade de bombeamento.

Cabe destacar que estão previstos também R\$ 90,0 milhões para continuidade no apoio à construção das Aduadoras do Agreste, da Vertente Litorânea, e para o Cinturão das Águas do Ceará.

Habitação

O Governo Federal para a exercício de 2025 planeja desenvolver diversas intervenções com o objetivo de universalizar o acesso à moradia digna, ampliando a oferta, dando continuidade à retomada de diversas obras paralisadas nos últimos anos, ampliando o acesso a financiamentos, promovendo a regularização fundiária, no bojo do Programa Minha Casa, Minha Vida.

O principal objetivo do Programa é a intensificação de diversos projetos habitacionais, possibilitando a construção de moradias dignas para famílias de baixa renda, de modo a reduzir o déficit habitacional do país, promovendo assim a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de grande parte da população brasileira.

Nesse sentido, serão disponibilizados R\$ 10,7 bilhões para a integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, o que permitirá manter a execução das unidades, cujas obras estão em andamento em 2024, além da contratação de cerca de 65.000 unidades habitacionais no exercício de 2025.

Estão planejadas também intervenções específicas voltadas a projetos de interesse social em áreas rurais, com o Governo Federal implementando uma subvenção sobre o valor do contrato de financiamento com vistas a reduzir o valor contratado pelo beneficiário. Dessa forma, o valor previsto de investimento em 2025 atingirá o montante de R\$ 844,1 milhões, a serem aplicados na contratação de 11.033 unidades habitacionais.

Além disso, estão previstas outras intervenções, com destaque para o Fundo de Desenvolvimento Social, de modo a permitir o atendimento de diversas modalidades de financiamento à construção civil de moradias, sendo destinado, em 2025, o valor de R\$ 1,0 bilhão para contratação de 6.908 unidades habitacionais.

Defesa

Segundo a Política Nacional de Defesa, a Defesa Nacional é o conjunto de medidas e ações do Estado, com ênfase na expressão militar, cujos principais objetivos estão relacionados à garantia da soberania, do patrimônio nacional e da integridade territorial; à defesa dos interesses nacionais, das pessoas, dos bens e dos recursos brasileiros no exterior; à coesão e unidade nacionais; à estabilidade regional; à contribuição para a manutenção da paz e da segurança internacionais; à manutenção das Forças Armadas aprestadas, modernas e integradas, com crescente profissionalização e operando de forma conjunta e adequadamente desdobradas no território nacional; e ao desenvolvimento da Base Industrial de Defesa Nacional, orientada para o desenvolvimento e a consequente autonomia em tecnologias indispensáveis.

Para a consecução dos objetivos acima citados, importante destacar os principais projetos do Ministério da Defesa contemplados na carteira do Novo PAC. São 14 projetos, com valor global de R\$ 6.000,0 milhões para o exercício de 2025, e que apresentam grande relevância para a Defesa Nacional, tanto no ar como na terra e no mar, e, além disso, apresentam consideráveis impactos, notadamente, sobre a geração de empregos (diretos, indiretos e induzidos) e renda. Há que se ressaltar seus valores, em geral de maior vulto, que devem garantir a gestão e a continuidade do desenvolvimento desses projetos, observados os prazos finais contratuais.

Destaca-se que alguns projetos inseridos no Novo PAC possuem parcerias com empresas e governos internacionais e que, por força contratual, garantirão a transferência de tecnologia para a indústria nacional, gerando crescimento econômico e a expansão e o aperfeiçoamento da mão de obra local.

Projetos por Força

Marinha do Brasil: os investimentos do Novo PAC têm por objetivo garantir o controle marítimo de áreas estratégicas de acesso marítimo ao Brasil, além de permitir a manutenção e o desenvolvimento da capacidade de construção de meios navais.

Primeiramente, ressalta-se o Programa Nuclear, com R\$ 600,0 milhões para 2025, pioneiro no desenvolvimento de tecnologias para o domínio do ciclo do combustível nuclear, e na construção, inteiramente nacional, do reator do primeiro submarino brasileiro de propulsão nuclear, cuja execução física atingiu cerca de 64,2 % no 1º quadrimestre de 2024. Também será dada continuidade, em parceria com o governo da França, ao Programa de Desenvolvi-

mento de Submarinos (PROSUB), com R\$ 1.510,0 milhões.

Esse projeto prevê a construção do submarino de propulsão nuclear (26,3 % executados), e de quatro submarinos convencionais, sendo que dois submarinos estão em testes de propulsão, Riachuelo e Humaitá, tendo como previsão para 2025 a imersão do terceiro submarino, o Tonelero, em grande profundidade em fevereiro, o lançamento de armas em abril e a entrega em junho; e para o quarto submarino, Angostura, o lançamento ao mar no mês de março de 2025 e primeira saída de mar em dezembro do referido ano. Cita-se, ainda, a construção do Estaleiro e da Base Naval em Itaguaí (RJ), cuja execução física já alcançou 77,3 % no 1o quadrimestre de 2024.

Há também a construção de Navios-Patrolha de 500 toneladas - Classe Macaé, com dotação de R\$ 150,0 milhões, em 2025, para emprego na defesa das atividades econômicas em águas brasileiras, bem como no apoio às atividades de inspeção naval, fiscalização de embarcações, salvaguarda da vida humana e combate aos ilícitos transnacionais e crimes contra o meio ambiente, cuja meta é a entrega de 22 embarcações, sendo que uma já se encontra em operação.

O Exército Brasileiro possui quatro projetos integrantes do Novo PAC:

1. Forças Blindadas, com R\$ 622,0 milhões para 2025, que têm por finalidade reativar a produção de viaturas blindadas no País, trazendo incremento à Base Industrial de Defesa e substituindo, progressivamente, as antigas viaturas por equipamentos mais modernos, cuja execução atingiu 34,4% no 1oº quadrimestre de 2024, traduzida na entrega de 722 unidades blindadas, e com previsão para mais 122 unidades no exercício de 2025.
2. Projeto Astros 2020, com R\$ 70,0 milhões para 2025, que visa ao desenvolvimento e à aquisição do Sistema de Defesa Estratégico de Mísseis e Foguetes ASTROS, constituído de mísseis de longo alcance e foguetes guiados de precisão, munições, componentes, máquinas, ferramental e peças para manutenção, e que deverá atingir 71,2% de execução física ao final de 2024 e mais 5,0% em 2025;
3. Implantação do Sistema Integrado de Fronteiras - SISFRON, com R\$ 200,0 milhões, visando a fortalecer a presença e a capacidade de ação do Estado em toda a faixa de fronteira do país, e que deverá atingir a execução física de 23,0% ao final de 2025;
4. Implantação do Sistema de Aviação do Exército, com R\$ 538,0 milhões para 2025, mediante a obtenção de aeronaves, veículos aéreos não tripulados, simuladores, equipamentos de sensoriamento e aler-

ta, permitindo ao Exército o trinômio monitoramento, mobilidade e presença militar, sendo que a execução alcançou 20,7% no 1º trimestre de 2024 e com previsão de mais 6,3% em 2025.

No âmbito da Força Aérea Brasileira, há o Projeto KC-390, com R\$ 627,3 milhões para 2025, destinado à aquisição de aeronaves tipo cargueiro para a realização de missões de transporte aéreo logístico em território nacional e/ou global (tropa e carga), reabastecimento em voo, evacuação aeromédica e combate a incêndio em voo. Já foram entregues 6 aeronaves no 1º trimestre de 2024 e está prevista 1 para 2025.

Outro projeto que merece destaque é o FX-2, com R\$ 1.406,7 milhões em 2025, para a aquisição de caças Gripen multiemprego, de última geração, oriundos da Suécia. Ainda estão previstos armamentos; simuladores de voo; logística inicial; transferência de tecnologia; serviços de suporte logístico; e aquisição e serviços de desenvolvimento de integração de sistemas e armamentos, cujo objetivo é garantir a proteção do território nacional. Já foram entregues 7 aeronaves, que se encontram em operação, e ainda há previsão da entrega de outras 2 em 2025.

Ademais, há o Projeto de Conversão das aeronaves AIRBUS 330-200, com R\$ 1,0 milhão em 2025, com o objetivo de garantir a capacidade militar de reabastecimento em voo e a evacuação aeromédica dessas aeronaves, incluindo os materiais e equipamentos necessários a esta modificação.

Para o emprego conjunto das Forças Armadas está previsto o Projeto HX-Br, com R\$ 144,0 milhões, cuja finalidade é proporcionar ao Brasil a capacitação tecnológica para conceber, desenvolver e produzir aeronaves de asas rotativas e dotar as Forças Armadas de aeronaves modernas para emprego geral. Destaca-se a meta executada de 43 unidades no 1º trimestre de 2024 e, para 2025, mais 3 unidades, sendo 1 para a Marinha, 1 para o Exército e outra para a Força Aérea.

Por fim, o Projeto TH-X, com R\$ 131,0 milhões, que visa à aquisição de helicópteros leves, sobretudo destinadas a instruções, com entrega final de 27 helicópteros, sendo que, para 2025, estão previstas 7 unidades.

Outros Destaques

Operação Acolhida: para o exercício de 2025, estão previstos, no âmbito do Ministério da Defesa, R\$ 299,0 milhões.

Para dar resposta ao grande fluxo migratório e garantir atendimento humanitário aos imigrantes em situação de vulnerabilidade que chegam ao Brasil, foi criada pelo Governo Federal, em 2018, a Operação Acolhida, na qual há a

Força-Tarefa Logística Humanitária (FT Log Hum), com emprego das Forças Armadas, que atuam em três eixos principais: Ordenamento da Fronteira, Abrigamento e Interiorização. Até o momento, cerca de 10 mil militares das Forças Armadas já foram empregados na operação, com reconhecido sucesso pelas Nações Unidas.

Na Operação Acolhida, são atendidas, em média, 500 pessoas por dia, sendo que, nas tarefas de Ordenamento da Fronteira, as Forças Armadas realizam emissão de documentos, vacinação e controle de imigração, entre outros. O Abrigamento é feito por meio de oferta de abrigo, alimentação e atenção à saúde. Já a Interiorização, com o objetivo de inclusão socioeconômica, é feita de forma voluntária, a partir do deslocamento dos imigrantes para outros estados brasileiros. Desde 2018, mais de 124 mil pessoas foram acolhidas e cerca de 100 mil foram encaminhadas para 947 municípios brasileiros. Essa atuação busca assegurar a dignidade dos imigrantes.

Cabe destacar, ainda, que a Força-Tarefa Logística Humanitária é o componente militar da Operação Acolhida, a qual também conta com a participação de cerca de 120 agências e instituições civis; órgãos governamentais nos níveis federal, estadual e municipal; Organismos Internacionais; Organizações não Governamentais (ONG) e a sociedade civil.

Despesas Obrigatórias do Ministério da Defesa: R\$ 4.748,5 milhões previstos para 2025.

Ressaltam-se as programações que constituem obrigações constitucionais ou legais da União tais como a Prestação de Auxílios à Navegação, sob a responsabilidade da Marinha do Brasil, na qual serão alocados R\$ 240,0 milhões para a execução de atividades voltadas à segurança da navegação aquaviária nas Águas Jurisdicionais Brasileiras e a salvaguarda da vida humana no mar; as atividades de registro e fiscalização de produtos controlados, no âmbito do Exército Brasileiro, com R\$ 65,0 milhões responsável pela logística operacional que garante a fiscalização e o controle da produção, armazenamento, circulação e destinação de armas, munições, explosivos e outros produtos considerados perigosos; e, sob a responsabilidade da Força Aérea Brasileira, o Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro – SISCEAB, que contará com R\$ 2.636,6 milhões, responsável pela segurança e a qualidade do tráfego aéreo. Além dessas, citam-se ainda a Movimentação de Militares com R\$ 1.347,4 milhões, e gastos com Fardamento, da ordem de R\$ 459,5 milhões.

Agricultura Familiar

A agricultura familiar é um vasto segmento socioproductivo culturalmente diverso e disperso em várias áreas rurais do país, representando múltiplas interações com os recortes territoriais onde se insere.

O desenvolvimento rural no Brasil, quando contempla a agricultura familiar como prioritária, assume que essa categoria sócio-ocupacional dispõe de condições para promover geração de renda, melhores condições de vida aos moradores de áreas rurais e preservação ambiental. O Governo Federal reúne um conjunto de ações de apoio à produção sustentável de alimentos saudáveis para a população por meio de políticas públicas que valorizam o trabalho de 3,8 milhões de famílias rurais, em 77% dos estabelecimentos agropecuários, distribuídos nas cinco regiões do país. As ações visam a contribuir com o fortalecimento da agricultura familiar e a transição para uma produção agroecológica, bem como a superação da fome e da má nutrição.

Para 2025, as políticas para ampliação da inclusão produtiva rural e de mais qualidade de vida para as populações do campo e das florestas vão continuar, além de garantir oportunidades aos jovens e mulheres rurais e assegurar direitos aos indígenas e quilombolas. O processo da transformação do trabalho no meio rural em muito se deve aos desafios imputados à agricultura familiar em fazer frente às cadeias produtivas agroalimentares cada vez mais globalizadas.

Assim, o desafio do desenvolvimento rural enquanto política pública tem sido cada vez mais o de dar ao agricultor familiar condições de permanecer no campo, visto que, de um lado, a pobreza rural continua a ser uma realidade, e, de outro, o deslocamento para as cidades pode apresentar consequências desastrosas.

Nesse contexto, destaca-se a política de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), por meio da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ANATER), que buscará em 2025 o fortalecimento dos arranjos produtivos da Agricultura Familiar, a exemplo do que já acontece com os arranjos produtivos do arroz e do leite, assim como a adaptação às mudanças climáticas e ampliação da produção de alimentos saudáveis pela agricultura familiar.

Destaca-se ainda a abertura de novos editais de ATER para atendimento do Programa Mais Gestão, no âmbito da Anater, cujo objetivo é oferecer serviços de ATER específica para organizações da agricultura familiar (associações, cooperativas e centrais), com base em ferramentas de apoio à tomada de decisão. Visa ao aprimoramento das diferentes áreas funcionais de um empreen-

dimento: governança, gestão de pessoas, gestão financeira, gestão comercial, gestão de projetos produtivos, gestão socioambiental e conformidade.

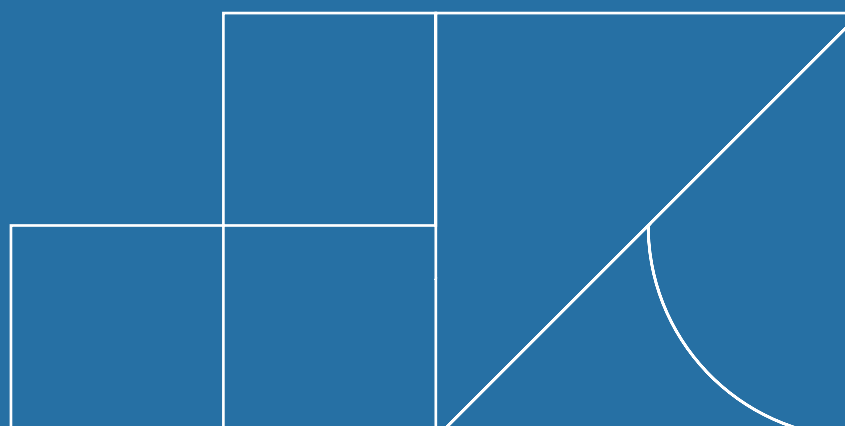
No âmbito do orçamento, estão previstas várias ações orçamentárias voltadas para a política de fortalecimento da Agricultura Familiar, as quais contam com recursos distribuídos no PLOA-2025, sendo:

- assistência técnica e extensão rural - R\$ 253,2 milhões;
- pesquisa e desenvolvimento de tecnologias – R\$ 137,4 milhões;
- promoção da comercialização e do acesso aos mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais – R\$ 37,6 milhões; e
- promoção do cooperativismo e do associativismo – R\$ 13,5 milhões.

capítulo 3

Cenário Fiscal

- Regime Fiscal Sustentável no PLOA – 2025
- Metodologia de Cálculo do Resultado Primário e Nominal dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Parâmetros Utilizados
- Receita Primária Total
- Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios por Repartição de Receita
- Despesa Primária Total
- Despesas Discricionárias
- Outros fatores que afetam o Resultado Primário
- Parâmetros Macroeconômicos
- Limite de despesas conforme Novo Regime Fiscal
- Regra de Ouro
- Resultado Primário das Empresas Estatais Federais – Metodologia de Cálculo
- Receitas do Orçamento de Investimento
- Pessoal e Encargos Sociais
- Revisão Geral Anual dos Servidores Federais
- Sistemas Previdenciários
- Precatórios e Requisições de Pequeno Valor





3

Regime Fiscal Sustentável no PLOA – 2025

Em atendimento ao art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, foi aprovada a Lei Complementar nº 200 (LC nº 200/2023), de 30 de agosto de 2023, que instituiu o Novo Regime Fiscal (NRF), com inovações importantes em relação ao arcabouço fiscal anteriormente vigente, na medida em que garante a sustentabilidade fiscal de médio e longo prazo e, ao mesmo tempo, a flexibilidade necessária para se adequar a diferentes ciclos econômicos e políticos.

Entre outras inovações implementadas pela LC nº 200/2023, merece destaque a incorporação do marco fiscal de médio prazo nas estimativas de metas anuais e nas projeções dos principais agregados fiscais que compõem os cenários de referência, informados no Anexo de Metas Fiscais do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada ano. Também passou a permitir o uso de intervalos de tolerância nas metas anuais de resultado primário. Nesse sentido, o caput e o § 1º do art. 2º do Projeto de Lei nº 3/2024, PLDO-2025, estabelecem para 2025 a meta de resultado primário de R\$ 0,00 (zero real) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com intervalo de tolerância de R\$ 30.970.024.726,00 (trinta bilhões, novecentos e setenta milhões, vinte e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais) de superávit ou de déficit, que equivale a 0,25 p.p. (vinte e cinco centésimos ponto percentual) do PIB previsto no citado projeto de lei, conforme estabelecido no inciso IV do § 5º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Outra mudança importante implementada pela LC nº 200/2023 refere-se à forma como são definidos os tetos orçamentários para as despesas primárias. A partir de 2024, os limites anuais individualizados para as despesas dos Poderes e de seus órgãos são calculados tendo como base os limites do ano anterior, excluindo-se, se houver, eventual ampliação de dotações decorrente da hipótese prevista no art. 9º da LC nº 200/2023 (montante excedente de superávit primário do Governo Central em relação ao limite superior da meta estabelecida). Essa base deve ser corrigida pelo IPCA acumulado no período de 12 (doze) meses encerrado em junho do exercício anterior ao que se refere à lei orçamentária anual e acrescida de 70% da variação real da despesa, caso a meta de resultado primário apurada no exercício anterior seja cumprida, ou de 50%, em caso de não cumprimento da meta.

Portanto, observa-se que, por um lado, o NRF possibilita adequar o orçamento federal para atender relevantes políticas sociais e de investimento públicos e, por outro, mantém o compromisso com a responsabilidade fiscal, já que vincula o crescimento das despesas ao necessário incremento também das receitas públicas.

Metodologia de Cálculo do Resultado Primário e Nominal dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Parâmetros Utilizados

Apresenta-se a avaliação das necessidades de financiamento do Governo Central, a qual discrimina os principais itens de receitas e despesas que afetam o cumprimento da meta de resultado primário. A Tabela 9 demonstra a evolução desses agregados e indica os resultados primário e nominal do Governo Central observados na execução de 2023, na LOA- 2024 e na reprogramação de 2024, assim como os previstos no PLOA- 2025.

Cumprir ressaltar que o Banco Central do Brasil (BCB) é o responsável, ao final do exercício, pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de verificação do cumprimento da meta fiscal fixada para o exercício.

A Necessidade de Financiamento do Setor Público (NFSP) refere-se à metodologia consagrada internacionalmente para avaliação de políticas fiscais, consistindo na soma entre o resultado primário do setor público não financeiro e a apropriação de juros nominais por competência. O resultado primário de determinado ente, por sua vez, diz respeito à diferença entre receitas e despesas primárias em um período, e pode ser apurado por dois critérios:

1. variação do nível de endividamento líquido do ente durante o período considerado; ou
2. soma dos itens de receitas e despesas.

O primeiro critério, chamado “abaixo da linha”, é calculado pelo BCB, sendo considerado o resultado oficial por indicar também o nível de endividamento final obtido com a geração do superávit/déficit primário.

O segundo, denominado “acima da linha”, é calculado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), do Ministério da Fazenda, e possibilita o controle dos itens que compõem o resultado, sendo fundamental para a elaboração dos orçamentos e do planejamento fiscal.

Tabela 9 – Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo Central

Discriminação	Realizado 2023		LOA 2024		Reprogramação 2024		PLOA 2025	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. RECEITA TOTAL	2.351.400,8	21,7	2.719.904,9	23,8	2.698.112,3	23,4	2.907.774,5	23,5
I.1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS	1.439.302,6	13,3	1.753.210,8	15,4	1.717.335,9	14,9	1.883.960,2	15,2
I.1.1. Imposto de Importação	54.222,0	0,5	67.653,0	0,6	72.690,0	0,6	80.215,3	0,6
I.1.2. IPI	59.326,7	0,5	67.943,8	0,6	80.117,7	0,7	87.180,8	0,7
I.1.3. Imposto sobre a Renda	695.762,5	6,4	817.750,5	7,2	798.106,7	6,9	834.958,7	6,7
I.1.4. IOF	61.902,2	0,6	65.978,8	0,6	67.073,2	0,6	70.498,7	0,6
I.1.5. COFINS	292.903,0	2,7	367.558,6	3,2	365.431,3	3,2	388.645,7	3,1
I.1.6. PIS/PASEP	84.700,7	0,8	98.445,5	0,9	103.951,6	0,9	110.895,3	0,9
I.1.7. CSLL	148.652,1	1,4	178.474,0	1,6	168.685,1	1,5	198.394,3	1,6
I.1.8. CIDE - Combustíveis	1.209,1	0,0	2.817,8	0,0	2.982,9	0,0	4.333,5	0,0
I.1.9. Outras Administradas pela RFB	40.624,3	0,4	86.588,8	0,8	58.297,4	0,5	108.837,9	0,9
I.2. Incentivos Fiscais	-78,0	0,0	-67,3	0,0	-14,4	0,0	-27,5	0,0
I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS	592.666,5	5,5	637.484,6	5,6	650.550,2	5,6	713.874,8	5,8
I.4. Outras Receitas	319.509,7	2,9	329.276,8	2,9	330.240,7	2,9	309.967,0	2,5
I.4.1. Concessões e Permissões	8.819,6	0,1	44.369,2	0,4	24.253,2	0,2	15.434,5	0,1
I.4.2. Complemento para o FGTS	102,3	0,0	52,4	0,0	82,3	0,0	56,7	0,0
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	17.399,3	0,2	18.130,8	0,2	18.453,9	0,2	18.938,8	0,2
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	30.797,5	0,3	31.704,8	0,3	33.080,4	0,3	35.551,3	0,3
I.4.5. Exploração de Recursos Naturais	112.874,3	1,0	124.547,8	1,1	118.313,6	1,0	131.679,6	1,1
I.4.6. Dividendos e Participações	49.957,9	0,5	41.418,2	0,4	58.321,5	0,5	33.370,6	0,3
I.4.7. Receita Própria e de Convênios	21.095,0	0,2	18.303,2	0,2	22.331,9	0,2	20.604,1	0,2
I.4.8. Demais Receitas	78.463,6	0,7	50.750,5	0,4	55.403,8	0,5	54.331,4	0,4
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	452.009,1	4,2	527.909,9	4,6	529.856,2	4,6	558.743,3	4,5
II.1. Cide combustíveis	139,3	0,0	825,7	0,0	871,4	0,0	1.133,7	0,0
II.2. Exploração de Recursos Naturais	66.010,5	0,6	74.501,5	0,7	75.364,4	0,7	76.424,9	0,6
II.3. Contribuição do Salário Educação	18.162,0	0,2	19.022,9	0,2	19.859,2	0,2	21.330,8	0,2
II.4. FPE/FPM/IFI-EE	353.288,2	3,3	416.845,0	3,6	416.648,6	3,6	441.249,8	3,6
II.5. Fundos Constitucionais	11.391,3	0,1	13.187,3	0,1	13.039,6	0,1	14.930,1	0,1
Repasse Total	22.545,1	0,2	26.568,8	0,2	26.346,3	0,2	27.663,4	0,2
Superávit Fundos	-11.153,8	-0,1	-13.381,5	-0,1	-13.306,7	-0,1	-12.733,2	-0,1
II.6. Demais	3.017,9	0,0	3.527,6	0,0	4.073,0	0,0	3.674,0	0,0

Discriminação	Realizado 2023		LOA 2024		Reprogramação 2024		PLOA 2025	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	1.899.391,7	17,5	2.191.995,0	19,2	2.168.256,2	18,8	2.349.031,2	19,0
IV. DESPESAS	2.129.922,5	19,6	2.182.932,3	19,1	2.229.630,5	19,4	2.389.457,6	19,3
IV.1. Benefícios Previdenciários	898.872,9	8,3	908.669,6	8,0	923.105,2	8,0	1.007.233,7	8,1
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	363.726,7	3,4	379.214,0	3,3	373.797,3	3,2	413.150,9	3,3
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	357.508,5	3,3	327.237,8	2,9	372.772,1	3,2	380.851,8	3,1
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	72.856,1	0,7	77.964,9	0,7	81.577,8	0,7	87.578,1	0,7
IV.3.2. Anistiados	173,6	0,0	170,6	0,0	187,1	0,0	211,6	0,0
IV.3.3. Apoio Fin. Municípios/ Estados	27.095,1	0,2	11.715,5	0,1	3.890,9	0,0	7.325,3	0,1
IV.3.4. Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	717,6	0,0	946,9	0,0	930,4	0,0	1.865,1	0,0
IV.3.5. Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	92.671,2	0,9	103.485,1	0,9	111.482,1	1,0	118.383,0	1,0
IV.3.6. Complemento para o FGTS	102,3	0,0	52,4	0,0	82,3	0,0	56,7	0,0
IV.3.7. Créditos Extraordinários	2.792,4	0,0	0,0	0,0	27.963,0	0,2	0,0	0,0
IV.3.8. Fabricação de Cédulas e Moedas	1.106,0	0,0	1.269,0	0,0	1.269,0	0,0	1.388,6	0,0
IV.3.9. Complementação ao Fundeb	37.487,8	0,3	46.987,8	0,4	47.808,7	0,4	56.576,8	0,5
IV.3.10. Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital)	4.282,9	0,0	3.845,5	0,0	4.329,6	0,0	4.799,8	0,0
IV.3.11. Legislativo/Judiciário/ MPU/DPU (Custeio e Capital)	17.369,3	0,2	21.240,0	0,2	20.570,9	0,2	20.379,1	0,2
IV.3.12. ADO 25	3.986,9	0,0	4.000,0	0,0	4.000,0	0,0	4.000,0	0,0
IV.3.13. Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	71.441,2	0,7	27.453,4	0,2	34.993,8	0,3	47.136,0	0,4
IV.3.14. Subsídios, Subvenções e Proagro	21.665,1	0,2	22.194,2	0,2	24.308,3	0,2	26.602,9	0,2
IV.3.15. Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	143,8	0,0	151,4	0,0	125,4	0,0	156,6	0,0
IV.3.16. Transferência Multas ANEEL	2.006,7	0,0	2.398,3	0,0	2.457,0	0,0	2.521,7	0,0
IV.3.17. Impacto Primário do FIES	1.610,3	0,0	-1.598,7	0,0	1.834,2	0,0	1.870,6	0,0
IV.3.18. Financiamento de Campanha Eleitoral	-	-	4.961,52	0,04	4.961,52	0,04	-	-
IV.4. Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira	509.814,5	4,7	567.810,9	5,0	559.955,9	4,9	588.221,2	4,8
IV.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	326.422,2	3,0	358.936,8	3,1	359.515,5	3,1	370.732,9	3,0
IV.4.2 Discricionárias	183.392,3	1,7	175.248,4	1,5	166.814,6	1,4	178.533,9	1,4
IV.4.3. Reserva para Emendas	0,0	0,0	33.625,7	0,3	33.625,7	0,3	38.954,3	0,3
V. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)	-230.530,9	-2,1	9.062,6	0,1	-61.374,3	-0,5	-40.426,3	-0,3
V.1. Resultado do Tesouro	75.675,5	0,7	280.247,7	2,5	211.180,7	1,8	252.932,6	2,0
V.2. Resultado da Previdência Social	-306.206,4	-2,8	-271.185,0	-2,4	-272.555,0	-2,4	-293.358,9	-2,4

Discriminação	Realizado 2023		LOA 2024		Reprogramação 2024		PLOA 2025	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
VI. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA/ AJUSTE METODOLÓGICO	-33.997,7	-0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VII. PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA (V+VI)	-264.532,8	-2,4	9.062,6	0,1	-61.374,3	-0,5	-40.426,3	-0,3
VIII. META OFS	-65.905,8	-0,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
IX. ABATIMENTO DA META (1)	241.250,1	2,2	0,0	0,0	28.774,1	0,2	44.118,3	0,4
X. META OFS DEDUZIDA DO ABATIMENTO (VIII - IX)	-307.155,8	-2,8	0,0	0,0	-28.774,1	-0,2	-44.118,3	-0,4
XI. ESFORÇO NECESSÁRIO (+)/SOBRA DE RECURSOS (-) EM RELAÇÃO À META (X - VII) (2)	-42.623,1	-0,4	-9.062,6	-0,1	32.600,2	0,3	-3.692,0	0,0
XII. JUROS NOMINAIS POR COMPETÊNCIA	-614.548,1	-5,7	-649.116,9	-5,7	-682.548,0	-5,9	-755.507,0	-6,1
XIII. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (VII + XII)	-879.080,9	-8,1	-640.054,3	-5,6	-743.922,3	-6,5	-795.933,3	-6,4
XIV. RECEITAS FINANCEIRAS	2.036.363,9	18,8	2.695.014,6	23,4	2.725.600,0	23,7	2.792.116,0	22,5
XIV.1. Refinanciamento da Dívida	1.378.599,9	12,7	1.746.506,9	15,2	1.755.770,9	15,2	1.655.840,5	13,4
XIV.2. Emissão de Títulos	369.326,1	3,4	687.170,4	6,0	699.127,7	6,1	847.767,4	6,8
XIV.3. Operações Oficiais de Crédito	41.440,8	0,4	41.202,7	0,4	47.059,2	0,4	45.881,1	0,4
XIV.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	149.643,1	1,4	125.327,9	1,1	125.327,9	1,1	113.931,1	0,9
XIV.5. Demais	97.354,0	0,9	94.806,7	0,8	98.314,3	0,9	128.696,0	1,0
XV. DESPESAS FINANCEIRAS	1.974.228,5	18,2	2.715.133,7	23,8	2.738.850,1	23,8	2.769.488,7	22,4
XV.1. Juros e Encargos da Dívida	240.662,2	2,2	436.129,4	3,8	436.129,4	3,8	480.013,1	3,9
XV.2. Amortização da Dívida	1.646.144,2	15,2	2.053.570,7	18,0	2.057.982,8	17,9	2.048.943,8	16,5
XV.3. Demais	87.422,1	0,8	225.433,6	2,0	244.738,0	2,1	240.531,8	1,9

(1) Art. 3º EC 126/2022, créditos extraordinários relativos a calamidades públicas e ADIs 7064 e 7047.

(2) Corresponde ao esforço necessário ou sobra de recursos em relação ao centro da meta. A LC 200/2023, art. 5º, § 3º, estabelece que será considerada cumprida a meta se o resultado primário for maior que o limite inferior do intervalo de tolerância. Esse intervalo corresponde, em 2024 e 2025, respectivamente, a um déficit primário de R\$ 28.772,4 milhões e R\$ 30.970,0 milhões. Após contabilização do abatimento da meta, tal déficit atinge R\$ 57.530,3 milhões na Reprogramação de 2024.

Fontes: Dados realizados: Resultado do Tesouro Nacional; Dados estimados: Diversos Órgãos, conforme Matriz de Responsabilidades da JEO. Elaboração: SOF/MPO.

As estimativas da NFSP estão compatíveis com a meta fiscal necessária para a estabilização da relação Dívida/Produto Interno Bruto (PIB), conforme as atuais diretrizes de política fiscal e as mudanças ocorridas no cenário econômico. Importante recordar que o PLDO-2025 prevê a meta de resultado primário zero para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com um intervalo de tolerância estabelecido pelo NRF de R\$ 30,9 bilhões, para mais ou para menos. Para as Estatais Federais, foi definida meta deficitária de R\$ 6,2 bilhões.

Assim, o PLOA-2025 pressupõe volumes de receitas compatíveis com a citada meta e de despesas necessárias ao funcionamento da máquina pública e à consecução das políticas de Governo.

O levantamento da NFSP evidencia o montante de receitas primárias, assim como de despesas primárias (obrigatórias e discricionárias). A partir das metas de resultado, do montante de receita previsto, da estimativa das despesas primárias obrigatórias, e do limite de despesas totais estabelecido pelo novo arcabouço fiscal, chega-se ao valor das despesas primárias discricionárias, ou seja, aquelas em que existe, efetivamente, margem de decisão alocativa. Assim, apresentam-se as metodologias e os valores das principais receitas e despesas primárias constantes do PLOA-2025, em valores correntes, e, em seguida, os principais indicadores econômicos utilizados para as estimativas.

No PLOA-2025, as receitas primárias atingem o montante de R\$ 2.907,8 bilhões, sendo R\$ 1.883,9 bilhões relativos à receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda (RFB/MF), líquida de incentivos fiscais, R\$ 713,9 bilhões referentes à arrecadação líquida para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e R\$ 310,0 bilhões relativos às demais receitas primárias. Salienta-se que foram incluídos na estimativa do PLOA-2025 os efeitos positivos na arrecadação que advirão de ações no âmbito da administração tributária, com vistas à redução de litígios de utilização indevida de benefícios fiscais, e de medidas legislativas a serem apreciadas pelo Congresso Nacional, na ordem de R\$ 168,3 bilhões, dois quais R\$ 46,7 bilhões estão classificados como fontes condicionadas, sendo crucial a aprovação dessas fontes para que não só se cumpra a meta fixada para o resultado primário, como também para que não haja prejuízo na programação de despesas previstas no PLOA.

As receitas financeiras são geralmente obtidas junto ao mercado financeiro, decorrentes da emissão de títulos, da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das aplicações financeiras da União, entre outras. Em regra, são aquelas que não alteram o endividamento líquido do Governo (setor público não financeiro), uma vez que criam uma obrigação ou extinguem um direito, ambos de natureza financeira, junto ao setor privado interno e/ou externo. A exceção a essa regra é a receita advinda dos juros de operações financeiras, que, apesar de contribuir com a redução do endividamento líquido, também se caracteriza como receita financeira.

Para 2025, o PLOA considera um total de R\$ 2.792,1 bilhões em receitas financeiras. Desse total, R\$ 1.655,8 bilhões referem-se ao refinanciamento da dívida, R\$ 847,8 bilhões à emissão de títulos, R\$ 45,9 bilhões ao retorno das operações oficiais de crédito (amortizações e juros), R\$ 113,9 bilhões à remu-

neração das disponibilidades do Tesouro Nacional e R\$ 128,7 bilhões a demais receitas financeiras, como as obtidas por meio de operações de crédito, remunerações a depósitos bancários, entre outras.

No que diz respeito às despesas, a apuração do resultado primário é realizada considerando-se apenas os gastos primários, que excluem as despesas não primárias, as quais não pressionam o resultado primário, nem alteram o endividamento líquido do setor público não financeiro no exercício e, correspondem, principalmente, ao pagamento de juros, encargos e amortização de dívidas, à concessão de empréstimos e financiamentos, à aquisição de títulos de crédito e representativos de capital integralizado e às reservas de contingência, com exceção do montante considerado primário.

Conforme o Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo Central, compatível com o PLOA-2025, o valor total das despesas primárias do Governo Central, sob a ótica financeira, é de R\$ 2.389,5 bilhões.

Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminam as despesas por unidade orçamentária, detalhadas por categoria de programação, em seu menor nível, especificando, entre outros atributos, o identificador de resultado primário, a fim de facilitar a respectiva apuração do resultado primário.

Conforme a possibilidade prevista no art. 23 do PLDO-2025, o PLOA-2025 contém operações de crédito alocadas em programações de despesas correntes primárias condicionadas à aprovação de projeto de lei de créditos suplementares ou especiais por maioria absoluta do Congresso Nacional, de acordo com o disposto no inciso III do *caput* do art. 167 da Constituição Federal. Ao longo do exercício, são adotadas medidas para reduzir a necessidade de emissão de operações de crédito durante a execução orçamentária.

Receita Primária Total

A projeção da receita primária para 2025, no montante de R\$ 2,9 trilhões, representa acréscimo de 7,8% em relação à estimativa da 3ª avaliação bimestral de receitas e despesas para o ano de 2024. Adotou como base de cálculo os valores arrecadados até junho de 2024, utilizando-se os parâmetros relacionados à atividade econômica, aos índices de preço e à taxa de câmbio projetados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (SPE/MF), em 11 de julho de 2024. Também foram considerados na estimativa R\$ 168,3 bilhões referentes aos efeitos positivos na arrecadação que advirão de ações no âmbito da administração tributária direcionadas para reduzir litígios e mitigar a utilização indevida de benefícios fiscais, bem como de medidas legislativas a serem apreciadas pelo Congresso Nacional. Foram considerados também os efeitos negativos na arrecadação que advirão de novas renúncias de receita, no montante de R\$ 2,0 bilhões.

Dentre os parâmetros macroeconômicos, destacam-se, em relação ao exercício financeiro de 2025: o crescimento real da economia (2,64%); a inflação acumulada apurada pelo IPCA (3,30%) e pelo IGP-DI (4,00%); a expansão na quantidade importada, sem combustível (12,08%); a variação da massa salarial nominal (7,84%); a Taxa Média de Câmbio Real/Dólar (R\$/US\$ 5,19) e o valor do Petróleo Brent (US\$ 80,79).

As receitas primárias do Governo Central referem-se, predominantemente, às receitas correntes, sendo classificadas conforme os seguintes grupos:

Receitas Administradas pela RFB/MF, exclusive o RGPS:

Incluem receitas oriundas de impostos e contribuições, tanto sociais quanto de intervenção no domínio econômico, arrecadadas pela União e administradas pela RFB/MF. As estimativas dessas receitas são influenciadas por indicadores de preço, como inflação, taxa de câmbio e taxa de juros; por indicadores de quantidade, como variação no Produto Interno Bruto (PIB), volume de vendas e de importações; por efeitos decorrentes de alterações na legislação tributária; por medidas de caráter administrativo.

Estima-se, para 2025, que as receitas administradas pela RFB/MF, líquidas de restituições e de incentivos fiscais, excluídas as receitas do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), totalizem R\$ 1.884,0 bilhões, dos quais R\$ 20,9 bilhões correspondem a efeitos de medidas legislativas com impacto positivo na arrecadação e R\$ 119,4 bilhões dizem respeito a ingressos extraordinários, que advirão de ações e medidas de natureza administrativa voltadas para promover

redução de litígios e mitigar o uso indevido de benefícios tributários. Maiores detalhes constam na seção “Medidas com impacto positivo na Receita”.

Arrecadação Líquida para o RGPS:

Refere-se às estimativas de arrecadação elaboradas pela RFB/MF relativa à Contribuição dos Empregadores e dos Trabalhadores para a Seguridade Social, prevista no art. 195, inciso I, alínea “a”, e inciso II, da Constituição Federal, deduzidos os valores transferidos a terceiros, principalmente aos órgãos do chamado Sistema “S”, bem como às receitas da Compensação Previdenciária – COMPREV, elaboradas pelo INSS.

Essa receita é oriunda de contribuições sociais recolhidas pelos trabalhadores e pelos empregadores, incidentes sobre a folha salarial. Possui correlação direta com o crescimento da massa salarial nominal, que varia em função da população economicamente ativa com carteira de trabalho assinada e com o rendimento nominal médio desse grupo de trabalhadores, indicadores apurados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os reajustes do teto de contribuição ao RGPS e do valor do salário mínimo também exercem influência sobre a estimativa de ingresso dessas contribuições.

A estimativa dessa receita adotou como base de cálculo os valores arrecadados até junho de 2024 e atinge, no PLOA-2025, o montante de R\$ 713,9 bilhões, dentre os quais R\$ 25,8 bilhões correspondem a efeitos de medidas legislativas com impacto positivo na arrecadação, R\$ 2,1 bilhões correspondem à arrecadação extraordinária e R\$ 56,0 milhões às receitas da COMPREV. Maiores detalhes constam na seção “Medidas com impacto positivo na Receita”.

Receitas Administradas por outros órgãos:

Esse conjunto de receitas representa um montante de R\$ 310,0 bilhões para 2025, cuja redução é de aproximadamente 6,1% em relação à 3ª avaliação bimestral de receitas e despesas para 2024.

Dentre os principais parâmetros que influenciam essa previsão, destacam-se as variações acumuladas esperadas para o PIB, a Massa Salarial Nominal, o IGP-DI, o IPCA, o valor do barril de petróleo (Brent) e a Taxa Média de Câmbio (Real/Dólar).

Concessões e Permissões: compõem-se de todas as concessões e permissões da União para exploração econômica, pelo setor privado, em setores como os de telecomunicações, petróleo, transportes e energia elétrica. O va-

lor programado para 2025, no montante de R\$ 15,4 bilhões, é calculado em função da expectativa de ingresso de valores informados pelas respectivas agências reguladoras e órgãos responsáveis.

Dividendos e Participações: consideram-se as projeções de todos os pagamentos a serem efetuados pelas empresas estatais controladas pela União e pelas empresas em que a União tenha participação acionária, a título de remuneração do capital investido pelo Governo Federal, totalizando R\$ 33,4 bilhões.

Exploração de Recursos Naturais: compreende as parcelas recebidas como compensação financeira pela exploração de petróleo, xisto, gás natural, outros recursos minerais e recursos hídricos para geração de energia elétrica, incluídos os royalties devidos pela Itaipu Binacional ao Brasil, assim como a receita advinda da comercialização do petróleo, do gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos destinados à União nos contratos de partilha de produção. Nesses casos, variáveis como o volume de produção, o valor do câmbio, o preço internacional do barril de petróleo, a quantidade de energia gerada e seu preço são fundamentais para a estimativa dessas receitas. Projeta-se um montante total de R\$ 131,7 bilhões, com destaque para as receitas advindas dos recursos do petróleo, que somam R\$ 120,7 bilhões.

Receitas Próprias: consideram-se nesse item as receitas decorrentes de atividades de fornecimento de bens ou serviços facultativos e de exploração econômica do patrimônio próprio dos órgãos, remunerados por preço público, assim como receitas de convênios. São preponderantemente influenciadas pelo crescimento do PIB e da inflação. A estimativa desse ingresso é de R\$ 20,6 bilhões para 2025.

Contribuição do Salário-Educação: contribuição social recolhida das empresas em geral e das entidades públicas e privadas vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social, destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para a educação básica pública e que também pode ser aplicada na educação especial, desde que vinculada à educação básica. Estimam-se ingressos da ordem de R\$ 35,6 bilhões, para 2025.

Contribuição para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos: contribuição social do servidor público de qualquer dos Poderes da União, incluídas suas autarquias e fundações, para a manutenção do respectivo regime próprio de previdência social, cuja estimativa, para 2025, é de R\$ 18,9 bilhões.

Demais receitas: constituem uma variedade de receitas vinculadas a órgãos e despesas específicas, estimadas em um total de R\$ 54,3 bilhões.

Medidas com impacto positivo na Receita:

Conforme exposto anteriormente, foram incluídos na estimativa das receitas administradas pela RFB/MF os efeitos de ingressos extraordinários (que advirão de ações e medidas de natureza administrativa voltadas para promover a redução de litígios e mitigar o uso indevido de benefícios tributários) e de medidas legislativas de incremento na arrecadação. Tais efeitos são demonstrados, para o conjunto das receitas administradas pela RFB/MF (incluso o RGPS) nas tabelas 10 e 11, a seguir.

Tabela 10 - Receitas Extraordinárias consideradas no PLOA-2025 (inclui RGPS)

RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO EM 2025 (R\$ milhões)	NOTAS
Processos CARF - Voto de qualidade	28.575	Processos julgados favoráveis à Fazenda Nacional mediante "voto de qualidade": valores decorrentes da adesão ao pagamento com as reduções previstas na Lei.
Transação de Relevante e Disseminada Controvérsia Jurídica (inclui PTTI)	26.480	Processos do contencioso administrativo transacionados com base na Lei nº 14.689, de 20/09/2023: valores decorrentes da adesão ao pagamento na forma de Editais.
Transação Tributária - RFB	31.000	Processos do contencioso administrativo transacionados com base na Lei nº 13.988, de 14/04/2020: valores decorrentes da adesão ao pagamento na forma dos Editais referentes a transações individuais e por adesões assim como de relevante controvérsia jurídica.
Recuperação Créditos Inscritos na DAU (PTTI)	15.450	Programa de Transação Tributária Integral - PTTI.
Controle Especial na utilização de benefícios tributários	20.000	Medida administrativa destinada a restringir a utilização indevida de benefícios fiscais.
TOTAL	121.505	

Fonte: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB/MF

Tabela 11 - Medidas Legislativas com efeitos positivos na receita consideradas no PLOA-2025 (inclui RGPS)

RECEITAS CONDICIONADAS	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO EM 2025 (R\$ milhões)
Compensação da Desoneração da Folha de Salários instituída pela Lei nº 14.784, de 2023	25.800
Majoração da alíquota do IRF sobre JCP	6.008
Majoração das Alíquotas da CSLL	14.939
TOTAL	46.747

Fonte: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB/MF

Cumpra salientar que as referidas medidas legislativas dizem respeito a propostas de alteração na legislação em tramitação no Congresso Nacional e estão classificadas como fontes condicionadas, no PLOA-2025.

Medidas com impacto negativo na Receita:

Em observância do art. 14, inciso I da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foram incluídas renúncias de receita na estimativa do PLOA-2025. Trata-se das medidas legislativas citadas na Tabela 12, a seguir.

Tabela 12 - Medidas Legislativas com efeitos negativos na receita consideradas no PLOA-2025

REDUÇÃO DE RECEITAS	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO EM 2025 (R\$ milhões)
Reintegra Simples	-51
Pronon/Pronas	-384
PADIS	-1.613
TOTAL	-2.048

Fonte: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB/MF

Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios por Repartição de Receita

Integram este item as Transferências Constitucionais e Legais a Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal provenientes das receitas do Imposto de Renda (IR), do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros (IOF) incidentes sobre o ouro ativo financeiro ou instrumento cambial (IOF-Ouro), do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre Combustíveis (Cide-combustíveis), da Contribuição do Salário-Educação, da Exploração de Recursos Naturais, de Concessões de Florestas Nacionais e das receitas patrimoniais de Foro e Taxa de Ocupação.

Cumpra esclarecer que a metodologia empregada para mensuração do resultado primário requer que as despesas sejam estimadas pelo regime contábil de caixa, diferentemente das constantes do orçamento, as quais são programadas considerando o regime de competência em que as despesas públicas são reconhecidas quando da emissão da nota de empenho.

Para compatibilizar esses diferentes critérios, são necessários alguns ajustes que, no caso dos Fundos de Participação, exceto o equivalente aos 2 p.p. adicionais do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), instituídos pelas Emendas Constitucionais nº 55, de 20 de setembro de 2007, e nº 84, de 2 de dezembro de 2014, são calculados pela diferença estimada entre os recursos a serem arrecadados no último decêndio do mês de dezembro de 2024 e repassados em 2025, e os de 2025, a serem repassados em 2026. O valor estimado desse ajuste para 2025, nessas transferências, é de R\$ 860,9 milhões, o que representa uma previsão do repasse financeiro menor, nesse montante, que a autorização orçamentária para essas despesas contida no PLOA-2025.

No caso da transferência incidente sobre a arrecadação da CIDE-Combustíveis, tal ajuste é calculado pela diferença entre a projeção da transferência dos recursos a serem arrecadados no último trimestre de 2025, a serem efetivamente transferidos em 2026, e a estimativa da transferência relativa ao último trimestre de 2024, a ser realizada em 2025. A previsão desse ajuste para o PLOA-2025 na referida transferência é de uma redução de R\$ 123,0 milhões na estimativa de seu repasse financeiro em comparação com sua respectiva autorização orçamentária.

Despesa Primária Total

As despesas primárias correspondem à oferta de serviços públicos à sociedade e são classificadas como obrigatórias ou discricionárias. Há ainda um outro grupo considerado para o cálculo da NFSP, constituído pelos impactos de operações que não constam dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mas afetam a apuração do resultado primário do Governo Central.

A composição dos principais itens de despesa primária é apresentada a seguir:

Pessoal e Encargos Sociais:

Dispêndios com pessoal civil e militar do Governo Central, incluindo ativos, inativos e pensionistas, bem como precatórios alimentícios fixados para o período. Engloba a despesa classificada no grupo de natureza de despesa (GND) Pessoal e Encargos Sociais, exceto a despesa com encargos sociais da União para o Regime Próprio de Previdência que, desde meados de 2004, é classificada como despesa financeira.

O valor desse item é ajustado para o regime de caixa mediante incorporação da diferença entre os valores orçamentários de algumas despesas da folha de pagamento projetados para o mês de dezembro dos exercícios financeiros de 2024 e 2025, haja vista que são empenhadas e liquidadas em dezembro de cada ano (despesa reconhecida de acordo com o regime de competência), mas pagas efetivamente apenas em janeiro do ano seguinte. A estimativa desse ajuste para 2025 é de R\$ 3,05 bilhões.

Desse modo, no regime orçamentário, o total da despesa primária com Pessoal e Encargos Sociais é de R\$ 416,2 bilhões, e, no regime financeiro, equivale a R\$ 413,2 bilhões.

O detalhamento desta despesa para a Proposta de 2025 encontra-se no item mais detalhado sobre Pessoal e Encargos Sociais, deste Capítulo .

Benefícios da Previdência Social:

Engloba os benefícios que compõem o RGPS, como aposentadorias, pensões, demais auxílios, sentenças judiciais e a despesa relativa à compensação entre os regimes de previdência. Os parâmetros que mais influenciam a estimativa desses gastos são o crescimento vegetativo dos benefícios e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) apurado pelo IBGE, além do reajuste do salário mínimo, que, para o PLOA-2025, está estimado em R\$

1.509,00, refletindo aumento de 6,87% frente ao valor vigente em 2024, de R\$ 1.412,00.

Despesas Obrigatórias sem Controle de Fluxo do Poder Executivo:

Referem-se às despesas de execução obrigatória, excetuadas as Transferências Constitucionais e Legais a Estados, Distrito Federal e Municípios, Pessoal e Encargos Sociais, Benefícios Previdenciários e as Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo. Os principais itens relacionados a esse grupo de despesa são: seguro-desemprego e abono salarial; benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV); complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); sentenças judiciais; Subsídios e Subvenções Econômicas; e Apoio Financeiro a Estados e Municípios.

Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo:

No que se refere às despesas obrigatórias com controle de fluxo, consideram-se, nesse grupo, as despesas obrigatórias com benefícios aos servidores, bem como determinadas ações e programas obrigatórios na área da saúde e educação, além dos montantes para atendimento do Bolsa Família, conforme Tabela 13 a seguir:

Tabela 13 - Despesas obrigatórias com controle de fluxo

PLOA-2025	R\$ milhões
Bolsa Família	167.199,5
Saúde	163.241,4
Benefícios a Servidores	22.123,6
Educação	8.363,9
Demais	9.804,5
Total	370.732,9

Fonte/Elaboração: SOF/MPO.

Despesas Discricionárias

Classificam-se sob esse conceito as despesas primárias relativas ao identificador de Resultado Primário (RP) 2, sobre as quais há flexibilidade quanto ao momento de sua execução no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União (MPU) e da Defensoria Pública da União (DPU). Ademais, os Poderes possuem a discricionariedade de alocação das dotações orçamentárias dessas despesas de acordo com suas metas e prioridades. Caso seja necessária a limitação de empenho e movimentação financeira para cumprimento da meta fiscal, essa limitação recairá sobre esse item de despesa, de acordo com o que estabelece o art. 9º da LRF.

Na elaboração orçamentária, assume-se a hipótese de que o montante de despesas discricionárias provenientes de exercícios anteriores, a serem pagas em 2025, assim como das demais despesas obrigatórias, exceto despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Benefícios da Previdência Social e Transferências a Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, seja o mesmo de despesas no regime orçamentário do exercício de 2025, a serem pagas em 2026. Assim, o impacto dessas despesas, tanto pelo regime orçamentário, como pelo regime de caixa é o mesmo, não havendo necessidade de ajuste.

Também integram as Despesas Discricionárias as despesas primárias relativas ao identificador de Resultado Primário 3, que são as despesas relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC). Para o PLOA-2025, o valor total orçado com RP 3 é R\$ 60,5 bilhões.

Outros fatores que afetam o Resultado Primário

As contas públicas da União abrangem também operações que, a despeito de possuírem impacto primário, não são registradas no Orçamento como receitas ou despesas orçamentárias primárias.

Um primeiro grupo dessas operações são tratadas no Orçamento como despesas financeiras, na medida em que possuem natureza de operações de crédito, e como tal, acabam por gerar um direito da União contra o tomador dos recursos. Entretanto, essas operações distinguem-se de empréstimos tradicionais pois buscam implementar políticas públicas, por intermédio da oferta de recursos em volumes e taxas favorecidos, voltadas a públicos com menor capacidade de obtenção de crédito em mercado.

Como os riscos de eventuais não pagamentos recaem sobre o Governo Federal, apura-se o impacto primário dessas operações pelo resultado líquido, a cada período, dos desembolsos feitos pelo Governo descontados dos pagamentos recebidos dos beneficiários. Abaixo, são listadas as rubricas do OGU que englobam as políticas que se enquadram nessa definição:

1. Subsídios, Subvenções e Proagro: essa rubrica reúne diversas políticas de crédito favorecidas e apoiadas pelo Governo Federal, e o montante considerado que totaliza R\$ 3.265,1 milhões, refere-se ao resultado líquido entre desembolsos e amortizações. Alguns exemplos:

1.1. Programa de Financiamento às Exportações (Proex Financiamento): Trata-se de linha de financiamento direto ao exportador brasileiro ou ao importador, com recursos do Tesouro Nacional, que apoia empresas exportadoras brasileiras com faturamento bruto anual até R\$ 1.300.000.000 (um bilhão e trezentos milhões de reais).

1.2. Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf): Programa que provê linhas de crédito em apoio às atividades agrícolas e não-agrícolas desenvolvidas por agricultores familiares. São considerados beneficiários do Pronaf aqueles que explorem e dirijam estabelecimentos rurais que: não possuam área superior a quatro módulos fiscais; utilizem predominantemente mão-de-obra da família; obtenham renda familiar originária, predominantemente, de atividades vinculadas ao estabelecimento ou empreendimento; e residam no próprio estabelecimento ou em local próximo.

1.3. Fundo Setorial do Audiovisual (FSA): linha reembolsável com recursos do FSA destinada ao desenvolvimento articulado da cadeia produtiva da atividade audiovisual no Brasil. Em linhas gerais, essa política busca promover a presença da produção nacional; impulsionar o crescimento econômico e a inserção internacional do setor audiovisual brasileiro; promover a regionalização do fomento a esse setor; e estimular a qualificação da produção audiovisual.

2. Fundos Constitucionais: Essa política abrange os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, que foram criados com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social das respectivas regiões, através das instituições financeiras federais de caráter regional, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento. A principal fonte de recursos desses fundos é a transferência de 3% do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, conforme prevê o art. 159 da Constituição Federal, identificada no Orçamento como “Repasse Total”. O resultado primário dos Fundos Constitucionais de Financiamento, expresso na linha “Superávit dos Fundos”, é calculado em cada período pela variação de seu patrimônio líquido (PL) deduzida dos juros apurados sobre o PL do período anterior com base na Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP. A despesa líquida ou o impacto primário associado aos fundos consiste na diferença entre as transferências constitucionais e o resultado primário dos Fundos Constitucionais. Para 2025, de acordo com essa metodologia, a projeção do subsídio aos Fundos em questão perfaz R\$ 14.930,1 milhões.

3. Impacto Primário do FIES: o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) é um programa que tem como objetivo conceder financiamento a estudantes em cursos superiores não gratuitos, ofertados por instituições de educação superior privadas que participam do programa. O impacto primário do programa, além de considerar o efeito líquido dos desembolsos e pagamentos dos empréstimos, também inclui receitas de honras de contratos não pagos, mas garantidos pelo Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo – FGEDUC, além do impacto da baixa dos ativos relativos ao estoque de contratos inadimplentes sem cobertura do citado fundo. Para 2025, projeta-se que o impacto primário do FIES será de R\$ 1.870,6 milhões.

Além das operações acima citadas, também possuem impacto primário as despesas extraorçamentárias, de natureza primária, que compõem o Orçamento de Receitas e Encargos das Operações da Autoridade Monetária (OAM). Esse orçamento, que compreende todas as transações realizadas na execução

das políticas monetária e cambial, é gerido pelo Banco Central do Brasil (BCB), a partir de proposta orçamentária e limites aprovados pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). As despesas primárias do OAM estão reunidas na linha “Fabricação de Cédulas e Moedas” já que a maior parte dos recursos são despendidos em ações relativas à aquisição, acondicionamento e distribuição de numerário. Em 2025 esse item está estimado em R\$ 1.388,6 milhões.

Importante esclarecer que não são incluídas no OAM as despesas do BCB relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos, que integram as despesas da União e são incluídas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (OFSS).

Por fim, a Lei Complementar nº 194/2022 (LC nº 194/2022) promoveu a redução nas alíquotas do ICMS incidentes sobre combustíveis, energia elétrica, comunicações, e transporte coletivo. No entanto, 15 unidades federativas entraram com ações judiciais no Supremo Tribunal Federal – STF buscando a aplicação de critérios de compensação diversos daqueles previstos na LC nº 194/2022 e na Portaria ME 7.889, de 2022, que a regulamentou. Das ações ajuizadas, o STF concedeu liminar para 11 reclamações apresentadas pelos Estados, determinando a compensação imediata das perdas, mediante dedução nas prestações de dívidas estaduais administradas pela STN ou nas prestações de dívidas estaduais garantidas pela União.

Diante desse cenário, a União, os Estados e o Distrito Federal discutiram os termos de um acordo federativo objetivando solucionar o impasse, de modo a contemplar todos os Estados e o Distrito Federal. Assim, com o objetivo de cumprir o disposto no Acordo celebrado entre a União e os Estados e o Distrito Federal em 31 de março de 2023 no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade 7.191, homologado pelo STF em 2 de junho de 2023, elaborou-se a Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023 (LC nº 201/2023), que autoriza o aditamento dos contratos de refinanciamento de dívidas celebrados com a União e cria transferência temporária, inclusive observando os aspectos financeiros e os registros contábeis e nas estatísticas fiscais definidos.

Como resultado dos termos constantes na LC nº 201/2023, parte da compensação aos Estados e ao Distrito Federal devido à perda de arrecadação do ICMS decorrente da Lei Complementar nº 194/2022 será efetivamente transferida da União para os entes federativos, apresentando impacto orçamentário. No entanto, a parte da compensação referente à dedução das prestações de dívidas estaduais se dará por meio de encontro de contas, nos termos do § 21 do art. 100 da CF, com um impacto financeiro de R\$ 3.563,3 milhões.

Parâmetros Macroeconômicos

Os principais parâmetros macroeconômicos definidos pela SPE, e utilizados nas estimativas de receitas e despesas constantes no PLOA-2025, são apresentados a seguir:

Tabela 14 - Parâmetros Macroeconômicos

PIB			Mercado de Trabalho - Var. Média s/ano anterior			
R\$ milhões	Var. Real	Deflator	Massa Salarial Nominal	Ocupação	PEA	Rend. Nominal
12.382.922	2,6%	4,7%	7,8%	2,0%	1,5%	5,7%
Inflação - IGP/DI		Inflação - IPCA		Câmbio - Taxa Média		
Var. Média	Var. Acum.	Var. Média	Var. Acum.	Variação		R\$ / US\$
4,4%	4,0%	3,3%	3,3%	-0,1%		5,19

Fonte: SPE/MF. Elaboração: SOF/MPO.

Limite de despesas conforme Novo Regime Fiscal

Conforme previsto no art. 11, inciso VII, do PLDO-2025, o PLOA-2025 foi elaborado de forma compatível com os limites de que trata o novo regime fiscal, nos termos da Lei Complementar que implementou o Regime Fiscal Sustentável, instituído com o objetivo de garantir a estabilidade macroeconômica do país.

Para 2025, o limite de despesas será equivalente ao limite de 2024, corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado entre julho de 2023 e junho de 2024, calculado em 4,23%¹¹, e pelo crescimento real²² de 2,5%, já que a proporção de 70% da variação real da receita primária, calculada em 5,78%, excederia o máximo permitido pelo § 1º do art. 5º da LC nº 200/2023.

As dotações correspondentes a despesas e transferências que estão excetadas do limite estabelecido pelo novo regime fiscal sustentável são:

- Transferências constitucionais e legais por repartição de receita a Estados, Distrito Federal e Municípios;
- Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF;
- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb;
- Cumprimento do disposto nos §§ 11 e 21 do art. 100 da Constituição Federal;
- Créditos extraordinários para despesas urgentes, como calamidade pública;
- Despesas não-recorrentes da Justiça Eleitoral com a realização de eleições;
- Despesas custeadas por doações ou por recursos obtidos em razão de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre;
- Despesas das universidades públicas federais, das empresas públicas da União prestadoras de serviços para hospitais universitários federais, das instituições federais de educação, ciência e tecnologia vinculadas ao Ministério da Educação, dos estabelecimentos

¹¹ Conforme a Grade de Parâmetros Macroeconômicos da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE/MF.

²² O novo arcabouço fiscal estabelece que o crescimento real do limite de despesas é dependente do cumprimento da meta de resultado primário no ano anterior ao da elaboração da lei orçamentária anual, assim, caso a referida meta não seja cumprida, o crescimento da despesa primária fica limitado a 50% da variação real da receita. Ademais, há um piso mínimo de 0,6% ao ano e um teto de 2,5% ao ano para o crescimento do limite de despesa primária.

de ensino militares federais e das demais instituições científicas, tecnológicas e de inovação, nos valores custeados com receitas próprias, ou de convênios, contratos ou instrumentos congêneres, celebrados com os demais entes federativos ou entidades privadas;

- Despesas da União com obras e serviços de engenharia custeadas com recursos transferidos por estados e municípios;
- Pagamento de precatórios com deságio aceito pelo credor;
- Parcelamento de precatórios obtidos por Estados e Municípios relativos a repasses do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundeb);

O limite de 2024, recalculado conforme a revisão dos filtros detalhada na NT nº 1016/2024 (44630170), corresponde a R\$ 2.105,1 bilhões, já considerando as exceções acima mencionadas. Após a aplicação dos parâmetros de correção da base e do ajuste correspondente à despesa anualizada das transferências aos fundos de saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na forma de assistência financeira complementar para cumprimento dos pisos nacionais salariais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, de acordo com o disposto no § 6º do art. 3º da LC nº 200/2023, calculou-se um limite para 2025 de R\$ 2.249,0 bilhões.

Não foram incluídas, no PLOA-2025, despesas condicionadas conforme autorizado pelo art. 23 do PLDO 2025, uma vez que o IPCA utilizado para cálculo do limite, acumulado de julho/2023 a junho/2024, supera a estimativa do IPCA fechado do ano de 2024.

Assim, o total de despesas orçamentárias no PLOA-2025 corresponde a R\$ 2.930,4 bilhões, sendo R\$ 681,4 milhões relativos a despesas não sujeitas ao limite.

Entre as despesas não sujeitas ao limite, R\$ 544,8 bilhões são destinados às transferências constitucionais e legais por repartição de receita e R\$ 136,6 bilhões correspondem às demais despesas primárias não sujeitas ao limite, conforme as regras acima mencionadas.

As despesas sujeitas ao limite totalizam R\$ 2.249,0 bilhões, sendo R\$ 391,1 bilhões para gastos com pessoal e encargos sociais, R\$ 998,1 bilhões para benefícios previdenciários, R\$ 292,5 bilhões para as demais despesas obrigatórias sem controle de fluxo, R\$ 370,6 bilhões para as despesas obrigatórias com controle de fluxo do Poder Executivo, R\$ 20,2 bilhões para as despesas de custeio e capital dos Poderes Legislativo, Judiciário, do MPU e da DPU e R\$ 176,4 bilhões para as despesas discricionárias do Poder Executivo.

Os demonstrativos relativos ao cumprimento dos limites de despesas primárias do novo regime fiscal no PLOA-2025 encontram-se nos Quadros a seguir:

Quadro 1 - Limite para as despesas primárias no PLOA 2025

A. Base 2024 (R\$ milhões)	2.105.091,2
B. Fator de Correção	1,07
B.1. IPCA 12 meses (jul/jun)	4,23
B.2. Crescimento Real (duas casas decimais)	2,50
C. Limite 2025 para União [A x B] (R\$ milhões)	2.248.990,0

Fonte/Elaboração: SOF/MPQ.

Quadro 2 - Demonstrativo da compatibilidade do PLOA 2025 com os limites de despesas primárias

R\$ milhões

Discriminação	PLOA 2025
TOTAL DE DESPESAS PRIMÁRIAS ORÇAMENTÁRIAS	2.930.401,8
I. DESPESAS NÃO SUJEITAS AOS LIMITES DO NOVO REGIME FISCAL	681.411,8
I.1. Transferências por Repartição de Receita	544.797,1
I.2 Despesas Primárias	136.614,7
Pessoal e Encargos Sociais	20.067,3
<i>Pleitos eleitorais</i>	30,6
<i>FCDF</i>	20.036,7
Créditos Extraordinários	-
Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	191,0
<i>Pleitos eleitorais</i>	191,0
Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	52.708,2
<i>Parcelamento do §20, art. 100, da CF e acordos do § 3º, art. 107-A, do ADCT; Fundef do art. 4º da EC 114</i>	52.708,2
Despesas Discricionárias e Obrigatórias com Controle de Fluxo	2.271,6
<i>Doações e acordos firmados p/ reparação de danos de desastre</i>	77,0
<i>ICTs e IFEs</i>	2.095,3
<i>Execução direta de obras e serviços de engenharia</i>	99,3
<i>Encargos decorrentes dos §§ 11 e 21 do art. 100 da CF</i>	-
Complementação ao Fundeb	56.576,8
Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital)	4.799,8
II. DESPESAS SUJEITAS AOS LIMITES DO NOVO REGIME FISCAL	2.248.990,0
II.1 Despesas Primárias	2.248.990,0
Benefícios Previdenciários	998.147,5
Pessoal e Encargos Sociais	391.141,0
Abono e Seguro Desemprego	87.578,1
Anistiados	211,6
Apoio Financeiro aos Municípios / Estados	3.309,0

R\$ milhões

Discriminação	PLOA 2025
TOTAL DE DESPESAS PRIMÁRIAS ORÇAMENTÁRIAS	2.930.401,8
Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	1.865,1
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	118.084,7
Complemento para o FGTS	56,7
Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	20.188,1
Lei Kandir e FEX / ADO 25	4.000,0
Reserva para Emendas	38.954,3
Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	13.484,2
Subsídios, Subvenções e Proagro	22.296,1
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	156,6
Transferência Multas ANEEL (Acórdão TCU nº 3.389/2012)	2.521,7
Financiamento de Campanha Eleitoral	-
Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo	370.628,4
Despesas Discricionárias	176.366,8
III. LIMITE DE DESPESAS PRIMÁRIAS CONFORME LC 200/2023	2.248.990,0

Fonte: Diversos Órgãos, conforme Matriz de Responsabilidades da JEO. Elaboração: SOF/MPO.

Quadro 3 - Demonstrativo dos limites individualizados por órgão e Poder

R\$ milhões

Discriminação	Base 2024	Limite 2025 (Base 2024 com Fator de Correção)
	[A]	[B]
TOTAL GERAL	2.105.091,2	2.248.990,0
PODER EXECUTIVO	2.023.398,5	2.161.713,0
DEMAIS PODERES	81.692,7	87.277,1
PODER JUDICIÁRIO	56.113,2	59.949,0
Supremo Tribunal Federal	837,5	894,7
Superior Tribunal de Justiça	1.968,4	2.103,0
Justica Federal	14.521,8	15.514,5
Justica Militar da União	707,5	755,9
Justica Eleitoral	9.569,1	10.223,3
Justica do Trabalho	24.725,6	26.415,8
Justica do DF e Territórios	3.497,3	3.736,4
Conselho Nacional de Justiça	285,9	305,4
PODER LEGISLATIVO	16.301,6	17.416,0
Câmara dos Deputados	7.830,0	8.365,3
Senado Federal	5.763,6	6.157,5
Tribunal de Contas da União	2.708,1	2.893,2
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	8.567,5	9.153,1
Ministério Público da União	8.458,5	9.036,7
Conselho Nacional do Ministério Público da União	109,0	116,4
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	710,4	759,0

Fonte/Elaboração: SOF/MPO.

Quadro 4 - Demonstração da compatibilidade do limite do Poder Executivo com a programação do PLOA

R\$ 1,00

A. LIMITE DO PODER EXECUTIVO	2.161.712.955.207
B. DESPESAS PRIMÁRIAS ORÇAMENTÁRIAS TOTAIS DO PODER EXECUTIVO	2.842.903.192.425
B.1. SUBMETIDAS AO LIMITE	2.161.712.955.207
B.2. NÃO SUBMETIDAS AO LIMITE *	681.190.237.218

* Inclusive transferências por repartição de receita.
 Fonte/Elaboração: SOF/MPO.

O novo regime fiscal também estabelece, em seu art. 8º, que quando verificado, relativamente ao exercício financeiro anterior, que, no âmbito das despesas sujeitas aos limites de que trata o art. 3º desta Lei Complementar, a proporção da despesa primária obrigatória em relação à despesa primária total for superior a 95% (noventa e cinco por cento), aplicar-se-ão imediatamente as vedações previstas nos incisos I a IX do caput do art. 167-A da Constituição Federal. Visto que a LOA-2024 respeita o limite de 95% para despesas obrigatórias, em atendimento ao art. 109 do ADCT, vigente até a aprovação do novo regime fiscal, não há que se falar em vedações nesse sentido.

Regra de Ouro

Metodologia da apuração e memória de cálculo da diferença positiva entre a receita potencial com operações de crédito e despesas de capital:

A “Regra de Ouro” constitui norma fundamental para elaboração e gestão orçamentária, prescrita no inciso III do art. 167 da Constituição Federal:

Art. 167. São vedados:

.....

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

Assim, demonstra-se logo adiante a compatibilidade do PLOA-2025 com a norma constitucional acima descrita, que limita a programação do volume total de receitas com operações de crédito ao montante total de despesas de capital. De forma simétrica, veda que o excesso de operações de crédito em relação às despesas de capital seja destinado a despesas correntes, dado o equilíbrio da peça orçamentária, a menos que, durante a execução do orçamento, seja aprovado crédito adicional autorizando a utilização do referido excesso naquelas despesas correntes.

O PLOA-2025 aqui apresentado, em relação aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contém insuficiência equivalente à diferença positiva entre as receitas de operações de crédito previstas, autorizadas ou não na própria lei orçamentária, e o total das despesas de capital lá programadas. Isso é evidenciado a partir do montante total das potenciais operações de crédito em volume suficiente para equilibrar o orçamento, deduzidas do volume total de despesas de capital programadas no Projeto de Lei, que perfaz R\$ 245,0 bilhões conforme demonstrado abaixo:

Quadro 5 - Montante de Operações de Crédito Necessárias à Cobertura do Déficit Orçamentário Corrente

	R\$ milhões
I - Total das Receitas de Operações de Crédito	2.528.434,26
I.1. Autorizadas na Lei Orçamentária Anual - LOA	2.283.399,63
I.2. Não Autorizadas na Lei Orçamentária Anual - LOA - condicionadas	245.034,63
II - Total das despesas de capital	2.283.399,63

	R\$ milhões
III - Insuficiência da REGRA DE OURO - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social	245.034,63
III.1. Considerando total das operações de crédito [I - II]	245.034,63
III.2. Considerando operações de crédito autorizadas na LOA [I.1 - II]	0

Fonte/Elaboração: SOF/MPO.

Considerando o Orçamento de Investimentos das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, conforme o § 5º do art. 165 da Constituição, verifica-se a suficiência de fontes que não sejam operações de crédito para financiamento de despesas correntes, com uma margem de R\$ 163,6 bilhões. Para apuração desse valor, foi considerado o total do Orçamento de Investimentos das Estatais, integralmente composto por despesas de capital, deduzindo-se os recursos provenientes das receitas com operações de crédito. Não houve aportes do Tesouro provenientes do Orçamento Fiscal, no Orçamento de Investimentos.

Quadro 6 - Margem da Regra de Ouro no Orçamento de Investimentos – OI

	R\$ milhões
I - Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais - OI	164.761,90
II - Operações de Crédito no Orçamento de Investimentos	1.200,00
III - Recursos do Tesouro para o Orçamento de Investimentos	0
IV - Margem da Regra de Ouro no OI (I - II - III)	163.561,90

Elaboração: SOF/MPO

A projeção para os exercícios de 2026 e 2027 da insuficiência da Regra de Ouro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social leva em conta um cenário para a evolução das receitas de operação de crédito e das despesas de capital, quais sejam, investimentos, inversões financeiras e amortizações. Para as amortizações, além das previsões de vencimentos da Dívida Pública Federal, considera-se, para fins de orçamento, a necessidade de uma margem de segurança para acomodar eventuais choques no cenário macroeconômico e permitir atuações tempestivas na gestão da dívida pública, quando necessário, de forma a evitar custos ou volatilidade excessivos.

Vale destacar que essa margem de risco para as amortizações considerada no cenário orçamentário tem efeito equivalente nas receitas de operações de crédito, e, dessa forma, é neutra para a insuficiência projetada. A projeção da insuficiência da Regra de Ouro para os exercícios de 2026 e 2027, conforme explicada neste parágrafo, é demonstrada no quadro abaixo:

Quadro 7 - Estimativa da Insuficiência da Regra de Ouro de 2025 a 2027 nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

R\$ milhões

Discriminação	2025	2026	2027
I - Total das Receitas de Operações de Crédito	2.528.434,30	2.788.979,00	3.043.027,80
II - Total das despesas de capital	2.283.399,60	2.514.477,90	2.782.000,40
III - Insuficiência da REGRA DE OURO (I - II)	245.034,60	274.501,20	261.027,40

Fonte/Elaboração: STN/MF e SOF/MPO.

Conforme disposto no art. 22 do PLN 3/2024- PLDO-2025, o PLOA-2025 poderá conter receitas de operações de crédito e programações de despesas correntes primárias, condicionadas à aprovação do Congresso Nacional, por maioria absoluta, de acordo com o inciso III do art. 167 da Constituição.

Dessa forma, esse PLOA-2025, a partir do valor global de operações de crédito que excede as despesas de capital demonstrado anteriormente, equivalente a R\$ 245,0 bilhões, discriminou, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, do Fundo do Regime Geral de Previdência Social e, do Fundo Nacional de Assistência Social, de Encargos Financeiros da União e de Encargos Previdenciários da União, as programações referentes a despesas primárias correntes financiadas por meio de operações de créditos relativas à emissão de títulos da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional. A execução de tais receitas e a de tais despesas são condicionadas à aprovação do Congresso Nacional, no exercício de 2025, após aprovada a Lei Orçamentária Anual, nos termos do inciso III, do art. 167 da Constituição.

Quadro 8 - Programações condicionadas à aprovação legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição – Despesas Correntes Primárias

R\$ milhões

Itens	Programação Condicionada
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	40.700,0
Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família	40.700,0
Fundo do Regime Geral de Previdência Social	180.686,1
Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite	5.000,0
Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	8.451,5
Benefícios Previdenciários	167.234,6
Fundo Nacional de Assistência Social	2.169,0
Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	2.169,0

R\$ milhões	
Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais	17.679,5
Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite	15.000,0
Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	2.679,5
Encargos Previdenciários da União - Recursos sob Supervisão do MGI	3.800,0
Aposentadorias e Pensões Civis da União	3.800,0
Total	245.034,6

Fonte/Elaboração: SOF/MPO.

Com a aprovação das receitas e despesas condicionadas, pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta, os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social tornar-se-ão totalmente equilibrados, com todas as receitas necessárias ao financiamento das despesas devidamente autorizadas. A situação do orçamento de 2025, após a aprovação dos recursos condicionados, mantendo-se todos os outros fatores constantes, ficaria assim demonstrada:

Quadro 9 - Demonstrativo da Regra de Ouro após aprovação do crédito adicional nos termos do inciso III do art. 167 da Constituição

RECEITAS		DESPESAS	
I - Total das Receitas de Operações de Crédito	2.528.434,3	I - Despesas Correntes	3.325.234,4
I.1. Autorizadas na Lei Orçamentária Anual - LOA	2.283.399,6	I.1. Autorizadas na Lei Orçamentária Anual - LOA	3.080.199,8
I.2. Autorizadas pelo crédito adicional aprovado por maioria absoluta	245.034,6	I.2. Autorizadas pelo crédito adicional aprovado por maioria absoluta	245.034,6
II - Total de Receitas Orçamentárias Não Operações de Crédito	3.171.456,3	II - Despesas de Capital	2.283.399,6
TOTAL ORÇAMENTO	5.699.890,6	III - Reserva de Contingência	91.256,5
		TOTAL ORÇAMENTO	5.699.890,6

Fonte/Elaboração: SOF/MPO.

A supracitada aprovação das receitas e despesas condicionadas, por maioria absoluta, no Congresso Nacional, para as finalidades indicadas neste PLOA-2025, terá como objetivo autorizar que as operações de crédito que financiarão as despesas correntes programadas sejam ressalvadas do cálculo da Regra de Ouro. Assim, não apenas o orçamento se torna equilibrado, mas também se reúnem as condições necessárias para cumprimento do disposto no inciso III, do art.167 da Constituição Federal e, por conseguinte, para a própria realização das operações de crédito requeridas no PLOA.

A insuficiência acima demonstrada, no valor de R\$ 245,0 bilhões, pode ser apurada no PLOA-2025 a partir dos fatores que provocaram tal situação. De fato, tal insuficiência se deve à conjunção das despesas com juros e de outras despesas correntes (as despesas de capital podem ser financiadas com operação de crédito como dita a Regra de Ouro), com a ausência de fontes financeiras, para financiamento orçamentário, que não sejam operações de crédito, como pode ser observado no Quadro 10 apresentado abaixo:

Quadro 10 - Demonstrativo da Insuficiência de Recursos para Cumprimento da Regra de Ouro pelos Fatores Causadores

1. Necessidade de operações de crédito (1.1 - 1.2)	2.528.434,3
1.1. Despesas	2.792.116,0
Superávit/Déficit Primário Orçamentário	22.627,3
Despesas com juros	480.013,1
Despesas com amortização	2.048.943,8
Despesas com Inversões não primárias	153.631,1
Outras despesas financeiras	30.226,6
Reserva de contingência financeira	56.674,1
1.2. Receitas não primárias	263.681,8
Retorno de Financiamento e Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos (inclui retorno do BNDES, conforme cronograma de devolução de empréstimos)	9.924,1
Pagamento de Dívidas e EE & MM e Outros créditos	35.364,8
Remuneração da conta única	113.931,1
Resultado do BACEN	15.270,0
Recursos Próprios Financeiros	49.643,8
Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social	23.552,9
Outras receitas financeiras	15.995,0
2. Despesas de capital	2.283.399,6
Amortizações	2.048.943,8
Investimentos e Inversões primárias	80.824,7
Despesas com Inversões não primárias	153.631,1
Margem RO (2 - 1)	-245.034,6
MEMO: OUTROS FATORES EXTRA ORÇAMENTÁRIOS QUE AFETAM O RESULTADO PRIMÁRIO	
I. Ajuste Caixa/Competência	-7.218,8
II. Fabricação de Cédulas e Moedas	1.388,6
III. Empréstimos menos Retornos (Net Lending)	3.265,1
IV. Subsídio aos Fundos Constitucionais	14.930,1
V. Impacto Primário do FIES	1.870,6
VI. Compensação em função da redução da arrecadação do ICMS (LC 194/22)	3.563,3
A. TOTAL (I + II + III + IV + V + VI)	17.798,9

	R\$ milhões
B. Resultado Primário Orçamentário	-22.627,3
C. Resultado Primário Caixa [B - A]	-40.426,2

Fonte/Elaboração: SOF/MPO.

Justificativa para a escolha das programações condicionadas à aprovação legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição:

Para fins de seleção das programações condicionadas, listadas no Quadro V anteriormente apresentado, além do critério ser despesa corrente primária, conforme estabelecido no *caput* do art. 22 do PLDO-2025, foram utilizados os seguintes critérios:

1. Despesas que tenham utilizado, em exercícios financeiros recentes, receitas com emissão de títulos públicos para seu custeio e possam legalmente ser programadas com essa fonte de recursos para o próximo exercício;
2. Despesas correntes primárias que possuam recursos vinculados em volume insuficiente para o seu completo financiamento;
3. Despesas que tenham sua execução regularmente distribuída ao longo do exercício, de forma a suportar os primeiros meses com a dotação disponível, ou que tenham possibilidade de serem postergadas haja vista o tempo de tramitação e apreciação do crédito adicional em questão no Poder Legislativo;
4. Despesas com programação pouco pulverizada.

As despesas com Benefícios Previdenciários do RGPS; Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família; Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite e as de Pequeno Valor; e Aposentadorias e Pensões Civis da União foram as que atenderam a todos esses critérios. Por essa razão, a fonte de operação de crédito condicionada foi alocada nas ações orçamentárias relativas a tais despesas.

Resultado Primário das Empresas Estatais Federais – Metodologia de Cálculo

No conceito “acima da linha”, o resultado primário das empresas estatais federais é calculado com base no regime de caixa, no qual são consideradas apenas as receitas arrecadadas pelas empresas e abatidas todas as despesas correntes e de capital efetivamente pagas, inclusive dispêndios com investimentos. Excluem-se as amortizações de operações de crédito e as receitas e despesas financeiras. Estas são consideradas para a apuração do resultado nominal.

Para o cômputo do resultado primário das empresas estatais federais em 2025, conforme disposto no §1º do art. 3º do PLDO-2025, não foram consideradas as empresas dos Grupos Petrobras e Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional – ENBPar. Adicionalmente, como já ocorre em 2024, no próximo ano serão excluídas do cálculo do resultado primário as despesas do Orçamento de Investimento destinadas ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, limitadas a R\$ 5,0 bilhões. Destaca-se que os dispêndios das instituições financeiras estatais também não afetam o resultado fiscal, uma vez que, por praticarem apenas intermediação financeira, suas atividades não impactam a dívida líquida do setor público.

Assim calculada, a estimativa de resultado primário é de, aproximadamente, déficit de R\$ 1,9 bilhão para as Empresas Estatais não dependentes do Tesouro Nacional em 2025. Esse valor é obtido a partir da programação do Programa de Dispêndios Globais -PDG e atende, com ampla margem, o limite previsto na meta de déficit de R\$ 6,2 bilhões estabelecida no art. 3º do PLDO-2025. Cabe ressaltar que a meta estabelecida pelo PLDO-2025 já prevê um déficit 15% inferior ao da meta estabelecida na LDO-2024, demonstrando o contínuo aprimoramento da programação orçamentária das estatais para o equilíbrio fiscal.

Nesse contexto, o resultado primário das estatais advém, principalmente, da receita oriunda da “Venda de Bens e Serviços” e “Demais Receitas operacionais”. São considerados também os ingressos decorrentes de aportes de capital, bem como de outros recursos não resultantes da tomada de empréstimos e financiamentos no sistema financeiro.

Das “Despesas Totais”, o valor relativo aos “Investimentos” representa os gastos destinados à aquisição de bens contabilizados no ativo imobilizado, necessários às atividades das empresas estatais do setor produtivo, exceto os bens

de arrendamento mercantil, bem como benfeitorias realizadas em bens da União e benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União. Esses dispêndios são parte do Orçamento de Investimento constante do Projeto da Lei Orçamentária para 2025 e contemplam, inclusive, aqueles que compõem a carteira do Novo PAC.

As “Demais Despesas” contemplam os gastos com “Pessoal e Encargos Sociais”, “Materiais e Produtos” (representando a previsão de gastos com a aquisição de matérias-primas, produtos para revenda, compra de energia, material de consumo e outros), os “Serviços de Terceiros” (que resultam da contratação de serviços técnicos administrativos e operacionais, de gastos com propaganda) e “Tributos e Encargos Parafiscais”. Consideram-se ainda, os dispêndios com o pagamento de royalties, de aluguéis em geral, de provisões para demandas trabalhistas, de participação dos empregados nos lucros ou resultados, bem como para a cobertura de eventuais déficits de planos de previdência complementar etc. Cabe ressaltar que nesse item se insere um ajuste metodológico, correspondente às despesas da estatal Empresa Gestora de Ativos – Emgea, que são consideradas pela metodologia do Banco Central (abaixo da linha) e que não são captadas pelo PDG (acima da linha), tais como descontos concedidos.

O resultado primário das Empresas Estatais não dependentes do Tesouro Nacional em 2025 apresentado na Tabela 15 abaixo, atende ao limite previsto na meta fiscal estabelecida no art. 3º do PLDO-2025.

Tabela 15 - Resultado Primário das Empresas Estatais

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões
Receitas (a)	726.854
Despesas (b)	695.059
Investimentos (c)	138.376
Demais (d)	556.683
RESULTADO PDG TOTAL (e = a - b)	31.795
*Ajuste Petrobras e ENBPar (f)	37.868
RESULTADO PDG META FISCAL (g = e - f)	(6.073)
** Ajuste Emgea (h)	(186)
RESULTADO PDG META FISCAL COM AJUSTE EMGEA (i = g + h)	(6.259)
*** Ajuste PAC (j)	4.351
RESULTADO PDG META FISCAL AJUSTADO (k = i + j)	(1.908)

* Exclusão do resultado das empresas dos grupos Petrobras e ENBPar, conforme enunciado no PLDO 2025, art. 3º, § 1º, I e II

** Ajustes da empresa EMGEA - despesas consideradas pela metodologia do Banco Central (abaixo da linha) que não são captadas pelo PDG (acima da linha), tais como descontos concedidos e reversões de provisão com efeito caixa

*** Exclusão dos investimentos realizados em despesas do PAC, no âmbito das empresas que são consideradas no cálculo da meta fiscal, conforme enunciado No PLDO 2025, art. 3º, § 1º, III

Receitas do Orçamento de Investimento

Para a definição dos limites de investimento, levou-se em consideração a capacidade de geração de recursos de cada empresa estatal federal não dependente do Tesouro Nacional, mediante a avaliação de suas propostas e a compatibilização dos seus dispêndios globais com a efetiva possibilidade de geração de recursos, observada a meta de déficit primário de R\$ 6.214.735.967,00 (seis bilhões, duzentos e quatorze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais), prevista no art. 3º do PLDO-2025. As fontes de financiamento dos investimentos, discriminadas na Tabela 18, calculadas a partir da capacidade de geração de recursos pelas empresas, indicam que os recursos próprios provenientes de receitas operacionais das estatais não dependentes deverão responder por 94,68% do financiamento de seus investimentos; o restante do financiamento será proveniente de Recursos para aumento do Patrimônio Líquido (3,15%), concentrado em Saldo de Exercícios Anteriores e Controladora, e, ainda, recursos de Operações de Crédito de Longo Prazo (1,17%).

Tabela 16 - Fontes de Financiamento do Orçamento de Investimentos

Descritores das Fontes	PLOA 2025 (Em R\$ milhões)	Percentual
Recursos Próprios	159.381	95,68%
Geração Própria	159.381	
Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	5.240	3,15%
Tesouro	3.909	
Direto	838	
Saldos de Exercícios Anteriores	3.071	
Controladora	1.023	
Outras Estatais	307	
Operações de Crédito de Longo Prazo	1.956	1,17%
Internas	600	
Externas	1.356	
Outros Recursos De Longo Prazo	0	
Debêntures	0	
Total	166.577	

Pessoal e Encargos Sociais

O orçamento para o exercício de 2025 prevê gastos da ordem de R\$ 433,26 bilhões, sendo R\$ 405,62 bilhões para o pagamento de pessoal ativo, inativos, pensionistas da União, excluindo-se do valor os gastos com sentenças judiciais, inclusive precatórios e requisições de pequeno valor, e R\$ 27,64 bilhões para custear as despesas decorrentes da Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público (CPSS). Considerando as sentenças judiciais, o montante alcança R\$ 416,20 bilhões da despesa primária e R\$ 28,46 bilhões da despesa financeira, em 2025, e R\$ 450,71 bilhões, e R\$ 29,06 bilhões, em 2026, respectivamente.

O crescimento das despesas primárias sobre as de 2024, constantes do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º bimestre de 2024, é de 10,59%. Já o montante previsto para 2026 representa um acréscimo de 8,29% em relação a 2025.

Do total das despesas primárias, os gastos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo representam, respectivamente, 3,2%, 11,1% e 83,9%, e os gastos totais da Defensoria Pública da União (DPU) e do Ministério Público da União (MPU) correspondem a 0,1% e 1,7%, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 17 - Demonstrativo Despesas X RCL

R\$ Bilhões

PODER	% da RCL, Conf. LRF	PLOA 2025					% de Utilização RCL 2025	OMP 2026				
		Desp. Primárias	Desp. Financ.	Total	Particip. Relativa Desp. Primárias (%)	Desp. Primárias		Desp. Financ.	Total	Particip. Relativa Desp. Primárias (%)	% de utilização RCL 2026	
		(a)	(b)	c=(a+b)	(d)	(a)		(b)	c=(a+b)	(d)		
Legislativo	2,500%	13,30	0,55	13,85	3,2%	0,91%	13,86	0,57	14,43	3,1%	0,97%	
Judiciário		46,11	5,52	51,63	11,1%	3,41%	48,10	5,38	53,48	10,7%	3,60%	
Judiciário, excl. TJDFT	6,000%	43,14	5,17	48,31	10,4%	3,19%	44,96	5,04	50,00	10,0%	3,37%	
TJDFT	0,275%	2,97	0,35	3,32	0,7%	0,22%	3,14	0,34	3,48	0,7%	0,23%	
MPU		7,25	0,87	8,13	1,7%	0,54%	7,53	0,87	8,40	1,7%	0,57%	
MPU, excl. MPDFT	0,600%	6,28	0,76	7,04	1,5%	0,46%	6,50	0,76	7,26	1,4%	0,49%	
MPDFT	0,092%	0,97	0,12	1,08	0,2%	0,07%	1,03	0,12	1,14	0,2%	0,08%	
DPU		0,46	0,07	0,53	0,1%	0,03%	0,48	0,05	0,54	0,1%	0,04%	
Executivo		349,08	21,44	370,52	83,9%	24,44%	380,73	22,19	402,92	84,5%	27,12%	
Executivo, excl. Ex-Territórios, Sentenças e FCDF	37,900%	315,80	20,09	335,88	75,9%	22,15%	344,78	20,72	365,51	76,5%	24,60%	
Ex-Território de Roraima	0,160%	0,99	0,08	1,07	0,2%	0,07%	0,99	0,08	1,07	0,2%	0,07%	
Ex-Território do Amapá	0,273%	1,67	0,21	1,89	0,4%	0,12%	1,68	0,21	1,89	0,4%	0,13%	
FCDF	2,200%	20,04	0,24	20,28	4,8%	1,34%	20,96	0,24	21,20	4,7%	1,43%	
Sentenças Judiciais		10,58	0,82	11,40	2,5%	0,75%	12,32	0,94	13,25	2,7%	0,89%	
TOTAL	50,000%	416,20	28,46	444,66	100,0%	29,33%	450,71	29,06	479,77	100,0%	32,30%	
Recdeita Corrente Líquida - RCL						1.516,23					1.485,52	

Fonte: SIOP. Elaboração: SOF/MPO.

A despesa total com pessoal e encargos sociais, projetada para 2025, representa 29,33% da receita corrente líquida estimada para o exercício; e para 2026, 32,30% da RCL. Nessas condições, o limite global, e os individuais por órgão, apontados nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), está cumprido, mesmo sem computar todas as deduções ao referido limite permitidas pela citada Lei.

O crescimento na despesa de pessoal previsto para 2025 decorre basicamente:

- da terceira parcela de reajuste, prevista para 2025, dos membros e servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público da União e Defensoria Pública da União, nos termos das Leis nº 14.520, 14.521, 14.522, 14.523, 14.524, 14.525, 14.526, 14.527, e 14.528, todas de 9 de janeiro de 2023;
- da definição da base de cálculo do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira e do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade de Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017, regulamentado pelo Decreto nº 11.545, de 5 de junho de 2023 e em regulamentação, respectivamente;
- dos impactos da primeira e da segunda parcelas dos reajustes dos Policiais Federais, Rodoviários Federais, e Penais, dos servidores da Funai, e demais carreiras transversais, concedidos pela Lei nº 14.875, de 31 de maio de 2024, previstas para agosto de 2024 e janeiro de 2025;
- de estimativa para pagamentos de acordos coletivos de trabalho de empresas estatais dependentes previstos para o exercício de 2025, e aqueles referentes aos anos que ainda não foram firmados;
- da inclusão de servidores civis e militares dos extintos Territórios Federais de Rondônia, Roraima e Amapá em Quadro em Extinção da Administração Pública Federal, em cumprimento ao disposto nas Emendas Constitucionais nº 60, de 11 de novembro de 2009, nº 79, de 27 de maio de 2014, e nº 98, de 6 de dezembro de 2017;
- da previsão para provimentos de cargos efetivos relativos a concurso em andamento ou previstos para 2025, bem como dos cargos dos Bancos de Professor-Equivalente - BPEq (magistério superior e ensino básico, técnico e tecnológico) e nos Quadros de Referência de Servidores Técnico-Administrativos em Educação – QRSTA;
- da previsão de novas reestruturações de carreiras ou aumentos remuneratórios para o exercício de 2025 aprovadas ou em discussões no âmbito das Mesas Específicas e Temporárias de Negociação, conforme Protocolo da Mesa Nacional de Negociação Permanente entre o Governo Federal e as entidades representativas dos servidores públicos federais, instituído, por meio da Portaria SGPRT/MGI nº 3.634, de 13 de julho de 2023, acrescida da previsão de reajuste para os Militares das Forças Armadas; e
- do provimento de cargos, funções e gratificações de livre provimento, criação de Cargos Efetivos e outras despesas de pessoal, inclusive as decorrentes do crescimento vegetativo da folha de pagamento.

Cumprе salientar que o Regime Fiscal Sustentável, instituído pela Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, instituiu regras específicas relativas à gestão do quadro de pessoal no âmbito da administração pública.

A primeira, de que trata o art. 8º da referida Lei Complementar, dispõe que, se verificado, relativamente ao exercício financeiro anterior, que, no âmbito das despesas sujeitas aos limites de que trata o art. 3º desta Lei Complementar, a proporção da despesa primária obrigatória em relação à despesa primária total for superior a 95% (noventa e cinco por cento), aplicar-se-ão imediatamente as vedações previstas nos incisos I a IX do caput do art. 167-A da Constituição Federal.

A segunda diz respeito às limitações introduzidas por meio do art. 6º daquele diploma, no caso de descumprimento do resultado primário do Governo Central apurado no exercício anterior, considerando o limite inferior do intervalo de tolerância da meta, que leva à incidência das vedações previstas nos incisos II, III e VI a X do art. 167-A da Constituição Federal, como a proibição para alterações de estruturas de carreiras com aumento de despesa.

Neste sentido, ressalta-se que, com base nas informações disponíveis, não há expectativa de acionamento de nenhuma dessas duas vedações em 2025.

Em relação ao montante de despesas obrigatórias, o percentual global observado em 2024, com base no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º Bimestre, é de 90%, abaixo portanto do patamar de 95%, previsto no art. 8º da Lei Complementar nº 200, de 2023.

No tocante à meta de resultado primário, o citado relatório apontou as medidas necessárias para a contenção de despesas discricionárias com vista ao cumprimento da meta de resultado primário, incluindo a limitação de empenho e movimentação financeira, que se materializaram por meio do Decreto nº 12.120, de 30 de julho de 2024.

Por fim, deve-se observar que as referidas hipóteses somente poderão ser efetivamente apuradas em 2025, com base nas informações relativas ao exercício encerrado de 2024. No mesmo sentido, segundo o art. 26 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, o fato de que a apuração das regras ocorrerá em 2025, não traz prejuízo à previsão de medidas sujeitas às referidas vedações no Projeto de Lei Orçamentária de 2025 e na respectiva Lei.

Revisão Geral Anual dos Servidores Federais

No bojo do Recurso Extraordinário nº 565.089, restou fixado, pelo Supremo Tribunal Federal, o Tema 19 de Repercussão Geral, com o entendimento de que:

“O não encaminhamento de projeto de lei de revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos, previsto no inciso X do art. 37 da CF/1988, não gera direito subjetivo a indenização. Deve o Poder Executivo, no entanto, se pronunciar, de forma fundamentada, acerca das razões pelas quais não propôs a revisão.”

Nesse sentido, recorda-se que em 2023 foram concedidos aumentos salariais em três parcelas (6% em 2023, 6% em 2024 e 6,13% em 2025) para os Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público da União e Defensoria Pública da União, além do reajuste de 9% para os agentes públicos do Poder Executivo federal.

Em 2024, por sua vez, foram concedidos reajustes aos Policiais Federais, Rodoviários Federais e Penais, aos servidores da Funai, e a outras carreiras transversais, por meio da Lei nº 14.875, 31 de maio de 2024, com parcelas a serem implementadas em 2025.

Além disso, há previsão de novas reestruturações de carreiras ou aumentos remuneratórios, com parcelas em 2025 e 2026, aprovadas ou em discussões no âmbito das Mesas Específicas e Temporárias de Negociação, conforme Protocolo da Mesa Nacional de Negociação Permanente entre o Governo Federal e as entidades representativas dos servidores públicos federais, instituído, por meio da Portaria SGPRT/MGI nº 3.634, de 13 de julho de 2023, bem como reajuste para os Militares das Forças Armadas, cujo impacto para 2025 totaliza R\$ 21.774,7 milhões, no Âmbito do Poder Executivo.

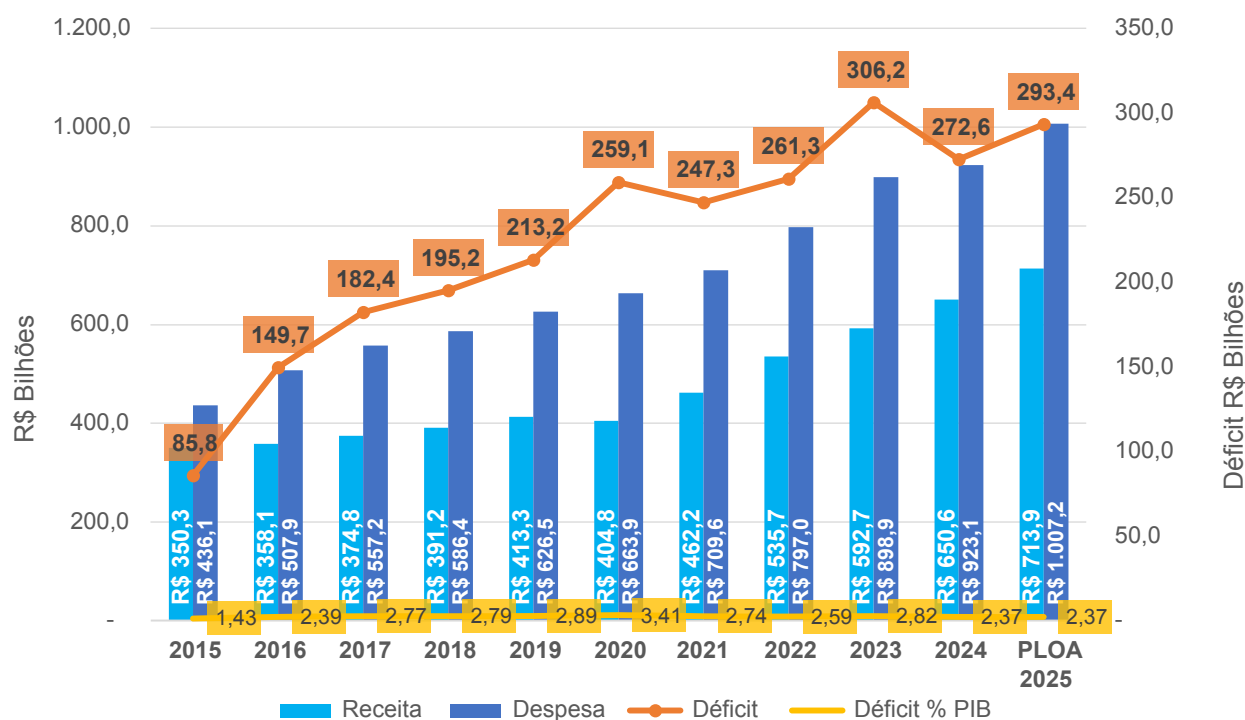
Assim, diante dos reajustes e reestruturações de carreiras previstos, a proposta orçamentária para o ano de 2025 não contempla a revisão geral de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Sistemas Previdenciários

Regime Geral de Previdência Social

O resultado do RGPS é constituído pela diferença entre as contribuições para a Previdência Social, feitas por trabalhadores e empregadores, e o pagamento de benefícios previdenciários aos trabalhadores do setor privado, além das sentenças judiciais e a compensação previdenciária associadas ao Regime. Conforme demonstra o Gráfico 1, entre 2015 e 2020, a tendência do resultado do RGPS foi de déficits crescentes em percentual do PIB. Em 2021, houve reversão dessa tendência, resultado da aprovação da Reforma da Previdência em 2020, que alterou regras de acesso, alíquotas e outras normas do RGPS. Para 2025, prevê-se estabilidade na relação déficit/PIB. Para a adequada compreensão da dinâmica do déficit, é preciso considerar tanto os movimentos de receitas quanto de despesas associadas ao Regime de Previdência em questão.

Gráfico 1 – Evolução do Resultado do RGPS



Fonte: Elaboração: SOF/MPO.

Em análise anual mais detalhada do déficit (Gráfico 1), observa-se que, até 2020, houve crescimento mais acentuado do resultado deficitário, quando atingiu o maior valor da série histórica em participação do PIB.

A projeção do RGPS aponta para déficit de R\$ 293,4 bilhões, ou 2,37% do PIB. Assim, para 2025, projeta-se que o déficit do RGPS, ainda que aumente em termos nominais, se mantém estável em proporção do PIB. A massa salarial nominal, que é um dos principais parâmetros para projeção de receitas do regime, apresenta, para 2025, variação de 7,8% em relação a 2024.

A previsão de reajuste do salário mínimo, a partir de janeiro de 2025, considerada no PLOA-2025, é de 6,9%, aumento em função não apenas da inflação projetada, mas também do crescimento real disposto na política de valorização do salário mínimo.

Considerando os fatores citados, a projeção da despesa total em 2025 com benefícios atinge R\$ 1.007,2 bilhões, sendo R\$ 959,8 bilhões relativos a benefícios normais, R\$ 39,4 bilhões destinados ao pagamento de sentenças judiciais e R\$ 8,0 bilhões referentes à compensação entre o RGPS e os demais regimes próprios de previdência (Sistema de Compensação Previdenciária entre o RGPS e os RPPS – Comprev). Por sua vez, a estimativa de arrecadação líquida é de R\$ 713,9 bilhões, considerando-se aumento da massa salarial nominal de 7,8%.

A estimativa do déficit do RGPS e principais parâmetros adotados estão detalhados na Tabela 18, abaixo:

Tabela 18 – Resumo do Resultado do RGPS e Parâmetros Adotados

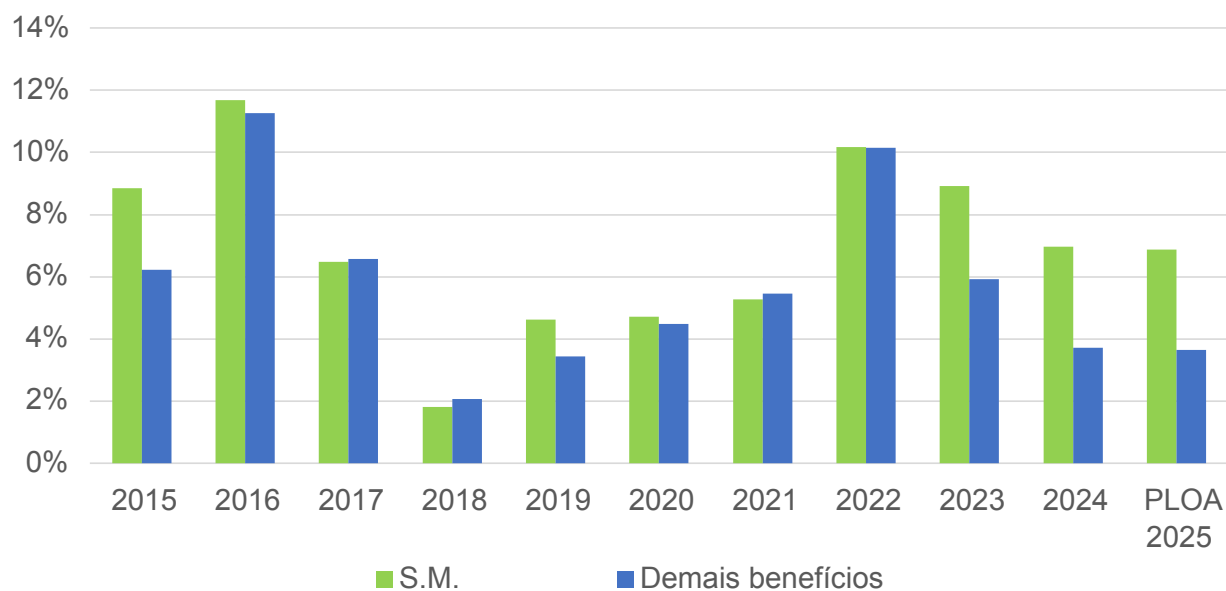
Descrição	PLOA 2025 (R\$ milhões)
Arrecadação	713.875
Benefícios	1.007.234
Benefícios normais	959.828
Precatórios e sentenças	39.387
Comprev	8.019
Resultado	-293.359
Hipóteses adotadas	
Massa salarial nominal (%)	7,84%
Reajuste do salário mínimo (%)	6,87%
Valor do salário mínimo (R\$)	1.509,00
Reajuste dos demais benefícios (%)	3,65%

Fonte: Elaboração: SOF/MPO.

Do ponto de vista das despesas, além do crescimento vegetativo dos benefícios, os reajustes concedidos ao salário mínimo e aos demais benefícios são fatores que têm significativo impacto sobre o déficit do RGPS. O Gráfico 2 mostra os percentuais de reajuste concedidos desde 2015. Em 2024 e 2025

o reajuste do salário mínimo possui uma parcela de correção real, além da inflação, enquanto os benefícios acima de 1 salário mínimo serão corrigidos apenas pela inflação medida pelo INPC. A partir da combinação desses diversos fatores, projeta-se uma variação da despesa superior ao crescimento das receitas, prevendo-se uma elevação do déficit para o RGPS em termos nominais para 2025, mas se mantendo estável em proporção do PIB.

Gráfico 2 – Reajustes concedidos ao Salário Mínimo e demais Benefícios



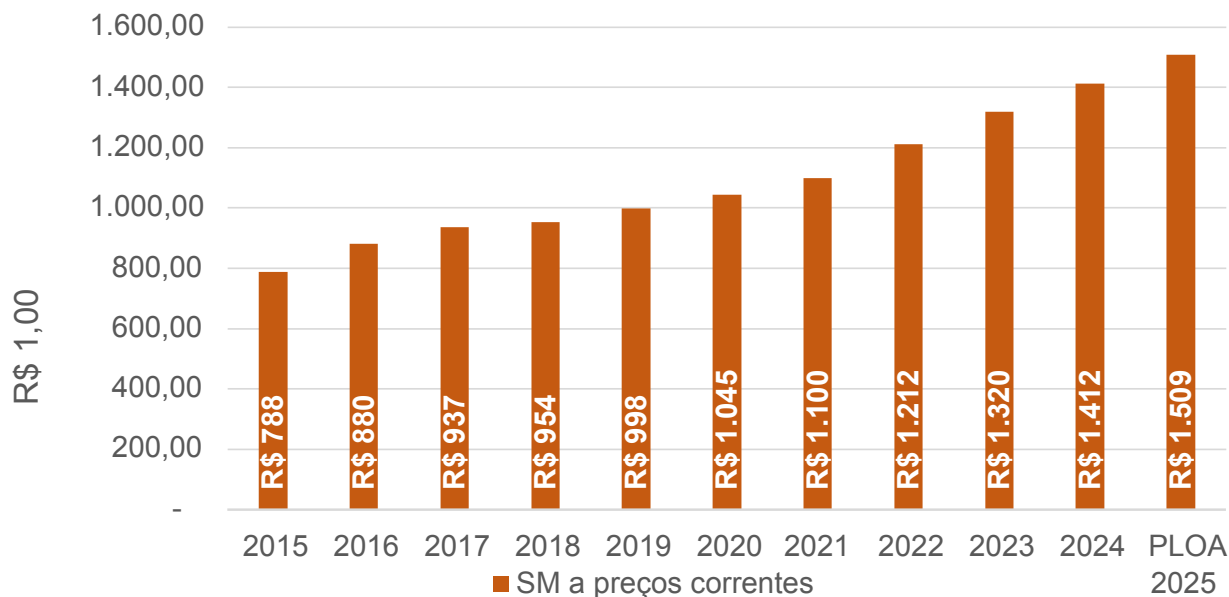
Fonte: Elaboração: SOF/MPO.

A política de valorização do salário mínimo, vigente até 2019 e retomada em 2023, tem gerado aumento significativo do poder de compra da população de mais baixa renda, com ganhos reais expressivos.

A partir de 2020, tendo em vista a extinção dos efeitos da Lei nº 13.152, de 2015, o salário mínimo foi corrigido apenas pela variação do INPC, a fim de preservar seu poder aquisitivo, conforme prevê o inciso IV, do art. 7º da Constituição Federal.

Em 2025, será mantida a política de valorização do salário mínimo, por intermédio da Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2023, que prevê reajuste pela variação do INPC, acumulada nos doze meses encerrados em novembro do exercício anterior ao do reajuste, acrescido de aumento real percentual equivalente à taxa de crescimento real do PIB, apurada pelo IBGE, do segundo ano anterior ao ano de referência. Dessa forma, o salário mínimo deve atingir o patamar de R\$ 1.509,00. A evolução do valor do salário mínimo é mostrada no Gráfico 3, abaixo:

Gráfico 3 – Evolução do Salário Mínimo



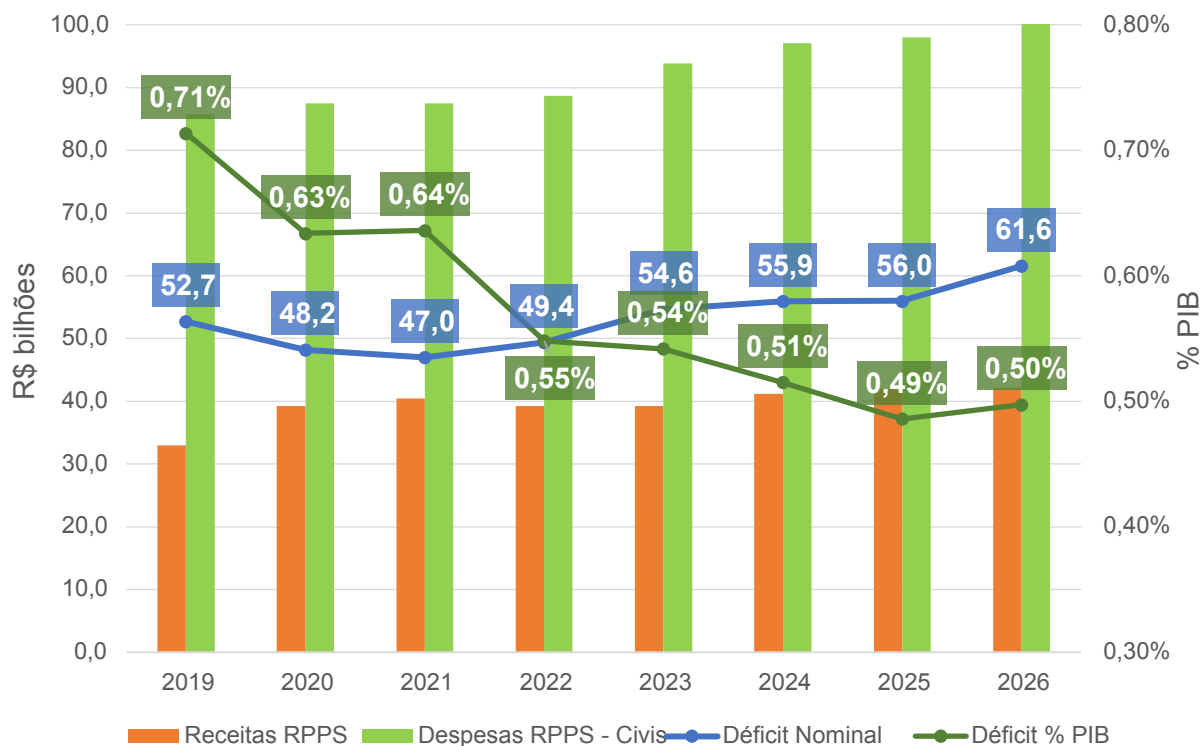
Fonte: Elaboração: SOF/MPO.

Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Federais e Inatividade Remunerada e Pensões Militares

Resultado do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Federais

O déficit projetado para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União para 2025 é de R\$ 56,0 bilhões, o que corresponde a 0,49% do PIB previsto para o mesmo ano. Em 2026, a previsão é de um déficit de 61,6 bilhões, ou seja, 0,50% do PIB projetado. O Gráfico 4 indica que o déficit nominal deve apresentar crescimento em 2025 da ordem de R\$ 0,1 bilhão, quando comparado com 2024, mas se eleva para R\$ 5,7 bilhões, considerando 2026.

Gráfico 4 – Evolução da Receita, Despesa e Déficit do RPPS (% PIB)



Fonte: SIAFI. Elaboração: SOF/MPO.

Tabela 19 – Resultado do Regime Próprio dos Servidores Cíveis da União

DISCRIMINAÇÃO	COD AÇÃO a partir de 2024	LOA + CRÉDITOS 2024	PLOA	
		2024	2025	2026
		R\$ milhões		
RPPS - CIVIS				
RECEITAS DO RPPS - CIVIS		41.193,80	42.015,50	42.098,40
Fonte 1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		41.193,80	42.015,50	42.098,40
DESPESAS DO RPPS - CIVIS		97.096,90	98.009,10	103.679,20
Aposentadorias e Pensões - Cíveis (inclusive ex-Territórios)	181	96.954,40	97.858,20	103.521,10
Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas	181	142,5	150,8	158,2
RESULTADO RPPS - CIVIS		-55.903,10	-55.993,60	-61.580,80

Fonte: SIOP. Elaboração: SOF/MPO.

No tocante ao déficit como percentual do PIB, verifica-se forte redução a partir de 2020, notadamente em função dos efeitos da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que estendeu ao regime de previdência dos

servidores federais vários dispositivos aplicáveis ao Regime Geral, trazendo algumas inovações, como:

1. aumento na idade mínima para aposentadoria voluntária, antes de 55 anos para mulheres e 60 anos para homens, para 62 e 65 anos, respectivamente;
2. manutenção de integralidade e paridade da remuneração para aqueles que ingressaram no serviço público antes de 2003, caso cumpram a exigência de idade acima;
3. no caso dos servidores que ingressaram após 2003, o cálculo da média para concessão da aposentadoria agora considera todas as remunerações que foram base para as contribuições previdenciárias. Antes, entravam no cálculo somente as maiores remunerações;
4. o valor do benefício passou a ser de 60% da média, acrescidos de 2% a cada ano de contribuição que superar os 20 anos, até o máximo de 100%; e
5. adoção de alíquotas progressivas na contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), de forma análoga à sistemática empregada no Imposto de Renda Pessoa Física. Com a mudança, em substituição à alíquota única de 11%, as alíquotas passaram a variar de 7,5% a 22%, conforme a faixa de renda do servidor.

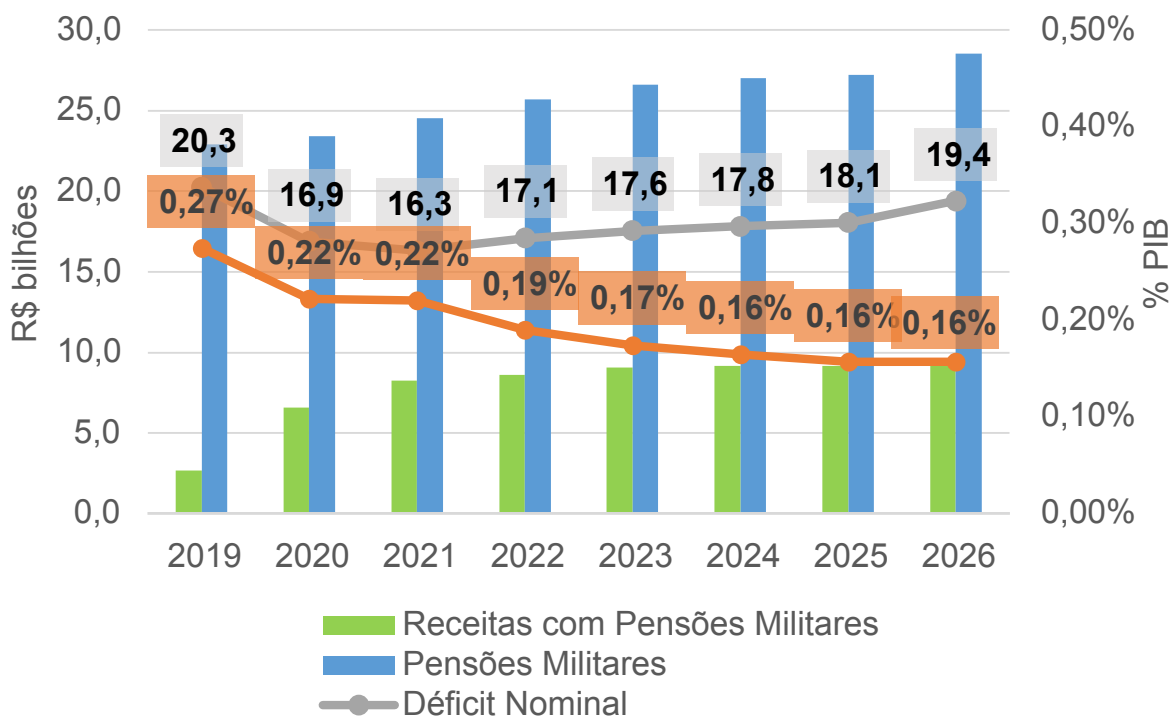
Contudo, a de queda do déficit em relação ao PIB também foi influenciada pela Lei nº 12.618, que instituiu o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo da União, suas autarquias e fundações, inclusive para os membros do Poder Judiciário, do Ministério Público da União (MPU) e do Tribunal de Contas da União (TCU).

De acordo com a referida Lei, os servidores que ingressaram no serviço público a partir de 31 de janeiro de 2013, e aqueles que por elas optarem, terão teto de aposentadoria igual ao dos beneficiários do RGPS, trazendo um limite para pagamentos dos benefícios previdenciários no âmbito do regime próprio.

Resultado das Pensões de Militares

Orçamentariamente, o déficit projetado para as pensões de militares, que tem caráter contributivo, é de R\$ 18,05 bilhões, em 2025, e 19,39 bilhões em 2026, correspondendo a 0,16% do PIB em 2024, 2025 e 2026. O Gráfico 5 mostra que o déficit nominal, após forte redução entre 2019 e 2022, em decorrência dos efeitos do Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que reestruturou o Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas, voltou a crescer em 2023, mantendo estabilidade em 2024, 2025 e 2026.

Gráfico 5 - Déficit das Pensões Militares da União



Fonte: SIOF. Elaboração: SOF/MPO.

Tabela 20 – Déficit das Pensões Militares da União

DISCRIMINAÇÃO	COD AÇÃO a partir de 2024	LOA + CRÉDITOS 2024	PLOA	
		2024	2025	2026
		R\$ milhões		
PENSÕES MILITARES				
RECEITAS DE PENSÕES MILITARES		9.190,40	9.154,30	9.162,20
Fonte 1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios		9.190,40	9.154,30	9.162,20
DESPESAS COM PENSÕES MILITARES		27.024,00	27.208,10	28.555,30
Pensões Militares das Forças Armadas	179	26.087,70	26.295,00	27.597,10
Pensões Militares do Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara	179	936,2	913,1	958,3
RESULTADO PENSÕES MILITARES		-17.833,60	-18.053,80	-19.393,10

Fonte: SIOF. Elaboração: SOF/MPO.

Inatividade Militar Remunerada (Reforma e Reserva)

As sucessivas alterações constitucionais e nas legislações infralegais, relativas à criação do Regime Próprio de Previdência do Servidor Público Federal (RPPS), não incluíram os militares das Forças Armadas, implicando a conclusão de que o pagamento feito aos militares inativos não estaria sujeito a um regime previdenciário, e sim, administrativo.

A Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, apesar de dispor sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares, que é o conjunto integrado de direitos, serviços e ações, permanentes e interativas, de remuneração, pensão, saúde e assistência, nos termos desta Lei e das regulamentações específicas, não trouxe luz quanto ao regime previdenciário aplicável.

Todavia, o Acórdão nº 684/2022 - TCU – Plenário, fixou o entendimento de que, em virtude da alteração do § 20, *in fine*, do art. 40 da Constituição Federal, introduzida pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019, das modificações da Lei nº 6.880/1980, promovidas pela Lei nº 13.954/2019, em consonância com a exposição de motivos que fundamentou a referida alteração legislativa, o Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA) enquadra-se como programa estatal de natureza atuarial, mas não é formalmente regime previdenciário, nos termos do § 20, *in fine*, do art. 40 da Constituição Federal.

Nesse sentido, o déficit projetado para a inatividade militar soma 33,28 bilhões em 2025 e 34,87 bilhões em 2026.

Tabela 21 – Inatividade Remunerada dos Militares da União

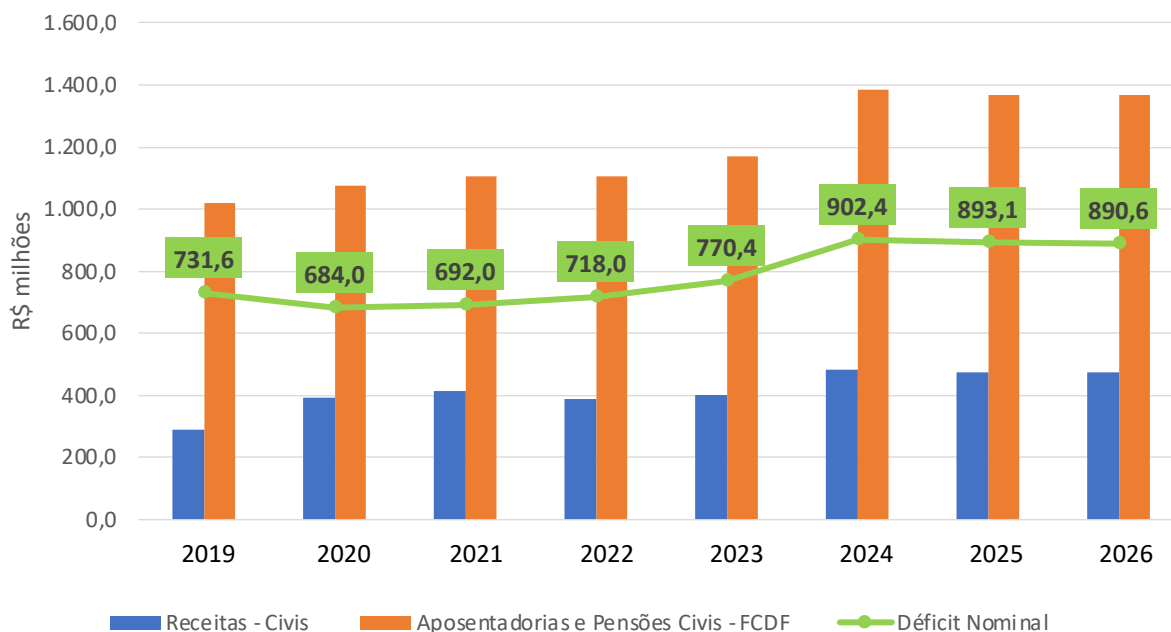
DISCRIMINAÇÃO	COD AÇÃO a partir de 2024	LOA + CRÉDITOS 2024	PLOA	
		2024	2025	2026
		R\$ milhões		
INATIVOS MILITARES				
RECEITAS DE INATIVOS MILITARES		0	0	0
		0	0	0
DESPESAS COM INATIVOS MILITARES		33.049,00	33.286,20	34.869,90
Inativos Militares das Forças Armadas	214H	31.860,00	31.980,90	33.564,40
Inativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara	214H	1.189,00	1.305,40	1.305,40
RESULTADO INATIVOS MILITARES		-33.049,00	-33.286,20	-34.869,90

Fonte: SIOP. Elaboração: SOF/MPO.

Situação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e dos Militares do Fundo Constitucional do Distrito Federal

O déficit nominal projetado para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do Distrito Federal, atendido com recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal, para 2025, é de R\$ 893,1 milhões, e para 2026 de R\$ 890,6 milhões. O Gráfico 6 mostra crescimento do déficit nominal.

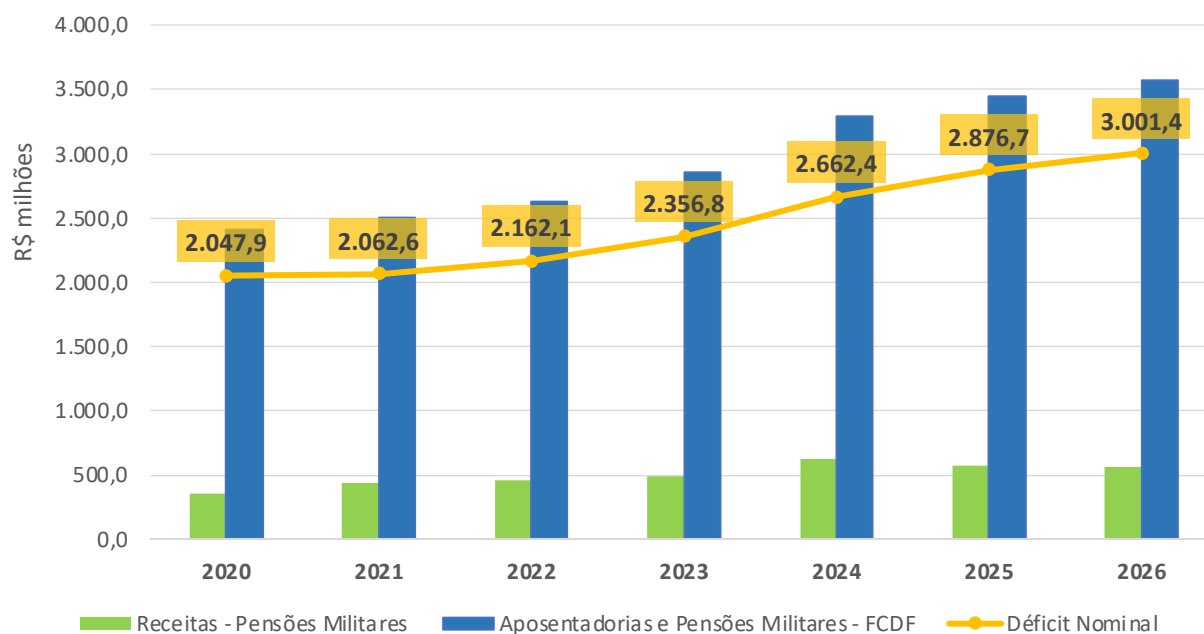
Gráfico 6 – Evolução da Receita, Despesa e Déficit do RPPS do FCDF



Fonte: SIOP. Elaboração: SOF/MPO.

Adicionalmente, o déficit nominal projetado para o custeio das pensões militares e da inatividade militar do Distrito Federal, sustentados com recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal, para 2025, é de R\$ 2.876,7 milhões, sendo, para 2026, R\$ 3.001,4 milhões. O Gráfico 7 mostra que o déficit nominal vem crescendo a cada ano.

Gráfico 7 – Evolução da Receita, Despesa e Déficit com Inativos Militares do FCDF



Fonte: SIOP. Elaboração: SOF/MPO.

Tabela 22 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e dos Militares do FCDF

DISCRIMINAÇÃO	COD AÇÃO a partir de 2024	LOA + CRÉDITOS 2024	PLOA	
		2024	2025	2026
		R\$ milhões		
FCDF				
RECEITAS DO FCDF - Civis		484,3	473,6	476,1
Fonte 1055 - Benefícios do RPPS do FCDF – Contribuição do Segurado		241,2	231,8	234,3
Fonte 1125 - Benefícios do RPPS do FCDF – Contribuição Patronal		243,2	241,8	241,8
DESPESAS DO FCDF - Civis		1.386,7	1.366,7	1.366,7
Aposentadorias e Pensões PCDF - FCDF	00QN	1.386,7	1.366,7	1.366,7
RESULTADO DO FCDF CIVIS		-902,4	-893,1	-890,6
RECEITAS DO FCDF - Militares		629,2	568,2	567,5
Fonte 1024 - Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF		629,2	568,2	567,5
DESPESAS DO FCDF - Pensões Militares e Inatividade Militar		3.291,6	3.444,9	3.568,9
Pensões Militares da PMDF e do CBMDF - FCDF	00Q2	720,5	695,6	695,6
Pessoal Inativo da PM e do CBMDF - FCDF	00NS	2.571,1	2.749,4	2.873,3
RESULTADO DO FCDF INATIVOS MILITARES		-2.662,4	-2.876,7	-3.001,4
RESULTADO DO FCDF		-3.564,8	-3.769,8	-3.892,0

Fonte: SIOP. Elaboração: SOF/MPO.

Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

De início, merece destaque a iniciativa da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento – SOF/MPO para a publicação inédita do Relatório Despesas com Sentenças Judiciais – Precatórios 2025¹, que apresenta os principais números e análises comparativas relacionadas aos precatórios expedidos em desfavor da Fazenda Pública federal até 2 de abril de 2024, que, por disposição constitucional, integram o PLOA.

Com o advento da Emenda Constitucional – EC nº 114, de 16 de dezembro de 2021, restaram estabelecidas novas regras para o pagamento dos precatórios devidos pela União, em particular um limite anual, até o exercício de 2026, para tanto, na forma do § 1º do art. 107-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Todavia, em novembro de 2023, por ocasião do julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade – ADIs nº 7047 e 7064, o Supremo Tribunal Federal – STF declarou a inconstitucionalidade dessa regra limitadora para o pagamento dos precatórios sob a responsabilidade do erário federal a partir da definição de um teto anual.

No seio dessa decisão, a Corte Constitucional deferiu pedido para reconhecer que a quitação dos precatórios constantes nesta proposta orçamentária, no montante excedente ao que seria o sublimite aplicável a tal despesa no exercício financeiro porvir, insere-se nas exceções descritas na Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, para o limite de despesas primárias e não deve ser considerado para a verificação do cumprimento da meta de resultado primário a que se refere o § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Em complemento, o art. 32 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para 2025, autuado no Poder Legislativo como Projeto de Lei do Congresso Nacional – PLN nº 3, de 2024, ainda em discussão no Parlamento, preceitua que este PLOA 2025 contenha, em programações orçamentárias distintas, valores equivalentes:

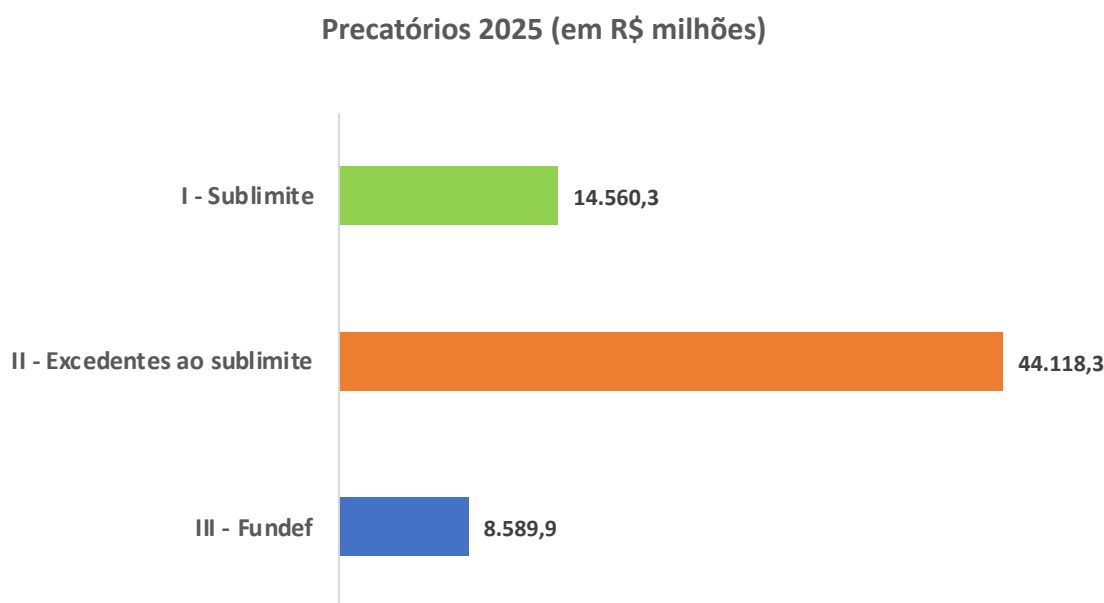
1. ao sublimite para o pagamento de precatórios;
2. ao montante que exceda o sublimite, considerando a correção monetária estimada, excluídos os precatórios oriundos de demandas relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

¹ BRASIL. Secretaria de Orçamento Federal. **Relatório Despesas com Sentenças Judiciais – Precatórios 2025**. Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/noticias/2024-05_24-informe_precatorios2025.pdf> Acesso em: 16 ago. 2024.

- Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef e os de grande vulto, parcelados na forma do § 20 do art. 100 da Constituição;
3. às parcelas dos precatórios relativos ao Fundef, conforme dispõe o art. 4º da EC nº 114, de 2021; e
 4. às parcelas dos precatórios de grande vulto ou aos acordos diretos, porventura firmados para evitar o parcelamento deles.

Como não houve, dentre os precatórios apresentados, nenhum que satisfizesse a condição do § 20 do art. 100 da Constituição, de modo a ser classificado como de grande vulto para pagamento parcelado ou mediante acordo direto, esta proposta orçamentária não envolve valores relacionados ao item IV. No que se refere aos demais itens, o gráfico a seguir ilustra os respectivos montantes, relativos a 2025:

Gráfico 8 - Despesas com Precatórios em 2025



Elaboração: SOF/MPO.

Deve-se, contudo, esclarecer que nos autos da Ação Cível Originária – ACO nº 2059/DF e da Petição – Pet nº 12862/RS, o STF deferiu pedido formulado pela União, no bojo de proposta de autocomposição com o Estado do Rio Grande do Sul, para que fossem antecipados os pagamentos dos precatórios federais expedidos para o exercício financeiro de 2025 pela Justiça Federal do Rio Grande do Sul, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – Rio Grande do Sul e pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

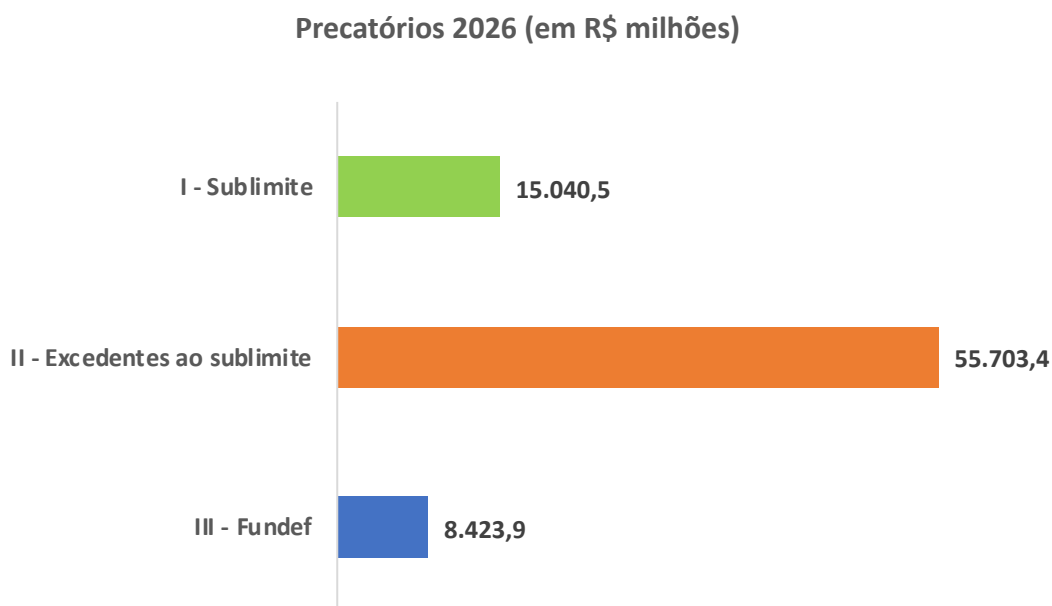
Assim, para o alcance dos valores apresentados acima foram desconsiderados os precatórios atingidos pela referida antecipação, na medida em que os efeitos orçamentários e financeiros decorrentes do seu pagamento operar-se-ão ainda no exercício em curso.

Por oportuno, ressalta-se que o art. 13 da Lei Complementar nº 200, de 2023, exclui do cômputo para o limite de despesas primárias de que trata aquele diploma os gastos com os precatórios referentes à complementação da União aos entes subnacionais por conta do Fundef.

Por seu turno, para a construção do orçamento de médio prazo, estima-se que a expedição de precatórios dar-se-á conforme o crescimento médio observado nos últimos dez anos, considerando individualmente cada ramo do Poder Judiciário. Especificamente quanto às demandas relativas ao Fundef, foram observados os processos movidos pelos Estados que ainda se encontram em trâmite no STF.

Nesse contexto, os valores previstos para os dispêndios com precatórios em 2026 encontram-se representados no gráfico da sequência:

Gráfico 9 – Despesas com Precatórios em 2026



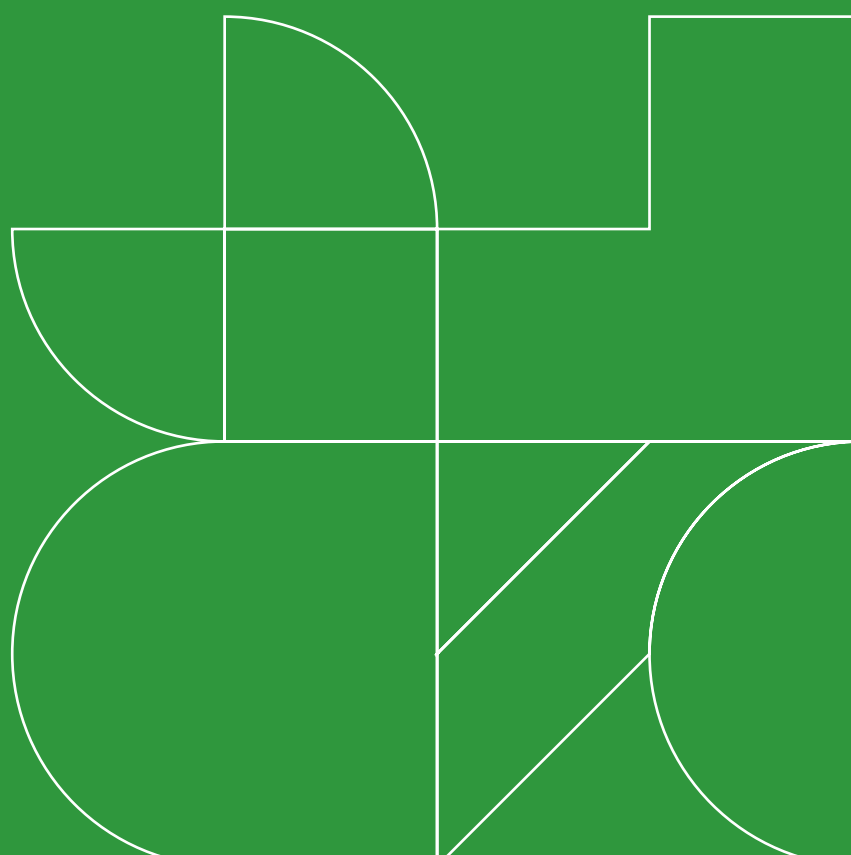
Elaboração: SOF/MPO

Finalmente, a estimativa para os gastos com o pagamento de requisições de pequeno valor – RPVs em 2025, elaborada segundo a metodologia descrita no § 1º do art. 32 do PLDO 2025, totalizou R\$ 31.904,5 milhões. Enquanto isso, a projeção para essa despesa no contexto do orçamento de médio prazo, considerando o montante correspondente ao ano anterior corrigido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no ano anterior, atingiu, para 2026, o *quantum* de R\$ 32.956,7 milhões.

capítulo **4**

Agências Financeiras Oficiais de Fomento

- Aplicações em Operações de Crédito
- Investimento no Ativo Imobilizado das Instituições Financeiras



4

Aplicações em Operações de Crédito

Para 2025, as agências financeiras oficiais de fomento (instituições financeiras) preveem novas concessões de empréstimos maiores que a amortização global, gerando um acréscimo de R\$ 142,8 bilhões, em relação ao previsto para 2024, totalizando R\$ 425 bilhões.

Nesse contexto, setorialmente, os destaques são: (i) o setor Rural, com um montante de R\$ 51,3 bilhões, o que representa 12,1% do volume de aplicações; (ii) o setor Industrial, que prevê uma soma de R\$ 41,2 bilhões – 9,7% das operações de crédito concedidas e (iii) o setor de Habitação, com uma quantia de R\$ 66,2 bilhões, significando 15,6% do total. Ressalte-se, ainda, a concessão de empréstimos e de financiamentos, principalmente, a pessoas físicas, de R\$ 196,2 bilhões, ou seja, 46,1% do volume previsto para 2025.

Os dados detalhados sobre os valores relativos à aplicação dos recursos, por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador do empréstimo, fonte de recursos, recebimentos no período e saldos atuais, serão disponibilizados no conjunto das informações complementares a serem encaminhadas ao Congresso Nacional.

Investimentos no Ativo Imobilizado das Instituições Financeiras

O conjunto das instituições financeiras federais destinou, na proposta do Orçamento de Investimento para 2025, o montante de R\$ 9,9 bilhões para os gastos com aquisição e manutenção de bens classificados no Ativo Imobilizado, exclusive dispêndios vinculados a operações de arrendamento mercantil.

Desse montante, cerca de R\$ 6,9 bilhões, equivalente a 69,81% do total de recursos, estão reservados às ações e projetos que envolvem Manutenção da Infraestrutura de Atendimento por todo o território nacional.

Ressalte-se que, para aplicação em Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento, os recursos previstos para o conjunto das instituições financeiras são da ordem de R\$ 3,0 bilhões.

Do total de investimentos propostos para 2025, as instituições - Banco do Brasil (BB) e Caixa Econômica Federal (Caixa) - são responsáveis por dispêndios correspondentes a 59,17% e 36,76%, respectivamente.